



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE.

DATA DE EMISSÃO: 08/05/2019

DATA DE ABERTURA: 10/05/2019

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/05/2019

VENCEDORES:

-COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA-EPP

-GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

000001j

**FREI PAULO/SE, 10 de maio de 2019.**

**Ref. Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE.**

**A Exmo. Sr.**

**Prefeito Municipal de FREI PAULO/SE  
ANDERSON MENEZES**

Senhor Prefeito,

O Secretário de cultura, esporte, lazer e turismo do Município de FREI PAULO, vem através deste, em cumprimento à exigência legal, prevista nas leis nº 8.666/93 e 10/520/02, solicitar a instauração de procedimento licitatório para Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE, face a notória necessidade dos mesmos para uma melhor modernização e composição de instrumentos da Filarmônica de Frei Paulo.

Dentre as atividades imprescindíveis ao cumprimento de seu mister, está a de prover a Secretaria, com os respectivos materiais, nos seguintes termos:

### **1. PROJETO BÁSICO**



000002

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**1.1. Descrição do Objeto:**

Diante da motivação acima indicada, necessário se faz o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE, no seguinte quantitativo:

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
1.	BATERIA COMPLETA Bateria completa com três tons e dois surdos, equipadas com peles duplas e sistema de suspensão tipo rims e adapters Multi-clamp cromados com tom holders joint ball incluindo uma trava de memória com adição de ton de 08x07 e 10x08 e 12x09, acompanhado do ton holder joint ball com memória e adapters cromado multi-clamp, bumbo de 20x18, caixa 14x05, surdo 14x14 E surdo 16x16 madeira:birch e bass wood. ferragens:02 de prato girafa,01 maquina de chimbau,01 estante de caixa,01 pedal de bumbo,02 tom holder joint ball,02 clamps	UND	01
2.	BOMBARDINO 3 PISTOS SIB LAQUEADO Bombardino com acabamento laqueado, afinação em Sib, apresentando 3 pistos,campana com 278mm e calibre de 14,7mm de diametro.acompanha estojo extra luxo	UND	01
3.	BUMBO FUZILEIRO 30x22 em aço e inox ferragens todas em aço e inox.	UND	05
4.	CAIXA DE GUERRA em aço e inox 15cmx14	UND	07
5.	CLARINETE 17 CHAVES DOURADAS Clarinete 17 chaves, com chaves douradas, afinação em Sib, apoio de polegar regulável com anel porta-correia e talabarte, matéria prima ABS Fosco, 17 chaves maças douradas, campana diâmetro 81mm.2 Barriletes 58,2mm/62,0mm, junção do corpo em cortiça natural. Sapatilhas L.Pisoni em Feltro Traçado,Pele natural Baudruche, Acompanha Grease, luva,flancla,boquilha, cobre boquilha, abraçadeira de metal e case.	UND	05
6.	CONGA TRIO Trio de congas de 11, 11 3/4 e 12 1/2 em madeira maple rajada, aros dourados curvos, pele animal e estantes individuais reforçadas cor: MA.	UND	01
7.	CRASH SPX17 MC X10 pith: médio, volume médio, sustain: médio, controle de frequências: médio excelente, tipo de prato: crash liga B10	UND	01
8.	FLAUTA TRANVERSAL Flauta Transversal com orifícios das notas com furos curvados e ondulados	UND	02



000003,

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

	<b>Afinação:</b> C; <b>Material:</b> prata de níquel, chapeado; <b>Acabamento:</b> banhado a prata; <b>Material de headpiece:</b> prata do níquel, chapeado. <b>Cabeça:</b> Headjoint reto <b>Material de trabalho:</b> prata de níquel banhado; <b>Mecânica:</b> incluindo mecanismo e chaves: closed e chaves do relevo; <b>Pé:</b> C <b>Recursos:</b> offset G, <b>Acessórios:</b> estojo, saco, produtos de cuidados, vara de limpeza.			
9.	FLAUTIN Flautim com Chaves Niquelada, afinação em DÓ, macanismo auxiliar E (mi) Mecânismo/G (sol) off-Set, matéria prima corpo resina ABS,acabamento das chaves niquelados, case superluxo de madeira, acompanha agulha de limpeza e grease.	UND	01	
10.	HI HAT 15 SPX15 HT X10 pith:grave-médio/grave,volume:médio-alto,sustaim:médio-longo/longo,controle de frequências:médio-excelente,tipo de prato:Hi Hat liga B10	UND	01	
11.	PEDAL DULPLO para bateria de ação rápida e firme, sistema de ação com corrente dupla, sapata G lisa, para maior deslize no pé, com chave de tensão de fácil acesso e base estabilizadora sólida, com velcro, sistema directdrive, batedor dupla-face, preto e cromado, com 90g de peso.	UND	01	
12.	PRATOS PR 13HH prato a dois de bronze 13 para marching band e orquestral laqueado(verniz) com tiras de algodão.	UND	08	
13.	RIDE 20 SPX20 CRASH 20 X10 pith:grave-médio,volume:médio-alto,sustaim:longo,controle de frequências:médio-excelente,tipo de prato:crash liga B10	UND	01	
14.	SAX ALTO Sax Alto dourado; <b>Afinação:</b> Eb (Mi Bemol), apoio de polegar direito e esquerdo metálicos acabamento dual gold (duplo dourado) campana removível com ornamentação estendida ,parafuso de microregulagem, regulagem de altura chaves B (si)A (Lá),F (Fá),,E (Mi), D (Ré),barras estabilizadoras auxiliares chaves F (Fá) / C (Dó) grave/ B (Si) grave,acompanhado de pad save (desumidificador),boquilha e palheta médias, abracadeira de metal,case,cobre boquilha, grease, luvas, flanela	UND	04	
15.	SAX TENOR Sax Tenor em cor duplo dourado. Afinação em Sb (Si bemol), apoio de polegar direito e esquerdo metálico,acabamento banho duplo dourado,campana removível com ornamentação estendida,parafusos de microrregulagem e regulagem de altura de chaves B (Si)/A (Lá) /F(Fá) / E (Mi) / D(Ré),barras estabilizadoras auxiliares de chaves F(Fá) / C(Dó) grave / B(Si)grave,acompanha pad save(desumidificador),boquilha, abracadeira de metal,	UND	03	



000004

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

	palheta, cobre boquilha, grease, luvas e flanela, case		
16.	<b>SOUZAFONE/TUBA</b> Souzafone/Tuba Laqueado. Afinação em Bb (Si bemol), campana 660mm, calibre 18,5mm, porta lira com parafuso de fixação, válvulas em aço inoxidável, acabamento laqueado, acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal case super luxo com rodinhas	UND	01
17.	<b>SPLASH 8 MS08CS CONTROL SPLASH</b> 08. pith: médio agudo, volume: baixo, sustain: curto, controle de frequências: excelente, tipo de prato: control splash liga B10.	UND	01
18.	<b>TROMBONE DE VARA</b> Trombone de Vara com pintura laqueada. Afinação em Bb(Si bemol), acabamento laqueado, campana 203mm calibre 12.7mm, bocal 12C, acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal prata e case	UND	05
19.	<b>TROMPA</b> Trompa com dupla afinação F/BB LAQUEADA. afinação em Bb(Si bemol) / (Fá), campana 320mm, calibre 12mm, acabamento laqueado com tubos de encaixe em alpaca/cuproniquel, acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal, case	UND	01
20.	<b>TROMPETE</b> Trompete afinação em Bb(Si Bemol), diâmetro campana 124mm, calibre 11.65mm, acabamento laqueado, pistos em aço inoxidável, botões de digitação perolados, batentes externos em feltro, batentes internos em feltro, dedeira na 1a curva, anel regulável na 3a curva, 2 válvulas esgotadoras de fluido(tipo chaves), bocal 7C. acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal 7C e case.	UND	05

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Realizada pesquisa junto ao Orçamento Municipal do corrente exercício, verificou-se viabilidade de contratação do serviço pela seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal, a necessidade de prover as Secretarias de FREI PAULO com os suprimentos necessários para o



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

desenvolvimento de suas atividades, bem como, constatando que existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, encaminhamos a presente solicitação, a fim de que, após a devida análise, autorize a abertura do competente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo os protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

  
Wladimir Dantas Souza  
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

**FREI PAULO/SE, 10 de maio de 2019.**

**A ILMO. SR.  
WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO MUNICIPAL**

Senhor Pregoeiro,

Cumpridas as formalidades exigidas pelo art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, autorizo a Pregoeiro Municipal a proceder à instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, na forma que determina pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 com e suas alterações, objetivando o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE.

Encaminhe para os transmits legais.

Atenciosamente,

  
**ANDERSON MENEZES**  
**Prefeito Municipal**

# ORÇAMENTOS



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
SECRETARIA DE OBRAS E ESTRADAS

000008/

Ofício n.º 28/2018

Frei Paulo/SE, 26 de dezembro de 2018

GIGOV -AJ Av. Hermes Fontes, 2120 - Bairro Grageru  
CEP 49045-760 - Aracaju - SE  
ATT: Gustavo José dos Santos Silva Lima

Assunto: CONTRATO DE REPASSE: Nº 1005646-18/2013

Senhor Gerente

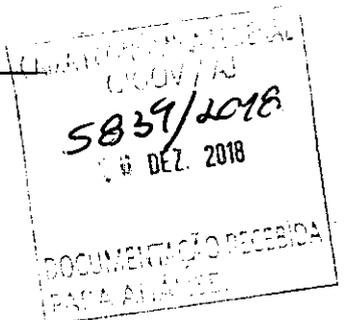
Venho através do presente informar que o contrato de repasse 1062034-29/2018 cujo objeto *objeto* "Aquisição de Equipamentos Musicais Para o Município De Frei Paulo, em convênio com a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE e Caixa Econômica Federal.

Relação de documentação para encaminha ao processo licitatório.

- Declaração de Manutenção e Conservação;
- Declaração de aumento de contrapartida;
- Planilha de Cotação de Preços;
- Planilha Orçamentária;
- QCI;
- Especificação de Equipamentos;
- Orçamentos das Empresas;

Atenciosamente,

HANS PEREIRA DA COSTA  
Engenheiro Civil



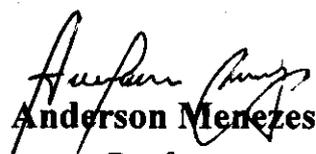


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que o Município de Frei Paulo se responsabiliza pela **manutenção e conservação dos equipamentos**, referente ao CR de nº 1062034-29/2018, de *objeto "Aquisição de Equipamentos Musicais Para o Município De Frei Paulo"*, do Ministério da Cultura.

Frei Paulo (SE), 26 de dezembro de 2018.

  
**Anderson Menezes**  
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Declaramos para os devidos fins de direito que o Município de Frei Paulo, referente ao CR de nº 1062034-29/2018, de *objeto* "Aquisição de Equipamentos Musicais Para o Município De Frei Paulo ", do Ministério da Cultura, o valor de contrapartida será de 2.136,67 R\$ ( Dois mil cento e trinta e seis Reais e sessenta e sete Centavos ), totalizando o valor do investimento para 109.290,00 R\$ (Cento e nove mil duzentos e noventa reais).

Frei Paulo (SE), 26 de dezembro de 2018.

  
**Anderson Menezes**  
Prefeito

INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO

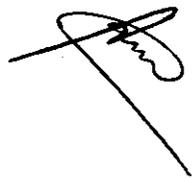
1. Este documento somente pode ser utilizado nas versões do Excel 2003 ou superior. Não deve ser utilizado versões do BrOffice. O Documento deve ser salvo SOMENTE em extensão habilitada para macros (.xls ou .xlsm). Se o documento for salvo na extensão .xlsx, o arquivo será INUTILIZADO.
2. Para funcionamento pleno desse arquivo, a Segurança de Macros do Excel deve ser habilitada.
  - 2.1. Na Versão Excel 2003, selecione na Fatura da Opção: Ferramentas -> Macro -> Segurança -> Na aba Nível de Segurança selecione a Opção "Baixo" -> Clique em OK -> Feche e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha.
  - 2.2. Na Versão Excel 2007 ou superior, selecione na Fatura da Opção: Arquivo -> Opções -> Central de Confiança -> Configurações da Central de Confiança -> Configurações de Macro -> Habilitar todas as Macros -> Clique em OK -> Feche e abra o excel novamente para utilizar a Planilha.
3. O Preenchimento deve ser feito somente nas células em amarelo. As outras células são de preenchimento Automático.
4. Ordem de Preenchimento
  - 4.1. Fases da Atividade
    - 4.1.1. Preenchimento, preencha no Quadro abaixo os Dados do TCOR:

Nº OPERAÇÃO	Nº SECONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
1082034428	8795432018	MINISTÉRIO DA CULTURA	CULTURA: DIMENSÃO ESSENCIAL DO DESENVOLVIMENTO	ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS	OGU não-PAC
PROPOSTANTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	
MUNICÍPIO DE FREI PAULINO			FREI PAULINO	MUNICÍPIO DE FREI PAULO	
OBJETO				APRETO DO EMPREENDIMENTO	
ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICÍPIO DE FREI PAULINO				ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS	
				REPASSÉ	VALORES CONTRATADOS (R\$)
				(07/159,53	CONTRAPARTIDA
					INVESTIMENTO
					109.290,00
					2.136,67

4.1.2. Digite abaixo os valores mínimos de Contrapartida exigidos pelo Programa.

% MÍNIMO  VALOR ABSOLUTO (R\$)

4.1.3. Clique no botão "Preencher QCR" abaixo.



- 4.1.4. Preencha os Campos das Metas na Aba QCI - Quadro de Composição de Investimento.
  - 4.1.5. Preencha os Campos das Parcelas de Desembolso na Aba Crono - CFF-CT - Cronograma Físico-Financeiro do Contrato.
- 4.2. Fase de Licitação
- 4.2.1. Atualiza as Datas do QCI e Cronograma Físico-Financeiro.
- 4.3. Fase de Solidação de Recursos
- 4.3.1. Preencha os Dados da Licitação na Aba RRE - Relatório Resumo do Empreendimento.
  - 4.3.2. Preencha os Campos na Aba Ofício, para o Ofício de Solidação de Recursos e Relatório de Fomecedores.



**OPERAÇÃO** Nº ANEXO: 075430218  
**PROPOSTA / TOMADOR** Nº PROPOSTA: 075430218  
**MINISTÉRIO DA CULTURA**  
**MUNICÍPIO DE FRED PALLOUSE**

**PROGRAMA** CULTURA DIMENSÃO ESSENCIAL DO DESENVOLVIMENTO  
**MUNICÍPIO / UF** FRED PALLOUSE / RS

**LOCALIDADE / ENDEREÇO** MUNICÍPIO DE FRED PALLOUSE  
**APRELI DO EMPENHAMENTO** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS

**ACQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICÍPIO DE FRED PALLOUSE**

**ACQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICÍPIO DE FRED PALLOUSE**

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outra (R\$)	Investimento (R\$)

REPASSÉ	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
107.153,33	2.136,67	109.290,00

Grupo de Sigla #FUELCO

Etapa	Modelo	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição	Situação	Quantidade	Unid.	Lotação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outra (R\$)	Investimento (R\$)
1	Módulo	1.	Aquisição de equipamentos e insumos	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICÍPIO DE FRED PALLOUSE	Em Análise	1,00	un		107.153,33	2.136,67	-	109.290,00
	Módulo	2.										
	Módulo	3.										
	Módulo	4.										
	Módulo	5.										
	Módulo	6.										
	Módulo	7.										
	Módulo	8.										
	Módulo	9.										
	Módulo	10.										
<b>TOTAL - ETAPA</b>												

Representante Tomador / Agente Promotor  
 Nome: Anderson Menezes  
 Cargo: Prefeito do Município de Fred Palouse

Local: 20 de December de 2018



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**Bateria Nagano Concert Celuloide**

A série CONCERT-CELLULOID foi desenvolvida á partir das necessidades de bateristas profissionais atuantes. Tudo baseado em qualidade, sonoridade, ergonomia de montagem, visual moderno, facilidade de transporte e preço acessível, com uma ampla gama de possibilidades de configuração.

Os tambores da série CONCERT são construídos com uma combinação de folhas de Birch e Bass wood. A sonoridade é clara e focada, com excelente resolução das frequências graves e uma definição de ataque em qualquer tipo de afinação e/ou tipo de pele utilizada. São baterias para utilização em vários tipos de dinâmicas e espaços acústicos.

A série CONCERT foi pensada para afinações rápidas e fáceis, além de poderem ser microfônicas em qualquer situação acústica e qualidade dos microfones, com ótimos resultados. Não existem sobras de harmônicos. O som é fácil, redondo e imediato.

Kit com acabamento REVESTIDO composto por Bumbo de 22"x18" com 20 afinadores e peles com anel abafador em ambos os lados com muito "punch" e definição de ataque. Caixa 14"x6.5" com 10 afinadores e automático de ação lateral. Tom toms de 10"x08" e 12"x09" montados com sistema de suspensão tipo rims e adapters Multi-Clamp cromados com tom holders "joint ball" incluindo uma trava de memória. São 02 surdos de chão de 14"x14" e 16"x16". A sonoridade clássica dos surdos de chão em



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

uma combinação moderna e profissional que possibilita uma gama de opções em vários estilos.

### **Bombardino 3 Pistos Sib Laqueado Dolphin**

A marca Dolphin é possui uma das maiores linhas de produtos de instrumentos musicais do mercado nacional. Instrumentos de sopro, cordas, percussão, bateria, acessórios e muito mais. Tradicional e reconhecida por sua qualidade, design e ótimos preços. Hoje a Dolphin faz parte da história da música no Brasil, pois músicos iniciantes e profissionais já tiveram ou ainda terão um instrumento ou acessório Dolphin.

### **Bumbo Fuzileiro Marcatto**

O Bumbo Fuzileiro Marcatto M211 é ideal para fanfarras e bandas marciais, dando o tom mais grave da percussão, que os desfiles e apresentações em geral precisam. Em suas medidas, possui 22" de circunferência por 30 cm de espessura, ideal para gerar sons mais graves.  
Dimensões: 30cmx22"

### **Caixa de Guerra Marcatto**

A Caixa de Guerra Marcatto M202 é ideal para fanfarras. Suas dimensões reduzidas proporcionam o conforto e a mobilidade que o percussionista necessita, sem deixar a desejar na qualidade sonora.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized name or initials, located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**Clarinete 17 Chaves Michael**

Este instrumento de sopro destaca-se pelo belíssimo acabamento! É construído em resina ABS, material que proporciona uma sonoridade cheia de harmônicos e um aveludado ainda mais bonito. Vem também com junção do corpo em cortiça natural, material de ótima qualidade, que proporciona encaixe perfeito do som vedando com qualidade a passagem de ar.

Possui também excelente tocabilidade! Traz chaves niqueladas bastante resistentes e confortáveis que garantem uma ótima digitação, além de permitir maior controle e precisão do fechamento das chaminés (furos). Seu apoio de polegar regulável ajusta-se perfeitamente ao clarinetista para maior conforto na hora de tocar.

A Michael WCLM35 Bb vem também com 2 barriletes, um de 58.2mm e outro de 62,00. Eles permitem uma regulação flexível das faixas de frequências garantindo uma afinação ainda mais precisa.

Suas sapatilhas feitas em feltro trançado são bastante resistentes e permitem uma ótima vedação, além disso, a pele natural de ótima qualidade é impermeável, sem deixar que a umidade entre as partes internas da sapatilha. Este clarinete já vem com boquilha Michael e PAL heta com flexibilidade média.

A Clarineta Michael WCLM35 Bb traz ainda outros acessórios como grease, luva, flanela e abraçadeira de metal. Oferece também case de rígido de ótima qualidade que garante alta proteção do instrumento.

**Conga Trio Prince**

Trio de congas de 11", 11 3/4" e 12 1/2". Em madeira maple encerada. Acabamento MA (Maple Rajado). Aros cromados curvos. Peles de búfalo. Estantes individuais reforçadas.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

### **Crash SPX17 Orion**

A serie X10 possui pratos usinados com martelamento feito a mão, assim se transformando em pratos únicos para você. Trazem nas suas características um som explosivo e marcante. Você que procura som aliado a estética, pode quebrar tudo com a Linha X10.

Possui fácil controle e alta projeção sonora nos médios agudos; um prato realmente marcante.

### **Flauta Transversal Yamaha YSL212**

Mais do que simples versões econômicas de nossas flautas profissionais...

Série 300 de flautas intermediárias, chaves, sistema alinhado, desenhado e repuxado, pé em sí.

A cabeça é um fator importante para determinar o timbre. A série 300 de flautas Yamaha oferece, a um preço muito acessível, cabeça de prata de lei 92,5%, com corpo e pé de prata níquel para um tom quente e escuro.

### **Flautim Michael**

O Flautim Michael WPCM35 C (Dó) é um instrumento de sonoridade equilibrada, visual encantador ótima durabilidade e tocabilidade de alto nível. Seu corpo é feito em resina ABS, além disso, oferece mecanismo auxiliar E (Mi) Mecânico e G (Sol) Off-Set e chaves prateadas bastante ergonômicas para melhor precisão do músico! Vem também com case Superluxo de madeira, equipamento resistente e prático nos deslocamentos! Adquira esse Flautim Michael e valorize como nunca as melodias nas orquestras, palcos e estúdios.

A handwritten signature or mark is located in the bottom right corner of the page, consisting of several loops and a final flourish.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**Hi Hat 15 SPX15 Orion**

A serie X10 possui pratos usinados com martelamento feito a mão, assim se transformando em pratos únicos para você. Trazem nas suas características um som explosivo e marcante. Você que procura som aliado a estética, pode quebrar tudo com a Linha X10.

O sistema anti air-lock potencializa seu uso semi-aberto, resultando em um excelente controle nas conduções limpas. Com seu volume marcante e contato de baqueta consistente e brilhante.

**Pedal Duplo Gibraltar**

Sistema de ação por corrente simples. Nova sapata Gibraltar de resposta rápida. Novo batedor dupla-face, preto e cromado, com 90g de peso. Base estabilizadora com peças em aço.

**Pratos Orion PR13 HH**

Mais versátil, e com objetivo de atender à bateristas que transitam pelo rock clássico, hard-rock e heavy-metal e que alternam volumes expressivos e sutis, as frequências mais altas ganham destaque mas sem perda da consistência e projeção sonora. Fabricante: ORION. Modelo: X10. Referência: Orion Prato Orion 14" X10 Hi Hat SPX14HH.

**Ride 20 SPX 20 Orion**

Pith: agudo. Volume: alto. Sustain: médio-longo. Controle de frequências: médio. Tipo de prato: ride. Tamanho: 20".

A handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page, consisting of several overlapping loops and lines.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

### **Sax Alto Michael**

O saxofone alto Michael WASM45 Eb é instrumento de alto grau de excelência, perfeito para garantir melodias e arranjos versáteis nos palcos ou estúdios. Possui diversos recursos e acessórios importantes para valorizarem a tocabilidade e a afinação. Entre eles podemos citar: os parafusos de microrregulagem, a regulagem de altura de chaves B(Si), A (Lá), F (Fá), E (Mi) e D (Ré) e as barras estabilizadores de chaves F# (fá sustenido), C (dó grave), B (si grave). Seu visual também destaca-se devido a campana ornamentada e acabamento dourado, este ainda valorizando a durabilidade. Compre o sax alto Michael WASM45Eb, a escolha ideal para os músicos mais exigentes.

### **Sax Tenor Michael**

O Sax Tenor Michael WTSM46 Bb possui visual impactante, excelente tocabilidade e timbre expressivo que irá encantar os músicos avançados seja palcos ou estúdios.

Sua sonoridade destaca-se pelos graves robustos, agudos intensos e médios bem bonitos! Além disso, sua projeção sonora e a excelente definição garantem melodias ainda mais impactantes seja no jazz, rock, blues, instrumental, pop, entre outros, estilos.

O Sax Michael WTSM46 oferece recursos importantes para valorizar ainda mais a musicalidade dos saxofonistas. Podemos destacaros parafusos de microrregulagem e a regulagem de altura de B(Si), A(lá), F(Fá), E (Mi), D(Ré) que proporcionam um ajuste de maior precisão.

Outro detalhe interessante são as barras estabilizadoras auxiliares de Fá (Fá), C (dó) grave e chave de B (Si) grave que vedam as sapatilhas italianas L. Pisoni com mais



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

qualidade e por mais tempo.

Este saxofone tenor da Michael valoriza o conforto e a tocabilidade! Já vem com boquilha e palhetas de ótima qualidade, perfeitas para uma melhor articulação. Oferece também apoios de polegares metálicos, direito e esquerdo, acessórios de excelente padrão que garantem perfeito encaixe dos dedos, além de preservarem a unidade visual com o mesmo acabamento do sax.

O Saxofone WTSM46 é um instrumento muito bonito e possui excelente durabilidade! O acabamento escovado, além de proteger o instrumento, traz um "bronze" diferenciado encantando quem curte o estilo vintage. Podemos destacar também a campanha removível com ornamentação estendida, toda bordada à mão, que deixa o instrumento ainda mais elegante.

O Sax WTSM46 traz de bônus o case, equipamento resistente e de ótima durabilidade, ideal para proteger o instrumento com eficiência

Traz ainda Pad Save (desumidificador), flanela e luva, itens que auxiliam na limpeza, além de grease, abraçadeira de metal e cobre boquilha.

Adquira o Saxofone Tenor WTSM46 e valorize as melodias com um instrumento musical de ótima construção e timbre aveludado. É a escolha ideal para os saxofonistas garantirem arranjos ainda mais intensos.

**SouzaFone Michael**

A Tuba/Sousafone Michael WSM45N é um instrumento de sopro robusto, com timbre encorpado e grande projeção sonora, que garante qualidade e precisão nas performances.

Possui matérias-primas de alta qualidade, valorizando seu timbre e tocabilidade. Um dos destaques são suas válvulas em aço inoxidável, componentes de ótima



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

durabilidade, que proporcionam digitação de alto padrão, além do porta-lira com parafuso de fixação.

O Sousafone WSFM45N oferece também um tudel articulado, garantindo melhor ergonomia ao tubista e maior conforto na execução das notas.

Vale ressaltar também a excelente projeção sonora e seus graves imponentes, que são fundamentais na pulsação sonora das corporações musicais. Além disso, seu formato e tamanho imponentes valorizam ainda mais a sonoridade, deixando-a com mais pressão!

O WSFM45N destaca-se também pelo seu acabamento laqueado, com belíssimo brilho, que deixa o visual ainda mais refinado!

Este Sousafone possui de bônus case Super Luxo com rodinhas, para fácil deslocamento, além de Bocal Michael e kit de limpeza com óleo lubrificante, luva e flanela.

Experimente o Sousafone Michael e tenha em mãos um instrumento diferenciado, feito da medida para músico que procuram alta qualidade.

### **Splash 8 Orion**

Timbre médio agudo. Cortante e explosivo. Volume bom. Sustain curto. Liga B8. Espessura de média-fina. Acabamento brilhante. Marca: Orion. Garantia 90 dias contra defeito de fabricação.

### **Trombone de Vara Michael**

O Trombone de vara Michael WTBM35 combina beleza, sonoridade expressiva e excelente padrão de construção que irá agradar os músicos mais versáteis nos ensaios, apresentações e orquestras.

É um instrumento com timbre vigoroso que traz graves encorpados e agudos intensos, características sonoras perfeitas para valorizar os arranjos em qualquer estilo musical. Possui também excelente projeção sonora e definição, além de ótima



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

tocabilidade para uma dinâmica musical intensa e vibrante.

O Michael WTBM35 é um trombone ergonômico. Seu perfeito encaixe das mãos proporciona uma postura correta do corpo e das mãos para o músico executar usas técnicas com mais qualidade. Além disso, sua vara é bem leve e permite ao trombonista tocar uma extensa sequência de notas sempre com muita facilidade.

Outro destaque deste trombone é o seu bocal 12C. Bastante confortável, permite uma melhor articulação do músico garantindo ainda mais projeção sonora.

Este instrumento de sopro é muito bonito e resistente. Além das matérias-primas de ótima qualidade, traz um acabamento laqueado especial que valoriza bastante a durabilidade, além de realçar o brilho do instrumento deixando-o ainda mais refinado e elegante.

Este trombone traz vários itens de bônus! Já vem com óleo lubrificante, luva e flanela para manutenção básica, além de case que protege o instrumento de acidentes e exposição climática.

Compre o Trombone de vara Michael WTBM35 e valorize seus arranjos sonoros com um instrumento musical de ótima qualidade. Excelente padrão sonoro para garantir melodias ainda mais impactantes em qualquer estilo musical.

Toque o trombone e saiba por que ele é um dos mais admirados sopros no mundo.

### **Trompa Orquestra Michael**

A Trompa dupla Michael WHRM45N é instrumento de sopro de alta qualidade, que se destaca pelo timbre bonito e harmonioso, além da ótima durabilidade e visual encantador.

A WHRM45N possui um som equilibrado, com médios-agudos impressionantes, além de excelente projeção sonora. Oferece dupla afinação Bb/F (Si bemol e Fá), garantindo aos músicos excelente versatilidade e excelente execução, já que suas válvulas permitem a produção de toda a escala cromática.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

É um instrumento de sopro com excelente tocabilidade. Seu bocal Michael é bem confortável, oferecendo menos tensão labial. Isso garante alta velocidade do ar, principalmente, para produzir as notas mais agudas.

A trompa dupla Michael WHRM45N é construída com acabamento de ótimo padrão de e matérias-primas de qualidade, valorizando ainda mais os harmônicos, deixando o timbre mais doce e brilhante. Um dos destaques são seus tubos de encaixe em alpaca/ cuproníquel, componente de alta durabilidade que valoriza a qualidade do instrumento.

A WHRM45N destaca-se também pelo seu visual encantador. Possui um acabamento laqueado com um brilho especial.

Este instrumento oferece case, equipamento resistente que garante excelente proteção e praticidade nos deslocamentos. Além disso, vem com kit de limpeza com óleo lubrificante, luva e flanela.

Experimente a Trompa dupla Michael WHRM45N e garanta ótima performance nas orquestras e bandas de música.

**Trompete Michael**

O Trompete Michael WTRM36 é um instrumento de qualidade que traz sonoridade equilibrada e garante perfeita tocabilidade aos músicos mais versáteis.

É um instrumento com timbre muito bonito! Seus graves são encorpados, os agudos são expressivos e os médios de fácil projeção. É um trompete que se destaca também pela sua excelente durabilidade e visual impactante.

Este trompete Michael oferece recursos importantes que irão valorizar a tocabilidade! Podemos destacar os botões arredondados anatômicos, ideais para uma digitação de alto nível. Além disso, possui também botões externos em borracha e anéis de silicone que diminuem o impacto da digitação nas válvulas e tubos.

Seu bocal M39 é diferenciado! Possui borda arredondada e copo mais fundo que





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

proporciona uma melhor projeção sonora elevando seus arranjos sonoros!

Outro item importante deste trompete é a pompa de afinação arredondada com encaixes em reverso que permite uma melhor fluência sonora dentro instrumento.

O WTRM36 é muito bonito e seu acabamento laqueado possui tratamento especial para proteger ainda mais o instrumento! Seu brilho encanta trompetistas de todos os gostos valorizando ainda mais a performance!

O trompete WTRM36 traz de bônus ainda vários itens para manutenção como óleo lubrificante, a luva e a flanela. Oferece também case, equipamento ideal para proteger o instrumento de acidentes e exposição climática.

Compre o Trompete Michael WTRM36 e tenha um instrumento musical de excelente qualidade. Perfeito para melodias consistentes e arranjos musicais ainda mais intensos.

**Hans Pereira da Costa**  
Engenheiro Civil  
Município de Frei Paulo

000026J

GILVAN SONORIZAÇÃO  
CNPJ 16.927.165/0001-43  
INSC ESTADUAL 271387858

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	BATERIA NAGANO CONCERT CELULOIDE	unid	1	7.000,00	7.000,00
2	BOMBARDINO 3 PISTOS SIB LAQUEADO DOLPHIN	unid	1	5.000,00	5.000,00
3	BUMBO FUZILEIRO MARCATTO	unid	5	470,00	2.350,00
4	CAIXA DE GUERRA MARCATTO	unid	7	280,00	1.960,00
5	CLARINETE 17 CHAVES MICHAEL	unid	3	1.650,00	4.950,00
6	CONGA TRIO PRINCE	unid	1	4.000,00	4.000,00
7	CRASH SPX17 ORION	unid	1	800,00	800,00
8	FLAUTA TRANSVERSAL YAMAHA YSL212	unid	2	4.600,00	9.200,00
9	FLAUTIN MICHAEL	unid	1	1.300,00	1.300,00
10	HI HAT 15 SPX 15 ORION	unid	1	1.400,00	1.400,00
11	PEDAL DUPLO GIBRALTAR	unid	1	1.600,00	1.600,00
12	PRATOS ORION PR13 HH	unid	8	350,00	2.800,00
13	RIDE 20 SPX 20 ORION	unid	1	1.100,00	1.100,00
14	SAX ALTO MICHAEL	unid	4	3.300,00	13.200,00
15	SAX TENOR MICHAEL	unid	3	4.200,00	12.600,00
16	SOUZAFONE MICHAEL	unid	1	28.000,00	28.000,00
17	SPLASH 8 ORION	unid	1	180,00	180,00
18	TROMBONE DE VARA MICHAEL	unid	5	1.800,00	9.000,00
19	TROMPA ORQUESTRAL MICHAEL	unid	1	3.750,00	3.750,00
20	TROMPETE MICHAEL	unid	5	1.300,00	6.500,00
20/12/2018				<b>TOTAL</b>	<b>116.690,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

CNPJ:13.100.102/0001-20

CNPJ: 16.927 165/0001-43  
Gilvan Sonorização  
R. Francisco Bragança, 424  
Centro CEP: 49500-000  
Itabaiana/SE

*Gilvan Gomes de Oliveira*

*[Handwritten Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
Hans Pereira da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA nº 12927/SE

**ALEXANDRO JOSÉ DOS SANTOS**  
**PREFEITURA MUN. DE FREI PAULO**  
**CNPJ: 13.100.102/0001-20**

20/12/2018

Descrição	UNID	QUAN	Valor unit.	Total
BATERIA NAGANO CONCERT CELULOIDE	UNID	1	6.600,00	6.600,00
BOMBARDINO 3 PISTOS SIB LAQ.DOLPHIN	UNID	1	4.820,00	4.820,00
BUMBO FUZILEIRO MARCATTO	UNID	5	430,00	2.150,00
CAIXA DE GUERRA MARCATTO	UNID	7	270,00	1.890,00
CLARINETE 17 CHAVES MICHAEL	UNID	5	980,00	4.900,00
CONGA TRIO PRINCE	UNID	1	3.700,00	3.700,00
CRASH SPX17 ORION	UNID	1	640,00	640,00
FLAUTA TRANSVERSAL YAMAHA YSL212	UNID	2	4.350,00	8.700,00
FLAUTIN MICHAEL	UNID	1	1.150,00	1.150,00
HI HAT 15 SPX15 ORION	UNID	1	1.250,00	1.250,00
PEDAL DUPLO GIBRALTAR	UNID	1	1.400,00	1.400,00
PRATOS ORION PR13 HH	UNID	8	320,00	2.560,00
RIDE 20 SPX 20 ORION	UNID	1	930,00	930,00
SAX ALTO MICHAEL	UNID	4	3.150,00	12.600,00
SAX TENOR MICHAEL	UNID	3	4.100,00	12.300,00
SOUZAFONE MICHAEL	UNID	1	26.500,00	26.500,00
SPLASH 8 ORION	UNID	1	150,00	150,00
TROMBONE DE VARA C ROTOR MICHAEL	UNID	5	1.550,00	7.750,00
TROMPA ORQUESTRAL MICHAEL	UNID	1	3.300,00	3.300,00
TROMPETE MICHAEL	UNID	5	1.200,00	6.000,00
			<b>RS</b>	<b>109.290,00</b>

Rua Augusto Maynard, 85 | Galeria Zumar Center | Sala 102 | Itabalana-SE

E-mail: [percdrums@hotmail.com](mailto:percdrums@hotmail.com) | [percdrums.blogspot.com](http://percdrums.blogspot.com)

Contatos: (79) 3431-2246 | 9927-3822 | 9962-2245

11.836.685/0001-90

Alexandro José dos Santos

Rua Augusto Maynard, 85 | Itabalana-SE

CENTRO CEN. 000-000

*Alexandro José dos Santos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
 Hany Pereira da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA nº 12927/SE

**Casa São Vicente**

- COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA.

- C.N.P.J. - 00.293.644/0001-15

- Ins. Est. - 27.088.891-2

e-mail: casasaovicente@hotmail.com

000028

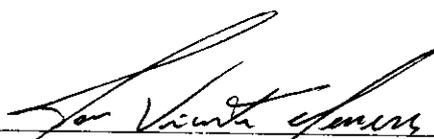
Itabaiana, 20 de DEZEMBRO de 2018.

**ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**

Itém	Produto	Unid.	Quant.	Valor	Total
1	bateria nagano concert celuloide	Unid	1	6.586,00	<b>6.586,00</b>
2	bombardino 3 pistos sib lqueado Dolphin	Unid	1	4.816,670	<b>4.816,67</b>
3	bumbo fuzileiro Marcatto	Unid	5	426,666	<b>2.133,33</b>
4	caixa de guerra Marcatto	Unid	7	260,000	<b>1.820,00</b>
5	clarinete 17 chaves Michael	Unid	5	963,334	<b>4.816,67</b>
6	conga trio Prince	Unid	1	3.633,330	<b>3.633,33</b>
7	crash spx 17 Orion	Unid	1	631,670	<b>631,67</b>
8	flauta transversal Yamaha ysl 212	Unid	2	4.333,335	<b>8.666,67</b>
9	flautin Michael	Unid	1	1.126,670	<b>1.126,67</b>
10	hi hat Orion spx15 HH	Unid	1	1.200,000	<b>1.200,00</b>
11	pedal duplo Gibraltar	Unid	1	1.366,670	<b>1.366,67</b>
12	pratos Orion PR13 HH	Unid	8	309,666	<b>2.477,33</b>
13	ride 20 spx 20 Orion	Unid	1	913,320	<b>913,32</b>
14	sax alto Michael	Unid	4	3.125,000	<b>12.500,000</b>
15	sax tenor Michael	Unid	3	4.016,666	<b>12.050,00</b>
16	souzafone Michael	Unid	1	26.166,670	<b>26.166,67</b>
17	splash 8 Orion	Unid	1	131,670	<b>131,67</b>
18	trombone de vara c rotor Michael	Unid	5	1.516,666	<b>7.583,33</b>
19	trompa orquestral Michael	Unid	1	3.250,000	<b>3.250,00</b>
20	trompete Michael	Unid	5	1.116,666	<b>5.583,33</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>107.453,33</b>

PREFEITURA MUN. DE FREI PAULO

CNPJ: 13.100.102/0001-20



João Vicente Menezes

**CNPJ: 00.293.644/0001-15**  
**Comercial Machado Menezes Ltda**  
 Rua Sete de Setembro, 575  
 Centro - CEP: 49.500-000  
 Itabaiana - Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
 Hany Pereira da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREM nº 12927/SE

# PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 01/2019  
DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

*Conferir com Original*  
*Marcos Matos Lima*  
*CPF: 002.745.875 - 05*

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2012

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, o servidor **WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA**, CPF nº 022.573.125

**Art. 2º** – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE de Frei Paulo/SE, os servidores: **LUIZ ALBERTO DOS**



000031

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
ESTADO DE SERGIPE**

**SANTOS, CPF nº 023.573.125-89, MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA,  
CPF nº 712.012.625**

**Art. 3º** – O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, 02 de Janeiro de 2019.

  
**ANDERSON MENEZES**  
Prefeito Municipal

**Confere com Original  
Márcio Matos Lima  
CPF: 002.745.875 - 05**

Confere com Original  
Matos - Matos Lima  
CPF: 002.745.875 - 05



Estado de Sergipe  
TRIBUNAL DE CONTAS

# CERTIFICADO

Certificamos que WILLIAM TAVARES OLIVEIRA

participou de CURSO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO: ELABORAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

na condição de

PARTICIPANTE

promovido pela Escola de Contas

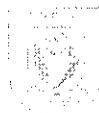
Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 13/08/2012 a 15/08/2012

com carga horária de 24 horas

Aracaju/SE, 18 de Agosto de 2012

**CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

**CONSELHEIRO ULICES ANDRADE FILHO**  
Diretor de Escola de Contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107/2017  
De 30 de março de 2017

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 5.666, de 21 de junho de 1993."

O PREFEITO DE FREI PAULO - SERGIPE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Frei Paulo,

**Confere com Original**  
**Mateus Matos Lima**  
**CPF: 002.745.875 - 05**

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal de Frei Paulo, deverão obedecer ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são definidas as seguintes denominações:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro de preços relativos a prestação de serviços e aquisição de bens para contratação futura;

II - anexo de registro de preços - documento conclusivo, eletrônico, com a finalidade de compromisso para futura contratação em que se registra o preço, termo de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO PREFEITO

participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública que seja responsável pela condução do conjunto de procedimentos - sob o aspecto de preços e gerenciamento - de um lote de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participe nos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, com prateleira de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, ficando adscrito a ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do objeto ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens ou prestação de serviços padronizados ou contratação de serviços remunerados por unidade de obra, exceto o tipo de tarifa;

III - quando for conveniente a aquisição de serviços ou contratação de serviços para atendimento a unidade ou órgão ou entidade, com prorrogação de prazo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

**Confere com Original**  
**Matheus Matos Lima**  
**CPF: 002.745.875 - 05**

CAPÍTULO II  
DAS COMPE TÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Cabe ao órgão gerenciador, em caráter de exclusividade, a condução e administração do Sistema de Registro de Preços, a saber:

I - divulgar sua intenção de registro de preços, mediante os demais órgãos e entidades da Administração municipal;

II - considerar informações relativas a conformidade documental e material das propostas, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência, e a prateleira de atendimento, mediante atendimento aos requisitos de padronização e uniformização;

III - promover atos necessários à realização, inclusive, para a realização, dos procedimentos licitatórios;





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBATINGA  
CABINE DE LICITAÇÃO

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar a sanção a partir das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado, a partir da ausência de cumprimento das obrigações contratuais em relação a qualquer contrato de fornecimento de bens ou serviços ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador tenha o pedido de itens a serido participante demandante elaborar um especificação ou termo de referência ou projeto básico, e a realização de pesquisa de mercado.

CAPÍTULO IV  
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada em modalidade de concorrência de tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, e da Lei nº 10.520 de 2002, e será precedida de etapa de pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por venda e entrega em lotes identificados, em modalidade de concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador, mediante despacho fundamentado da autoridade máxima de cada unidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessária a entrega de documentação, que somente será exigida para a formalização no contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º Na licitação para registro de preços a adjudicação será dada por quem apresentar a proposta mais vantajosa.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada lote ou unidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º deverá ser enviada a contratação para um município ou cidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e a uniformidade de execução.

§ 3º O órgão gerenciador poderá decidir, quando da homologação, que a proposta seja técnica e economicamente viável, para possibilitar o cumprimento das obrigações, observando o prazo, o modo, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002, e contemplará no mínimo:

**Confere com Original**  
**Matheus Matos Lima**  
**CPF: 062.745.875 - 05**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DA FOZ  
GABINETE DO PREFEITO

I - a especificação ou desenho do objeto que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, a um nível de precisão adequado para a realização do objeto em questão, incluindo definidas as respectivas unidades de medida e as técnicas adotadas;

II - sumários de quantidades a serem adquiridas pelo órgão contratante e respectivas parâmetros;

III - quantidade estimada de unidades a ser adquiridas por ano e por ciclo de contrato;

IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, custos com os serviços, quando cabíveis, frequência, periodicidade, características dos produtos, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos técnicos, de cores, disciplina e validade a serem adotados;

V - prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no parágrafo 1º;

VI - órgãos e entidades participantes do registro de preços;

VII - modelos de planilhas de custo e normas de contratos quando aplicável;

VIII - penalidades por descumprimento das condições;

IX - minuta da ata de registro de preços com o modelo;

X - realização periódica de pesquisa de preços para os itens a serem adquiridos;

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de habilitação, o menor preço unitário, com oferta de desconto sobre tabela de preços unitários de referência, desde que, reconhecida a existência de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e a habilitação de licitante.

§ 2º - A substituição a que se refere o inciso III de cada item será considerada a partir da qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e a habilitação de licitante.

§ 3º - O exame e a aprovação das minutas de instrumento convocatório e de demais atos afetos excluem a responsabilidade pela apresentação clara e adequada.

Art. 10 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único - O atendimento de novas propostas no âmbito da etapa de negociação significará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DO MESMO

Art. 11 - Após o encerramento da licitação, o registro de preços observará, entre outros, as seguintes condições:

I - sendo registral, no ato de registro, os preços e quantidades, o licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**Confere com Original**  
**Mateus Mateus Lima**  
**CPF: 002.745.875 -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOSINHOS  
CABINETE DO PREFEITO

Confere com Original  
Matos Matos Lima  
CPF: 602.745.875 - 05

13. A contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, será realizada mediante licitação, observando-se as normas e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014.

14. A contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, será realizada mediante licitação, observando-se as normas e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014.

15. A contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, será realizada mediante licitação, observando-se as normas e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014.

§ 1º - A contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, será realizada mediante licitação, observando-se as normas e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014.

§ 2º - A contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, será realizada mediante licitação, observando-se as normas e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014.

§ 3º - A contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, será realizada mediante licitação, observando-se as normas e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014.

§ 4º - A contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, será realizada mediante licitação, observando-se as normas e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014.

Art. 12. - A contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, será realizada mediante licitação, observando-se as normas e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014.

§ 1º - A contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, será realizada mediante licitação, observando-se as normas e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014.

§ 2º - A contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, será realizada mediante licitação, observando-se as normas e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014.

§ 3º - Os contratos decorrentes de licitação, observando-se as normas e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014.

§ 4º - O contrato decorrente de licitação, observando-se as normas e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014.

CAPÍTULO IV



LEI Nº 12.111, DE 19 DE SETEMBRO DE 2009  
CLASSIFICAÇÃO DE INSUMOS RURAIS

~~Confere com Original  
Matoz Matos Lima  
CPF: 602.745.875 - 05~~

Art. 18. Quando a classificação de insumos rurais for necessária para a aplicação de benefícios fiscais, a classificação será feita de acordo com o disposto no inciso III do art. 17 desta Lei.

§ 1º Os concededores que não aceitarem a classificação de insumos rurais estabelecida serão obrigados a cumprir o disposto no inciso III do parágrafo anterior.

§ 2º A classificação de insumos rurais dos fornecedores de insumos rurais do mercado interno não dispensa a comprovação.

Art. 19. A classificação de insumos rurais será feita de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo anterior, considerando-se o seguinte:

I - a classificação de insumos rurais será feita de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo anterior, considerando-se o seguinte:

II - a classificação de insumos rurais será feita de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo anterior, considerando-se o seguinte:

Parágrafo único. A classificação de insumos rurais será feita de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo anterior, considerando-se o seguinte:

Art. 20. O insumo rural fornecido pelo produtor rural é considerado insumo rural quando for utilizado para a produção de produtos rurais.

II - insumo rural é aquele fornecido pelo produtor rural para a produção de produtos rurais, quando for utilizado para a produção de produtos rurais.

III - insumo rural é aquele fornecido pelo produtor rural para a produção de produtos rurais, quando for utilizado para a produção de produtos rurais.

IV - insumo rural é aquele fornecido pelo produtor rural para a produção de produtos rurais, quando for utilizado para a produção de produtos rurais.

Parágrafo único. A classificação de insumos rurais será feita de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo anterior, considerando-se o seguinte:

Art. 21. O amparo do regime de insumos rurais será feito de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo anterior, considerando-se o seguinte:



REPÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
CABINETE DO PREFEITO

Ex. Sr. Secretário de Administração  
Rua ... nº ...

COMPETÊNCIA

ASSUNTO

**Confere com Original**  
**Mateus Mateus Lima**  
**CPF 002.145.875 - 05**

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE TRABALHO  
CRIAÇÃO DE UNIDADES DE TRABALHO

Art. 21. Resolva que de administração pública municipal, para atender às necessidades de funcionamento das unidades de trabalho, cria-se a seguinte unidade de trabalho, com a seguinte denominação:

§ 1º Cria-se a unidade de trabalho denominada "Unidade de Trabalho de Apoio Administrativo", com a seguinte denominação:

§ 2º O órgão, nos termos do inciso III do art. 17 da Lei nº 1.160/61, possui as seguintes necessidades que preceitam a criação de unidade de trabalho, a saber: a) necessidade de atendimento às demandas administrativas do órgão; b) necessidade de atendimento às demandas administrativas do órgão; c) necessidade de atendimento às demandas administrativas do órgão.

§ 3º A criação de unidade de trabalho não implica a criação de novos cargos, nem a alteração da estrutura orgânica do órgão, sendo que a criação de unidade de trabalho é feita com base na referência de cargos de mesma natureza.

§ 4º A criação de unidade de trabalho não implica a criação de novos cargos, nem a alteração da estrutura orgânica do órgão, sendo que a criação de unidade de trabalho é feita com base na referência de cargos de mesma natureza.

§ 5º A criação de unidade de trabalho não implica a criação de novos cargos, nem a alteração da estrutura orgânica do órgão, sendo que a criação de unidade de trabalho é feita com base na referência de cargos de mesma natureza.

§ 6º A criação de unidade de trabalho não implica a criação de novos cargos, nem a alteração da estrutura orgânica do órgão, sendo que a criação de unidade de trabalho é feita com base na referência de cargos de mesma natureza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA DO MUNICÍPIO

**Confere com Original**  
**Mateus Mattos Lima**  
**CPF: 902.745.875 - 05**

Art. 1º - A presente Portaria tem por objeto a nomeação de [nome] para o cargo de [cargo] no âmbito da [função].

Art. 2º - O nomeado deverá assumir o cargo no prazo de [prazo] dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 1º - Nos recolhimentos de propagação, o nomeado deverá atuar conforme normas em vigor, prestando atenção, de modo especial, para a correta representação e fidelidade ao município.

§ 5º - A nomeação não implica a exoneração de qualquer outro cargo em condições de compatibilidade, nem a exoneração de qualquer outro cargo em condições de compatibilidade, nem a exoneração de qualquer outro cargo em condições de compatibilidade.

Art. 6º - A nomeação não implica a contratação de qualquer outro cargo em condições de compatibilidade, nem a contratação de qualquer outro cargo em condições de compatibilidade.

§ 7º - O cadastro de advogados inscritos no Conselho Federal de Advogados e no Conselho Estadual de Advogados, bem como o cadastro de advogados inscritos no Conselho Municipal de Advogados, não é obrigatório para a nomeação.

§ 8º - A nomeação não implica a contratação de qualquer outro cargo em condições de compatibilidade, nem a contratação de qualquer outro cargo em condições de compatibilidade.

Art. 9º - A nomeação não implica a contratação de qualquer outro cargo em condições de compatibilidade, nem a contratação de qualquer outro cargo em condições de compatibilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
CABINETE DO PREGUEIRO

**Confere com Original**  
**Mateus Ramos Lima**  
**CPF: 002.745.875 - 05**

§ 10. É modalidade em que o contratado presta serviços de natureza permanente, contínua e repetitiva, sob a supervisão direta do pregoeiro, com possibilidade de renovação automática.

§ 11. São válidas as sanções aplicadas à contratação de serviços terceirizados, compreendendo sanções em dinheiro, inclusive multa, e as combinadas com os mecanismos de contratação que possam afetar a continuidade da prestação.

**SÉTIMA**

**DA LICITAÇÃO EM FORMA DE TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

Art. 23. A licitação em forma de tomada de preços é aquela em que o pregoeiro oferece, de forma permanente e contínua, a possibilidade de aquisição de bens e serviços de natureza permanente, contínua e repetitiva, sob a supervisão direta do pregoeiro.

I - a licitação em forma de tomada de preços é aquela em que o pregoeiro oferece, de forma permanente e contínua, a possibilidade de aquisição de bens e serviços de natureza permanente, contínua e repetitiva, sob a supervisão direta do pregoeiro.

II - a licitação em forma de tomada de preços é aquela em que o pregoeiro oferece, de forma permanente e contínua, a possibilidade de aquisição de bens e serviços de natureza permanente, contínua e repetitiva, sob a supervisão direta do pregoeiro.

III - compete ao pregoeiro a administração da licitação em forma de tomada de preços, entre as áreas e setores das licenças e serviços, sob a supervisão direta do pregoeiro, nos termos das normas e procedimentos estabelecidos.

D - por comparação com preços dos materiais e serviços contratados, o pregoeiro poderá propor um preço de referência.

D - por comparação com os preços dos materiais e serviços contratados, o pregoeiro poderá propor um preço de referência.

III - a licitação em forma de tomada de preços é aquela em que o pregoeiro oferece, de forma permanente e contínua, a possibilidade de aquisição de bens e serviços de natureza permanente, contínua e repetitiva, sob a supervisão direta do pregoeiro.

D - por comparação com os preços dos materiais e serviços contratados, o pregoeiro poderá propor um preço de referência.

III - a licitação em forma de tomada de preços é aquela em que o pregoeiro oferece, de forma permanente e contínua, a possibilidade de aquisição de bens e serviços de natureza permanente, contínua e repetitiva, sob a supervisão direta do pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Confere com Original**  
**Mateus Matos Lima**  
**CPF: 002.745.875 - 05**

Art. 1º - A contratação de modo de prestação de serviços de manutenção de saneamento básico, sob o regime de

licitação

Atendendo-se às condições estabelecidas no Edital nº 001/2014.

licitação nº 001/2014

Atendendo-se ao resultado administrativo registrado sob o nº 001/2014, em virtude do contrato nº 001/2014, celebrado com a empresa

licitação nº 001/2014

§ 1º - O contratado deverá apresentar, para a execução dos serviços, um plano de trabalho, detalhando a metodologia a ser utilizada, o cronograma de execução e o plano de controle de qualidade, bem como o plano de segurança e saúde no trabalho, e o plano de proteção ambiental.

licitação nº 001/2014

licitação nº 001/2014

§ 2º - A contratação será realizada em caráter de emergência, em virtude da necessidade de atendimento imediato da população, e a contratação será realizada sob o regime de contratação direta, nos termos da Lei nº 8.666/93.

licitação nº 001/2014

Art. 4º - A contratação será realizada em caráter de emergência, em virtude da necessidade de atendimento imediato da população, e a contratação será realizada sob o regime de contratação direta, nos termos da Lei nº 8.666/93.

licitação nº 001/2014

Art. 5º - O contratado deverá apresentar, para a execução dos serviços, um plano de trabalho, detalhando a metodologia a ser utilizada, o cronograma de execução e o plano de controle de qualidade, bem como o plano de segurança e saúde no trabalho, e o plano de proteção ambiental.

licitação nº 001/2014

Art. 6º - O contratado deverá apresentar, para a execução dos serviços, um plano de trabalho, detalhando a metodologia a ser utilizada, o cronograma de execução e o plano de controle de qualidade, bem como o plano de segurança e saúde no trabalho, e o plano de proteção ambiental.

licitação nº 001/2014

licitação nº 001/2014

ATA Nº 001/2014  
DISPOSIÇÃO Nº 001/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Art. 2º - A Administração poderá, a qualquer tempo, alterar o plano de trabalho, desde que a alteração não implique em aumento de custos ou em redução da qualidade dos serviços.

licitação nº 001/2014

licitação nº 001/2014

Art. 26 - O prazo de validade do presente Edital é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Frei Paulo, e o prazo de validade do presente Edital é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Frei Paulo.

licitação nº 001/2014

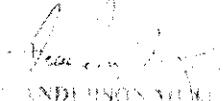
licitação nº 001/2014

REPUBLICA DE CHILE  
MINISTERIO DE INTERIORES  
SECRETARIA DE SEGURIDAD PUBLICA

Señor [Nombre],  
Presente. En virtud de lo dispuesto en el artículo 10 del Decreto con Fuerza de Ley N° 1.900, de 1980, se le informa que el [Fecha] se ha producido un [Evento] en [Lugar].

Se le solicita que comparezca a la sede de la [Institución] en [Lugar] el día [Fecha] a las [Hora] para [Actividad].

Atentamente,  
[Nombre y Cargo]

  
[Nombre y Cargo]

**Confere con Original**  
**Mateo Mates Lima**  
**CPF-002.745.875-05**

1978

PROFESSORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO  
GUBERNATORES DO RIO DE JANEIRO

DA ASSIMILAÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS

Confere com Original  
Mateus Lopes Lima  
CPF: 002.745.875 - 05

Art. 1º - O desenvolvimento e o aprofundamento da função de contribuição administrativa, classificada de acordo com o plano de cargos e salários de progressão funcional, mediante o cumprimento das condições de trabalho estabelecidas no presente regulamento, convocando-se, mediante processo administrativo, os servidores públicos lotados no âmbito da administração pública municipal, para o desempenho das atividades de contribuição de serviços administrativos, de acordo com o formulário de inscrição, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.000, de 1968.

Parágrafo único - O servidor de contribuição de serviços administrativos, convocados para o desempenho das atividades de contribuição de serviços administrativos, de acordo com o formulário de inscrição, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.000, de 1968, não poderá ser promovido para cargo de contribuição de serviços administrativos, de acordo com o formulário de inscrição, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.000, de 1968.

Art. 16 - O artigo 15 deste regulamento não se aplica aos servidores de contribuição de serviços administrativos, convocados para o desempenho das atividades de contribuição de serviços administrativos, de acordo com o formulário de inscrição, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.000, de 1968.

Parágrafo único - A ausência injustificada do servidor de contribuição de serviços administrativos, convocados para o desempenho das atividades de contribuição de serviços administrativos, de acordo com o formulário de inscrição, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.000, de 1968, durante o prazo estabelecido no presente regulamento, acarretará a suspensão do servidor de contribuição de serviços administrativos, de acordo com o formulário de inscrição, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.000, de 1968.

Art. 15 - A avaliação de desempenho dos servidores de contribuição de serviços administrativos, convocados para o desempenho das atividades de contribuição de serviços administrativos, de acordo com o formulário de inscrição, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.000, de 1968, será realizada por intermédio de formulário de inscrição, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.000, de 1968, e será realizada de acordo com o formulário de inscrição, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.000, de 1968.

Art. 16 - O servidor de contribuição de serviços administrativos, convocados para o desempenho das atividades de contribuição de serviços administrativos, de acordo com o formulário de inscrição, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.000, de 1968, não poderá ser promovido para cargo de contribuição de serviços administrativos, de acordo com o formulário de inscrição, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.000, de 1968.

CAPÍTULO II

DA ATIVIDADE DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 17 - Os municípios integrantes desta administração municipal, de acordo com o plano de cargos e salários de progressão funcional, mediante o cumprimento das condições de trabalho estabelecidas no presente regulamento, convocando-se, mediante processo administrativo, os servidores públicos lotados no âmbito da administração pública municipal, para o desempenho das atividades de contribuição de serviços administrativos, de acordo com o formulário de inscrição, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.000, de 1968.

1

# MINUTA DO EDITAL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

## MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_/2019. EXCLUSIVO PARA ME'S E EPP'S

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO ESTADO DE SERGIPE, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, com sede na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, POR SEU PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 1\_\_\_/2019 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

### OBJETO:

**Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.**

### TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço por item.

### FORMA DE FORNECIMENTO:

**Os Materiais, objeto desta licitação, serão entregues de forma IMEDIATA no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma.**

### ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: \_\_\_/\_\_\_/2019 Horário: \_\_:\_\_ horas. Horário Local

Local: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe  
Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

### INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

No e-mail: [licitacao@freipaulo.se.gov.br](mailto:licitacao@freipaulo.se.gov.br)

Na CPL - Comissão Permanente de Licitações:

Endereço: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

## 1 – DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia \_\_/\_\_/2019, às \_\_:\_\_, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 2. DO OBJETO:

**Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.**

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 4.0 deste Edital.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

3.4 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**3.4.1 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada e assinada, em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão como ME ou EPP, emitida no exercício (art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007).**

3.4.2 – Declaração de Cumprimento a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019;

**3.4.3 – A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

3.5 – A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

3.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração estabelecida no item 2.5.1 deste Edital, no envelope credencial, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019.

3.7 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.7.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

3.7.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

3.7.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.7.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município de Frei Paulo.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao Pregoeiro, no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecerem recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo de credenciamento – **Anexo V**.

4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**4.6. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.**

**As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa, deverão apresentar à Comissão um dos seguintes documentos: documento válido, emitido pela Secretaria da Receita Federal, que comprove a condição de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa seja optante do SIMPLES; ou**

**4.7. declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006;**

**4.8. O comprovante de opção pelo SIMPLES terá sua validade condicionada à confirmação pela EQUIPE DE APOIO da Licitação que, para isso, poderá realizar consulta ao site da Secretaria da Receita Federal.**

**4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.**

**5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, conforme **anexo II**, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:**

**"PROPOSTA DE PREÇOS"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_/2019**

**C.N.P.J. Nº \_\_\_\_\_ (do licitante)**

**5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, **contendo preços unitário e global**, em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.**

**5.3. A Proposta de Preços deverá ainda:**

**5.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CNPF, RG e cargo na empresa.**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

- 5.3.2. Conter descrição clara e inequívoca do(s) produto(s) ofertado(s), que devera(ão) obedecer ao exigido no **Anexo II – marca do produto, modelo do produto e catalogo de cada item seguindo as especificações contida no edital, Especificações, valor unitário e valor total**, por item e demais informações necessárias;
- 5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 5.3.4. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.
- 5.3.5. Prazo de entrega dos Materiais será a partir da assinatura da Ata e tem duração de 01(um) ano.
- 5.3.5.1 – O prazo de entrega que será Imediato com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis conforme solicitação.
- 5.3.6. Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante;
- 5.3.7. Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;
- 5.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais;
- 5.5. Deverão obrigatoriamente ser cotados todos os itens integrantes do item de interesse da licitante, sob pena de desclassificação;
- 5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.7. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:
- a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:
- a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;
- a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

- a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CPF do representante legal da firma, também poderá, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.
- 5.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado;
- 6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital;
- 6.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração (**Anexo III**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.3.1. O licitante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a Declaração do (**Anexo III**) na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo apresentada **separadamente** da documentação de credenciamento e **fora dos envelopes** de Proposta e Habilitação;
- 6.3.2 – A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento e da declaração exigida no sub item 6.4.1, deste edital bem como a incorreção desses, impedirá a empresa de participar da licitação.
- 6.4. A não entrega da Certidão descrita no item 4.6; 4.7 e 4.8 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.5. Após credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.**
- 6.6. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

**8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

8.1. O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

**"DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. \_\_\_/2019**  
**C.N.P.J. Nº. \_\_\_\_\_ (do licitante)**

8.2. A documentação relativa à habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

**8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.1. Para fins de habilitação a esta PREGÃO, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

**8.2. Habilitação Jurídica**

- 8.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

**8.3. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**8.3.1.** Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

**8.4. Regularidade Fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)**

**8.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

**8.4.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

**8.4.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

**8.4.3.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019);

**8.4.3.2.** Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**8.4.3.3.** Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**8.4.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

**8.4.5.** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**8.4.6.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**8.4.6.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**8.4.6.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**8.4.6.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**8.5. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):**

**8.5.1. a)** Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo IV** do edital;

**b)** Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93); conforme modelo constante no **Anexo VI** do edital;

**8.6.** As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

**8.7.** Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

**8.8.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

**8.8.1.** Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

**9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**9.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**9.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

**10. DA IMPUGNAÇÃO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

**10.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Frei



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Paulo situado a Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 h às 13:00 horas;

**10.1.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**10.1.3.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**11. DOS RECURSOS:**

**11.1.** Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

**11.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**11.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.4.** Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

**11.5.** Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 10.1.1;

**11.6.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe

**11.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12. DO PAGAMENTO:**

**12.1** - O pagamento será realizado de forma integral, após efetivação das obrigações contratuais, ou seja, após o efetivo fornecimento pela CONTRATADA.

**12.2** - O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

**12.3** - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CNDT, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal.

**12.4** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

● **12.5** - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**12.6** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**12.7.** Não haverá reajuste de preços.

### **13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

13.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

### **14. DA RESCISÃO:**

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com as necessidades dos seguintes órgãos:

**PREFEITURA MUNICIPAL**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento do produto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

16.1.1. a multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.3. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na ATA de RP e das demais cominações legais.

**17 - DAS OBRIGAÇÕES**

**17.1 – Incumbe ao CONTRATANTE:**

17.1.1 – Fiscalizar o fornecimento do Produto;

17.1.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

17.1.3 – Sustar o fornecimento nos casos previstos em lei;

**17.2 – Incumbe à CONTRATADA:**

17.2.1 – Manter durante toda a execução da ATA as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

17.2.2 – Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;

17.2.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** comprovante de quitação com os órgãos competentes;

17.2.4 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

17.2.5 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à **CONTRATANTE** durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;

17.2.6 – Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

17.2.7 – A **CONTRATADA** não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

## **18. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

18.1 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

19.4. Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico [licitacao@freipaulo.se.gov.br](mailto:licitacao@freipaulo.se.gov.br).

19.5. Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc.Estadual, tel/ fax).

19.7. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;

19.8. Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no item 1.1 ou pelo e-mail [licitacao@freipaulo.se.gov.br](mailto:licitacao@freipaulo.se.gov.br);

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

19.10. O Município de Frei Paulo reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.

## **20 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

20.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **21- DAS CONTRATAÇÕES**

21.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo ..., por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**21.4-** Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**21.5 -** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03(três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

**21.6 -** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**21.7 -** O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

**22 – DOS ANEXOS:**

22.1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

<b>a) ANEXO I</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>b) ANEXO II</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>c) ANEXO III</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL</b>
<b>d) ANEXO IV</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL</b>
<b>e) ANEXO V</b>	<b>MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO</b>
<b>f) ANEXO VI</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES</b>
<b>g) ANEXO VII</b>	<b>MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>

Frei Paulo(SE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2019.

**OBJETO:** Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE.

**DA VIGÊNCIA:** 01(um) ano a partir da assinatura da ata de registro de preço.

❖ **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** por preço unitário.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PREFEITURA MUNICIPAL

❖ **CONDIÇÕES / INFORMAÇÕES:**

❖

- Conforme consta na especificação do produto.
- A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação, nos respectivo item.

❖ **DAS EXIGÊNCIAS:** OS PREÇOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM O USO ATÉ 02 (duas) casa decimais.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**❖ DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o item 01 a 20 que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são inferiores ou iguais a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
1.	<b>BATERIA COMPLETA</b> Bateria completa com três tons e dois surdos, equipadas com peles duplas e sistema de suspensão tipo rims e adapters Multi-clamp cromados com tom holders joint ball incluindo uma trava de memória com adição de ton de 08x07 e 10x08 e 12x09, acompanhado do ton holder joint ball com memória e adapters cromado multi-clamp, bumbo de 20x18, caixa 14x05, surdo 14x14 E surdo 16x16 madeira:birch e bass wood. ferragens:02 de prato girafa,01 maquina de chimbal,01 estante de caixa,01 pedal de bumbo,02 tom holder joint ball,02 clamps	UND	01
2.	<b>BOMBARDINO 3 PISTOS SIB LAQUEADO</b> Bombardino com acabamento laqueado, afinação em Sib, apresentando 3 pistos,campana com 278mm e calibre de 14,7mm de diametro.acompanha estojo extra luxo	UND	01
3.	<b>BUMBO FUZILEIRO 30x22 em aço e inox ferragens todas em aço e inox.</b>	UND	05
4.	<b>CAIXA DE GUERRA em aço e inox 15cmx14</b>	UND	07
5.	<b>CLARINETE 17 CHAVES DOURADAS</b> Clarinete 17 chaves, com chaves douradas, afinação em Sib, apoio de polegar regulável com anel porta-correia e talabarte, matéria prima ABS Fosco, 17 chaves maçicas douradas, campana diâmetro 81mm,2 Barriletes 58,2mm/62,0mm, junção do corpo em cortiça natural, Sapatilhas L.Pisoni em Feltro Traçado,Pele natural Baudruche, Acompanha Grease, luva,flanela,boquilha, cobre boquilha, abraçadeira de metal e case.	UND	05
6.	<b>CONGA TRIO</b> Trio de congas de 11, 11 3/4 e 12 1/2 em madeira maple rajada, aros dourados curvos, pele animal e estantes individuais reforçadas cor: MA.	UND	01
7.	<b>CRASH SPX17 MC X10</b> pith: médio, volume médio, sustain: médio, controle de freqüências: médio excelente, tipo de prato: crash liga B10	UND	01
8.	<b>FLAUTA TRANSVERSAL</b> Flauta Transversal com orifícios das notas com furos curvados e ondulados <b>Afinação: C;</b> <b>Material: prata de níquel, chapeado;</b>	UND	02



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

	<p><b>Acabamento:</b> banhado a prata;  <b>Material de headpiece:</b> prata do níquel, chapeado.  <b>Cabeça:</b> Headjoint reto  <b>Material de trabalho:</b> prata de níquel banhado;  <b>Mecânica:</b> incluindo mecanismo e chaves: closed e chaves do relevo;  <b>Pé:</b> C  <b>Recursos:</b> offset G,  <b>Acessórios:</b> estojo, saco, produtos de cuidados, vara de limpeza.</p>		
9.	<p><b>FLAUTIN</b>          Flautim com Chaves Niquelada, afinação em DÓ, macanismo auxiliar E (mi) Mecânismo/G (sol) off-Set, matéria prima corpo resina ABS,acabamento das chaves niquelados, case superluxo de madeira, acompanha agulha de limpeza e grease.</p>	UND	01
10.	<p>HI HAT 15 SPX15 HT X10 pith:grave-médio/grave,volume:médio-alto,sustaim:médio-longo/longo,controle de frequências:médio-excelente,tipo de prato:Hi Hat liga B10</p>	UND	01
11.	<p><b>PEDAL DULPLO</b> para bateria de ação rápida e firme, sistema de ação com corrente dupla, sapata G lisa, para maior deslize no pé, com chave de tensão de fácil acesso e base estabilizadora sólida, com velcro, sistema directdrive, batedor dupla-face, preto e cromado, com 90g de peso.</p>	UND	01
12.	<p><b>PRATOS PR 13HH</b> prato a dois de bronze 13 para marching band e orquestral laqueado(verniz) com tiras de algodão.</p>	UND	08
13.	<p>RIDE 20 SPX20 CRASH 20 X10 pith:grave-médio,volume:médio-alto,sustaim:longo,controle de frequências:médio-excelente,tipo de prato:crash liga B10</p>	UND	01
14.	<p><b>SAX ALTO</b>          Sax Alto dourado;  <b>Afinação:</b> Eb (Mi Bemol), apoio de polegar direito e esquerdo metálicos acabamento dual gold (duplo dourado) campana removível com ornamentação estendida ,parafuso de microregulagem, regulagem de altura chaves B (si)A (Lá),F (Fá),,E (Mi), D (Ré),barras estabilizadoras auxiliares chaves F (Fá) / C (Dó) grave/ B (Si) grave,acompanhado de pad save (desumidificador),boquilha e palheta médias, abracadeira de metal,case,cobre boquilha, grease, luvas, flanela</p>	UND	04
15.	<p><b>SAX TENOR</b>          Sax Tenor em cor duplo dourado.          Afinação em Sb (Si bemol), apoio de polegar direito e esquerdo metálico,acabamento banho duplo dourado,campana removível com ornamentação estendida,parafusos de microrregulagem e regulagem de altura de chaves B (Si)/A (Lá) /F(Fá) / E (Mi) / D(Ré),barras estabilizadoras auxiliares de chaves F(Fá) / C(Dó) grave / B(Si)grave,acompanha pad save(desumidificador),boquilha, abracadeira de metal, palheta, cobre boquilha, grease, luvas e flanela,case</p>	UND	03
16.	<p><b>SOUZAFONE/TUBA</b>          Souzafone/Tuba Laqueado.          Afinação em Bb (Si bemol), campana 660mm,calibre 18,5mm, porta lira com parafuso de fixação, válvulas em aço inoxidável,</p>	UND	01



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

	acabamento laqueado, acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal case super luxo com rodinhas		
17.	SPLASH 8 MS08CS CONTROL SPLASH 08.pith:médio agudo,volume:baixo,sustain:curto,controle de frequências:excelente,tipo de prato:control splash liga B10.	UND	01
18.	TROMBONE DE VARA Trombone de Vara com pintura laqueada. Afinação em Bb(Si bemol),acabamento laqueado,campana 203mm calibre 12.7mm,bocal 12C,acompanha óleo lubrificante,luva,flanela,bocal prata e case	UND	05
19.	TROMPA Trompa com dupla afinação F/BB LAQUEADA. afinação em Bb(Si bemol) / (Fá),campana 320mm,calibre 12mm,acabamento laqueado com tubos de encaixe em alpaca/cuproniquel,acompanha óleo lubrificante,luva,flanela,bocal, case	UND	01
20.	TROMPETE Trompete afinação em Bb(Si Bemol), diâmetro campana 124mm, calibre 11.65mm, acabamento laqueado, pistos em aço inoxidável, botões de digitação perolados, batentes externos em feltro,batentes internos em feltro,dedeira na 1a curva,anel regulável na 3a curva,2 válvulas esgotadoras de fluído(tipo chaves),bocal 7C.acompanha óleo lubrificante,luva,flanela,bocal 7C e case.	UND	05

Diante do exposto aprovo e estou de total acordo com a discriminação desse objeto.

Frei Paulo,/SE \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**PREGOEIRO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA REF./MODEL O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

b) Garantia mínima de 01(um) ano.

O prazo de entrega, que será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**OBS.: DEVE VIR EM ANEXO CATALOGO DE CADA ITEM COTADO SEGUINDO A ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL**

000067



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2019**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

● AO  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº \_\_\_/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

● Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

**DECLARAÇÃO**

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*  
b) *consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ( ).

- c) *cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.*

**DECLARAMOS** estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2013.

Assinatura do representante legal da licitante  
Cargo ou Função



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2019**

**ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE  
- com poderes para tal) \_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador  
\_\_\_\_\_  
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) \_\_\_\_\_, com amplos  
poderes para representar \_\_\_\_\_ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) \_\_\_\_\_ junto ao Município de Frei  
Paulo, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar  
atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos,  
firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente a fase de habilitação, enfim,  
praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta  
Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº XX/2013.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epigrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO Nº VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

**Pregão Presencial nº**

Fornecedor: ..... CNPJ:.....  
 Telefone: ..... e-mail:..... Contato: .....  
 End.: .....  
 Banco: ..... Agência: ..... Corrente: .....

Ao(s) .... (...) dia(s) do mês de ..... de 20...., a Prefeitura Municipal de Frei Paulo, por intermédio da(o) ..... (**nome da Unidade/Órgão competente**), CNPJ nº 17.217.985/.....-..., com endereço na Rua ..... - CEP:....., neste ato representada por seu (sua) ..... (**Cargo e nome da autoridade da Prefeitura Municipal de Frei Paulo competente para assinar a Ata**), ..... (**nome da respectiva autoridade**), CI nº ....., CPF nº ....., e a empresa ....., neste ato representada por seu (sua) ..... (**cargo**), ..... (**nome do representante**), CI nº ....., CPF nº ....., resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 168/13 e, subsidiariamente, das Leis nºs 8.666, de 21/06/1993, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE. . , relativo ao(s) item(ns) adjudicado(s) para a empresa signatária desta Ata, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item Adjudicado	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**2. DA VIGÊNCIA:**

**2.1.** A presente Ata terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa a licitações.

**3. DA VINCULAÇÃO**

**3.1.** Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_/2019, na proposta cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

**4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

**4.1.** As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_/2019 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

**5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO**

**5.1.** Das Condições para o fornecimento:

**5.1.1.** O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

**5.1.2.** A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

**5.1.3.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE ou Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo/SE, dependendo da necessidade, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_/2019. Em hipótese alguma, a Prefeitura ou os Fundos arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

**5.1.4.** Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 8 desta Ata.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**5.2. Prazo de entrega:** no máximo de 05(cindo) dias úteis, contados a partir da solicitação.

**5.2.1. Local(is) de entrega:** Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho .

**5.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:**

I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_/2019 e com a proposta vencedora.

II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_/2019 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

III- Após o recebimento provisório ou, quando for o caso, do término da instalação, poderão ser feitos testes no(s) bem(ns), para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverá(ão) ser substituído(s) por conta e ônus da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco), contados da data em que ocorreu a comunicação pela Prefeitura. Somente após o cumprimento dessa determinação pela contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

**5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Edital, desta Ata e de outros anexos, se houver.**

**5.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).**

**5.7. A adjudicatária obriga-se a:**

I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se for o caso);

II. Entregar, junto dos bens e quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 5.4 acima, o produto com avarias ou defeitos;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão do fornecimento do objeto adjudicado.

X. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**5.8.** O órgão gerenciador obriga-se a:

I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;

IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**5.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6. DO PAGAMENTO**

**§1°** - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

**§2°** - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.

**§3°** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**§4°** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**§5º** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**§6º** - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

## **7. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**7.6.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.7** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

II - a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não manter a proposta;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7. cometer fraude fiscal;

8.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

III. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

IV. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

V. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no SICAF pelo mesmo período.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**8.3.** A sanção prevista no inciso VI do subitem 8.2 poderá se aplicada, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

**8.4.** A aplicação de uma das penalidades previstas no subitem 8.2 não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas em Lei ou em Decreto Federal.

**8.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**8.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**8.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**8.9.** Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão por conta:

**PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto nº 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Frei Paulo no setor de Licitação.

## **11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**11.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

Frei Paulo/SE, ..... de ..... de 20...

Prefeito Municipal

Representante legal da Empresa

000079

**PARECER**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Frei Paulo/SE, 25 de Abril de 2019.

**Assessor Jurídico:**

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Assessoria Jurídica, processo referente às minutas do Edital visando o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE.

**Atenciosamente,**

  
**WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Parecer nº 47/2019

**Objeto: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE.**

**EMENTA: LICITAÇÃO: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL – ANÁLISE DE CABIMENTO: DA LEI FEDERAL 10.520/2002 – POSSIBILIDADE – ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS: REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

**I- OBJETO FÁTICO**

Encaminhou-se o presente processo licitatório à Procuradoria Geral do Município - PGM, solicitando parecer jurídico sobre a Minuta do procedimento licitatório e Contrato Administrativo, na modalidade Pregão Presencial, visando o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE.

Para a análise do presente feito, foram juntados aos autos, dentre outros documentos: a) Solicitação, Autorização, Dotação Orçamentária e Termo de Referência para realização do certame licitatório; b) Portaria nº 01/2019 de designação do pregoeiro responsável pela realização do certame; c) pesquisa de mercado; d) minuta do edital e seus anexos;

O ofício que encaminha o processo em análise, pelo que passamos a responder, tecendo as seguintes considerações.

**II – DELIMITAÇÃO DA DISCUSSÃO**

O exame de regularidade buscado por esta Procuradoria preconiza a supervisão técnica dos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, ainda prestando a orientação normativa necessária quando for o caso.

Toda a discussão se passa pela regularidade do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão - Presencial.

Em primeiro lugar tem-se observar que o exame de regularidade obedece a um intrincado número de procedimentos de aferição e comprovação do respeito às normas atinentes à celebração de contratos entre a Administração Pública Municipal e as entidades privadas, notadamente a Lei Federal 8.666/1993 e a legislação específica da modalidade licitatória aqui avistada. Todos esses mecanismos se encontram inseridos no manacial de atribuições desta Procuradoria.

Cumpre observar que o pregão é a modalidade de licitação por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.

### **III - DO DIREITO APLICADO A ESPÉCIE**

#### **1) Do Cabimento da Modalidade Licitatória Adotada e da Análise do Parecer da Comissão Licitante**

Reza o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, dessa forma, in verbis:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

*Ab initio*, impende debruçarmos sobre os autos do procedimento licitatório *sob oculo* para o exame de constatação quanto ao respeito à Legislação regente do procedimento de aquisição do serviço supra.

O respeito à modalidade escolhida é aferível desde já, sendo consoante com a legislação pertinente, já que o objeto se enquadra com a exigência do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 24/2011, sendo bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. O pregão apresenta as seguintes características: a) limitação do uso a compras e serviços comuns; b) possibilidade de o licitante reduzir o valor da proposta durante a sessão; c) inversão das fases de julgamento da habilitação e da proposta; d) redução dos recursos a apenas um, que deve ser apresentado no final do certame.

Nesta temática, temos inicialmente de buscar o respeito às condições preliminares e necessárias à Licitação; assim resumidas na devida existência de documento comprobatório da criação da comissão licitante, existência de ofício solicitante da contratação de serviços, bem como a devida autorização do gestor do Executivo Municipal.

Ainda respeitante às determinações do art.40, constata-se a presença dos elementos constituintes do Edital convocatório; dentre eles o prazo e o local de entrega do objeto da licitação; objeto definido de maneira clara e inteligível; documentos constituintes da futura contratada; certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa requeridas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como regularidade junto a entidade gestora do FGTS, INSS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

No mais, aponte-se que não há vícios a eivar o certame, uma vez que não há qualquer irregularidade nas minutas do edital e do contrato, capaz de obstaculizar a realização do certame, máxime pela salubridade da documentação colacionada aos autos, além de estarem presentes todos os seus elementos condicionadores, dentre os quais a autorização do ordenador de despesa; indicação de dotação orçamentária, com saldo suficiente para suportar toda a despesa; descrição sucinta e clara do objeto; justificativa e a realização de pesquisa de mercado.

É oportuno registrar, ainda, que no Termo de Referência, quaisquer alterações necessárias nas especificações deverão ser acompanhadas dos orçamentos pertinentes.

Evidentemente, impõe-se que a dotação orçamentária indicada para fazer as despesas decorrentes desta contratação possua saldo suficiente para suportá-la.

Por fim, importante frisar que a pesquisa de mercado e formação de preço, bem como as especificações do objeto – incluindo aqui os seus quantitativos – são de inteira responsabilidade desse órgão, sendo vedada caracterização restritiva da competição. Deve-se observar ainda a necessidade de serem autenticadas as fotocópias acostadas aos autos.

Estando assim, todo o procedimento calcado nas normas atinentes à legislação informadora de aquisição de bens e serviços.

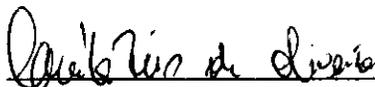
#### **IV- CONCLUSÃO**

Em conclusão, a nosso ver, presentes todos os pressupostos cumulativos e os disjuntivos requisitados *ex lege*, motivo pelo qual opinamos pela REGULARIDADE do PREGÃO PRESENCIAL, devendo ser observado o seguinte:

- a) A veracidade das informações e documentos anexados aos autos é de inteira responsabilidade da Administração;
- b) Os agentes públicos serão responsabilizados administrativamente pelo dano causado à Fazenda Pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis;
- c) É necessária a autenticação de toda a documentação juntada aos autos que não tenha sido apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme reza o art.32, caput, da Lei nº 8.666/93;
- d) Há possibilidade jurídica de abertura e consecução da presente licitação, atendidas todas as recomendações constantes no Parecer.

É o Parecer.

Frei Paulo/SE, 25 de Abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
CAMILA REIS DE OLIVEIRA  
Procuradora Municipal  
OAB/SE 7495

# PUBLICAÇÕES



000086

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir:

**OBJETO:** Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE.

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:**  
10/05/2019 às 09:00 hs

**PREFEITURA MUNICIPAL**

P.J.: 47/2019

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e Decreto Municipal nº 024/2011.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: [www.freipaulo.se.gov.br](http://www.freipaulo.se.gov.br) Frei Paulo(SE), 25 de Abril de 2019.

**William Tavares de Oliveira**  
Pregoeiro

000087

# Mais uma vez julgamento sobre piso 2016 é adiado

**P**ela terceira vez, o julgamento da ação judicial impetrada pelo SINTESE exigindo o reajuste do piso de 2016, foi adiado na 1ª Câmara Cível. Dessa vez o motivo foi que na sustentação oral, procurador do Estado, André Vinhas colocou que a Lei Complementar 250 é inconstitucional.

A partir deste fato novo, o relator do processo, desembargador Osório Ramos, surpreso pela argumentação do Estado, solicitou a retirada da ação da pauta para melhor apreciar a questão da inconstitucionalidade para que o julgamento do processo não seja prejudicado. Não há data prevista para uma nova apreciação da 1ª Câmara Cível.

A alegação do representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE também surpreendeu o sindicato. "Agora a PGE alegou que a lei complementar 250 é inconstitucional, mas o texto da lei foi escrito pela própria procuradoria a partir de negociação entre o governo do



PROFESSORES ACOMPANHARAM A SESSÃO DO PLENO DO TJSE

Estado e o sindicato para, à época, para dar conta de aplicar na carreira o reajuste do piso de 2012, de 22,22%", explicou a presidente do SINTESE, Ivonete Cruz.

Ela também fez um chamamento aos professores e professoras da rede estadual que estão em atividade e aposentados. "No próximo julgamento é fundamental que todos e todas estejam aqui em vigília, pois mais uma vez,

a vida do magistério da rede estadual está em debate no Tribunal de Justiça e precisamos mostrar a nossa resistência".

**A ação** - O argumento central do SINTESE relacionado a esta ação é: apesar da lei complementar 213 ter revogado os artigos que estabeleciam as diferenças entre níveis (progressão vertical, por formação acadêmica) e letras (progressão hori-

zontal, por tempo de serviço), os escalonamentos foram mantidos por ela a partir da edição da Lei Complementar 202 (e confirmados pela lei complementar 250). A tese do sindicato já se provou correta em 1ª instância.

Além desta ação tramitam processos relacionados aos reajustes dos anos de 2012, 2015, 2017, 2018 e aos reajustes futuros.

## Projetos da Petrobras realizam evento sobre Dia da Caatinga

As experiências sustentáveis de produção na Caatinga serão a temática central do Encontro Convivendo com o Semiárido: Produção e Sustentabilidade Hidroambiental em comemoração ao Dia da Caatinga, que acontecerá no Centro Xingó de Convivência com o semiárido em Piranhas/AL, no dia 27 de abril, das 8 às 17 horas.

A programação prevê pela manhã, debates com a participação de especialistas em torno da sustentabilidade hidroambiental da caatinga e das questões produtivas. Durante a tarde, estão previstas oficinas práticas onde o público participante poderá conhecer um pouco mais sobre boas práticas de convivência com o se-

miárido.

A iniciativa é dos projetos patrocinados pela Petrobras por meio do Programa Petrobras Socioambiental e Governo Federal: Projeto Renascerdo, realizado pelo Instituto Palmas em Alagoas. Opará: águas do rio São Francisco, da Sociedade Socioambiental do Baixo São Francisco Canoas de

Tolda, entre Sergipe e Alagoas. Universidade Federal de Sergipe. Projeto No Clima da Caatinga, da Associação Caatinga, no Ceará, Rede Solidária de Mulheres de Sergipe, da Associação das Catadoras de Mangaba de Indiaroba (Ascamai), em Sergipe. O evento tem a parceria do Centro Xingó de Convivência com o Semiárido.

## Deputado promove Audiência Pública para debater Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Desde o ano de 2014 que está em vigor a Lei Nº 13.019, que regulamenta as parcerias das organizações da sociedade civil com a Administração Pública, e embora tenha cinco anos de vigência, a Lei, ainda, não atingiu a sua efetividade.

Para contribuir com o debate sobre o desafio de concretização dessa conquista, o mandato do deputado estadual Iran Barbosa, do PT, promoverá a Audiência Pública "Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)", na próxima segunda-feira, às 8h30, no plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

A atividade contará com as palestras da representante da Plataforma MROSC Bahia, Candice Ferreira de Araujo; da presidente do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração (Confoco-BA), Mary Cláudia Cruz e Souza; da assessora técnica da Coordenação de Articulação Social da Secretaria de Relações Institucionais (COAS/SERIN), Kelly Cristina Fereira da Costa; e do coordenador de Projetos do Centro Dom José Brandão de Castro, Alex Federle do Nascimento.

"A aprovação de um novo Marco Regulatório para as organizações da sociedade civil, em 2014, corou um longo processo de diálogo aberto entre o Poder Público e a sociedade civil organizada. Precisamos garantir que essa relação indispensável seja baseada em um ambiente regulamentado a partir do debate com as partes interessadas", disse.

"O Estado da Bahia já avançou um pouco mais na concretização do que dispõe o Marco Regulatório e podemos ouvir a experiência do Estado para que possamos aprofundar o debate em Sergipe", acrescentou o deputado.

Iran Barbosa convidou todos os parlamentares e a sociedade em geral para participarem da Audiência Pública, reforçando a importância do debate com vistas a colocar em prática esse instrumento fundamental na construção de políticas públicas por meio das relações entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil

## Mudança de clima requer mais cuidado contra viroses

Começou o período chuvoso e, com ele, a maior proliferação de vírus. Por ser uma época mais fria, o Outono Viral, nomenclatura dada a esta época do ano, acaba trazendo com ele maior incidência de doenças como gripe, resfriado, rinite e sinusite, sem contar possíveis infecções de origem pulmonar. Por causa do frio, a tendência é que as pessoas fiquem em locais fechados por mais tempo, o que favorece a circulação de vírus como o da gripe.

De acordo com a técnica da rede municipal de Programas de Vigilância em Saúde, Mariana Aragão, nesta época do ano, essas doenças são mais propensas devido ao clima. "Essas doenças surgem como uma consequência das baixas temperaturas. As crianças, principalmente, e os idosos, que são as faixas etárias de extremo, acabam ficando vulneráveis. A temperatura cai, começa o espirro, as pessoas costumam fechar muito o ambiente onde vivem, e também tem a questão da poeira. É uma associação de fatores que fazem com que o vírus tenha maior circulação e as pessoas adoecem", explica.

Além disso, em recintos abertos ou fechados, basta que alguém esteja gripado, tossindo ou espirrando para que as partículas liberadas pelas vias respiratórias se espalhem, contaminando moos, objetos, portas, armários, mesas, sofás, portas de veículos, celulares, tablets, laptops e tudo o mais que possa abrigar microrganismos.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fri Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e a Resolução nº 257/2010 do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade compra especializada, e mediante proposta escrita a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para eventual futura aquisição de forma parcelada do material de consumo para atender as necessidades da secretaria de obras deste município de Fri Paulo/SE

TIPO: Menor Preço por Item.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 08/05/2019 às 09:00 hs

PREFEITURA MUNICIPAL  
F.P. 46-2019

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e Decreto Municipal nº 024/2012.

O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 45514-000, Fri Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: [www.fripaulo.se.gov.br](http://www.fripaulo.se.gov.br)

Fri Paulo/SE, 25 de Abril de 2019.

William Tavares de Oliveira  
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fri Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e a Resolução nº 257/2010 do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade compra especializada, e mediante proposta escrita a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para eventual futura aquisição de forma parcelada do equipamento para atender as necessidades das unidades deste município de Fri Paulo/SE.

TIPO: Menor Preço por Item.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 08/05/2019 às 09:00 hs

PREFEITURA MUNICIPAL  
F.P. 47/2019

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e Decreto Municipal nº 024/2012.

O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 45514-000, Fri Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: [www.fripaulo.se.gov.br](http://www.fripaulo.se.gov.br)

Fri Paulo/SE, 25 de Abril de 2019.

William Tavares de Oliveira  
Pregoeiro

A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FERREI EPP, CNPJ nº 13.500.346/0001-09, torna público que recebeu da ADIMA, a Dispensa de Fomento Ambiental nº. 108/2019, para sede administrativa da empresa com garagem de veículos, sem lavagem e manutenção de veículos, no endereço reportado anteriormente, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (8793884/7150000).



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI PAULO - SE

QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2019

ANO: I

[www.freipaulo.se.gov.br](http://www.freipaulo.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0160 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir:

**OBJETO:** Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE.

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:** 10/05/2019 às 09:00 hs

**PREFEITURA MUNICIPAL**

P.J.: 47/2019

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e Decreto Municipal nº 024/2011.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: [www.freipaulo.se.gov.br](http://www.freipaulo.se.gov.br)

Frei Paulo(SE), 25 de Abril de 2019.  
William Tavares de Oliveira  
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Frei Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.freipaulo.se.gov.br](http://www.freipaulo.se.gov.br)

000089

Usuário: 02257312589

Senha: ●●●●●●

**TCESE**  
Tribunal de Contas do  
Estado de Sergipe

## Portal de Licitações e Eventos

Licitações    Eventos

### DETALHES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**Modalidade:** Pregão Presencial**Número/Ano:**17/2019

Aviso de licitação Pregão Presencial 17/2019

Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE

**Base Legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2017**Critério:** Menor Preço por Item**Local:** Na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe**Data de Cadastro:** 25/04/2019**Data da Licitação:** 10/05/2019**Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos:**interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs. através do site: [www.freipaulo.se.gov.br](http://www.freipaulo.se.gov.br)

# EDITAL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2019. EXCLUSIVO PARA ME'S E EPP'S**

### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE FREI PAULO ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, com sede na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, POR SEU PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 117/2019 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

### **OBJETO:**

**Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.**

### **TIPO DE LICITAÇÃO:**

Menor preço por item.

### **FORMA DE FORNECIMENTO:**

**Os Materiais, objeto desta licitação, serão entregues de forma IMEDIATA no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma.**

### **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

Data: **10/05/2019** Horário: **09:00** horas. Horário Local

Local: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe  
Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

### **INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO**

No e-mail: [licitacao@freipaulo.se.gov.br](mailto:licitacao@freipaulo.se.gov.br)

Na CPL - Comissão Permanente de Licitações:

Endereço: Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

## 1 – DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2019, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia **10/05/2019**, às **09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 2. DO OBJETO:

**Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 4.0 deste Edital.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

3.4 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**3.4.1 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada e assinada, em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão como ME ou EPP, emitida no exercício (art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007).**

**3.4.2 – Declaração de Cumprimento a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019;**

**3.4.3 – A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

3.5 – A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

3.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração estabelecida no item 2.5.1 deste Edital, no envelope credencial, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2019.

3.7 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.7.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

3.7.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

3.7.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.7.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município de Frei Paulo.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao Pregoeiro, no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecerem recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo de credenciamento – **Anexo V**.

4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

4.6. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa, deverão apresentar à Comissão um dos seguintes documentos: documento válido, emitido pela Secretaria da Receita Federal, que comprove a condição de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa seja optante do SIMPLES; ou

4.7. declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006;

4.8. O comprovante de opção pelo SIMPLES terá sua validade condicionada à confirmação pela EQUIPE DE APOIO da Licitação que, para isso, poderá realizar consulta ao site da Secretaria da Receita Federal.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, conforme **anexo II**, em **envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho**, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

**"PROPOSTA DE PREÇOS"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2019**

**C.N.P.J. Nº \_\_\_\_\_ (do licitante)**

5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, **contendo preços unitário e global**, em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

5.3. A Proposta de Preços deverá ainda:

5.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CNPF, RG e cargo na empresa.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

5.3.2. Conter descrição clara e inequívoca do(s) produto(s) ofertado(s), que devera(ão) obedecer ao exigido no **Anexo II – marca do produto, modelo do produto e catalogo de cada item seguindo as especificações contida no edital, Especificações, valor unitário e valor total,** por item e demais informações necessárias;

5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.3.4. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.

5.3.5. Prazo de entrega dos Materiais será a partir da assinatura da Ata e tem duração de 01(um) ano.

5.3.5.1 – O prazo de entrega que será Imediato com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis conforme solicitação.

5.3.6. Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante;

5.3.7. Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;

5.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais;

5.5. Deverão obrigatoriamente ser cotados todos os itens integrantes do item de interesse da licitante, sob pena de desclassificação;

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.7. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;

a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

- a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CPF do representante legal da firma, também poderá, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.

5.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado;

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital;

6.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração (**Anexo III**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.3.1. O licitante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a Declaração do (**Anexo III**) na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo apresentada **separadamente** da documentação de credenciamento e **fora dos envelopes** de Proposta e Habilitação;

6.3.2 – A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento e da declaração exigida no sub item 6.4.1, deste edital bem como a incorreção desses, impedirá a empresa de participar da licitação.

6.4. A não entrega da Certidão descrita no item 4.6; 4.7 e 4.8 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**6.5. Após credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.**

6.6. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

**"DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2019**  
**C.N.P.J. Nº. \_\_\_\_\_ (do licitante)**

8.2. A documentação relativa à habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

### 8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1. Para fins de habilitação a esta PREGÃO, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

#### 8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

8.3. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**8.3.1.** Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

**8.4. Regularidade Fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)**

**8.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

**8.4.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

**8.4.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

**8.4.3.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019);

**8.4.3.2.** Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**8.4.3.3.** Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**8.4.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

**8.4.5.** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**8.4.6.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**8.4.6.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**8.4.6.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**8.4.6.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**8.5. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):**

**8.5.1. a)** Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo IV** do edital;

**b)** Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93); conforme modelo constante no **Anexo VI** do edital;

**8.6.** As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

**8.7.** Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

**8.8.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

**8.8.1.** Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

**9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**9.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**9.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

**10. DA IMPUGNAÇÃO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

**10.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Frei



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Paulo situado a Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 h às 13:00 horas;

**10.1.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**10.1.3.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**11. DOS RECURSOS:**

**11.1.** Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

**11.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**11.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.4.** Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

**11.5.** Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 10.1.1;

**11.6.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe

**11.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12. DO PAGAMENTO:**

**12.1** - O pagamento será realizado de forma integral, após efetivação das obrigações contratuais, ou seja, após o efetivo fornecimento pela CONTRATADA.

**12.2** - O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

**12.3** - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CNDT, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal.

**12.4** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**12.5** - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**12.6** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**12.7**. Não haverá reajuste de preços.

### **13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

13.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

### **14. DA RESCISÃO:**

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com as necessidades dos seguintes órgãos:

**PREFEITURA MUNICIPAL**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento do produto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

16.1.1. a multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.3. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na ATA de RP e das demais cominações legais.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **17.1 – Incumbe ao CONTRATANTE:**

17.1.1 – Fiscalizar o fornecimento do Produto;

17.1.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

17.1.3 – Sustar o fornecimento nos casos previstos em lei;

### **17.2 – Incumbe à CONTRATADA:**

17.2.1 – Manter durante toda a execução da ATA as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

17.2.2 – Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à **CONTRATANTE**;

17.2.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** comprovante de quitação com os órgãos competentes;

17.2.4 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

17.2.5 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à **CONTRATANTE** durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;

17.2.6 – Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

17.2.7 – A **CONTRATADA** não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

## **18. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

18.1 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

19.4. Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico [licitacao@freipaulo.se.gov.br](mailto:licitacao@freipaulo.se.gov.br).

19.5. Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc.Estadual, tel/ fax).

19.7. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;

19.8. Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no item 1.1 ou pelo e-mail [licitacao@freipaulo.se.gov.br](mailto:licitacao@freipaulo.se.gov.br);

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

19.10. O Município de Frei Paulo reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.

## **20 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

20.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **21- DAS CONTRATAÇÕES**

21.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo ..., por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**21.4-** Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**21.5 -** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03(três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

**21.6 -** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**21.7 -** O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

**22 – DOS ANEXOS:**

22.1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

a) ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
c) ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
d) ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL
e) ANEXO V	MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO
f) ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES
g) ANEXO VII	MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Frei Paulo(SE), 25 de Abril de 2019.

  
**WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA**  
 Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019.

**OBJETO:** Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE.

**DA VIGÊNCIA:** 01(um) ano a partir da assinatura da ata de registro de preço.

❖ **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** por preço unitário.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PREFEITURA MUNICIPAL

❖ **CONDIÇÕES / INFORMAÇÕES:**

❖

- Conforme consta na especificação do produto.
- A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação, nos respectivo item.

❖ **DAS EXIGÊNCIAS:** OS PREÇOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM O USO ATÉ 02 (duas) casa decimais.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**❖ DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o item 01 a 20 que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são inferiores ou iguais a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Item	Descrição	UND	Quantidade anual
1.	<b>BATERIA COMPLETA</b> Bateria completa com três tons e dois surdos, equipadas com peles duplas e sistema de suspensão tipo rims e adapters Multi-clamp cromados com tom holders joint ball incluindo uma trava de memória com adição de ton de 08x07 e 10x08 e 12x09, acompanhado do ton holder joint ball com memória e adapters cromado multi-clamp, bumbo de 20x18, caixa 14x05, surdo 14x14 E surdo 16x16 madeira:birch e bass wood. ferragens:02 de prato girafa,01 maquina de chibbal,01 estante de caixa,01 pedal de bumbo,02 tom holder joint ball,02 clamps	UND	01
2.	<b>BOMBARDINO 3 PISTOS SIB LAQUEADO</b> Bombardino com acabamento laqueado, afinação em Sib, apresentando 3 pistos,campana com 278mm e calibre de 14,7mm de diametro.acompanha estojo extra luxo	UND	01
3.	<b>BUMBO FUZILEIRO 30x22 em aço e inox ferragens todas em aço e inox.</b>	UND	05
4.	<b>CAIXA DE GUERRA em aço e inox 15cmx14</b>	UND	07
5.	<b>CLARINETE 17 CHAVES DOURADAS</b> Clarinete 17 chaves, com chaves douradas, afinação em Sib, apoio de polegar regulável com anel porta-correia e talabarte, matéria prima ABS Fosco, 17 chaves maças douradas, campana diâmetro 81mm,2 Barriletes 58,2mm/62,0mm, junção do corpo em cortiça natural, Sapatilhas L.Pisoni em Feltro Traçado,Pele natural Baudruche, Acompanha Grease, luva,flaneta,boquiilha, cobre boquiilha, abraçadeira de metal e case.	UND	05
6.	<b>CONGA TRIO</b> Trio de congas de 11, 11 3/4 e 12 1/2 em madeira maple rajada, aros dourados curvos, pele animal e estantes individuais reforçadas cor: MA.	UND	01
7.	<b>CRASH SPX17 MC X10</b> pith: médio, volume médio, sustain: médio, controle de frequências: médio excelente, tipo de prato: crash liga B10	UND	01
8.	<b>FLAUTA TRANSVERSAL</b> Flauta Transversal com orifícios das notas com furos curvados e ondulados <b>Afinação: C;</b> <b>Material: prata de níquel, chapeado;</b>	UND	02



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

	<p><b>Acabamento:</b> banhado a prata;  <b>Material de headpiece:</b> prata do níquel, chapeado.  <b>Cabeça:</b> Headjoint reto  <b>Material de trabalho:</b> prata de níquel banhado;  <b>Mecânica:</b> incluindo mecanismo e chaves: closed e chaves do relevo;  <b>Pé:</b> C  <b>Recursos:</b> offset G,  <b>Acessórios:</b> estojo, saco, produtos de cuidados, vara de limpeza.</p>		
9.	<p><b>FLAUTIN</b>  Flautim com Chaves Niquelada, afinação em DÓ, mecanismo auxiliar E (mi) Mecânismo/G (sol) off-Set, matéria prima corpo resina ABS, acabamento das chaves niquelados, case superluxo de madeira, acompanha agulha de limpeza e grease.</p>	UND	01
10.	<p>HI HAT 15 SPX15 HT X10 pith:grave-médio/grave,volume:médio-alto,sustain:médio-longo/longo,controle de frequências:médio-excelente,tipo de prato:Hi Hat liga B10</p>	UND	01
11.	<p><b>PEDAL DULPLO</b> para bateria de ação rápida e firme, sistema de ação com corrente dupla, sapata G lisa, para maior deslize no pé, com chave de tensão de fácil acesso e base estabilizadora sólida, com velcro, sistema directdrive, batedor dupla-face, preto e cromado, com 90g de peso.</p>	UND	01
12.	<p><b>PRATOS PR 13HH</b> prato a dois de bronze 13 para marching band e orquestral laqueado(verniz) com tiras de algodão.</p>	UND	08
13.	<p><b>RIDE 20 SPX20 CRASH 20 X10</b> pith:grave-médio,volume:médio-alto,sustain:longo,controle de frequências:médio-excelente,tipo de prato:crash liga B10</p>	UND	01
14.	<p><b>SAX ALTO</b>  Sax Alto dourado;  <b>Afinação:</b> Eb (Mi Bemol), apoio de polegar direito e esquerdo metálicos acabamento dual gold (duplo dourado) campana removível com ornamentação estendida ,parafuso de microregulagem, regulagem de altura chaves B (si)A (Lá),F (Fá),,E (Mi), D (Ré),barras estabilizadoras auxiliares chaves F (Fá) / C (Dó) grave/ B (Si) grave,acompanhado de pad save (desumidificador),boquilha e palheta médias, abracadeira de metal,case,cobre boquilha, grease, luvas, flanela</p>	UND	04
15.	<p><b>SAX TENOR</b>  Sax Tenor em cor duplo dourado.  Afinação em Sb (Si bemol), apoio de polegar direito e esquerdo metálico,acabamento banho duplo dourado,campana removível com ornamentação estendida,parafusos de microrregulagem e regulagem de altura de chaves B (Si)/A (Lá) /F(Fá) / E (Mi) / D(Ré),barras estabilizadoras auxiliares de chaves F(Fá) / C(Dó) grave / B(Si)grave,acompanha pad save(desumidificador),boquilha, abracadeira de metal, palheta, cobre boquilha, grease, luvas e flanela,case</p>	UND	03
16.	<p><b>SOUZAFONE/TUBA</b>  Souzafone/Tuba Laqueado.  Afinação em Bb (Si bemol), campana 660mm,calibre 18,5mm, porta lira com parafuso de fixação, válvulas em aço inoxidável,</p>	UND	01



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

	acabamento laqueado, acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal case super luxo com rodinhas		
17.	SPLASH 8 MS08CS CONTROL SPLASH 08.pith:médio agudo,volume:baixo,sustain:curto,controle de frequências:excelente,tipo de prato:control splash liga B10.	UND	01
18.	TROMBONE DE VARA Trombone de Vara com pintura laqueada. Afinação em Bb(Si bemol),acabamento laqueado,campana 203mm calibre 12.7mm,bocal 12C,acompanha óleo lubrificante,luva,flanela,bocal prata e case	UND	05
19.	TROMPA Trompa com dupla afinação F/BB LAQUEADA. afinação em Bb(Si bemol) / (Fá),campana 320mm,calibre 12mm,acabamento laqueado com tubos de encaixe em alpaca/cuproniquei,acompanha óleo lubrificante,luva,flanela,bocal, case	UND	01
20.	TROMPETE Trompete afinação em Bb(Si Bemol), diâmetro campana 124mm, calibre 11.65mm, acabamento laqueado, pistos em aço inoxidável, botões de digitação perolados, batentes externos em feltro,batentes internos em feltro,dedeira na 1a curva,anel regulável na 3a curva,2 válvulas esgotadoras de fluido(tipo chaves),bocal 7C,acompanha óleo lubrificante,luva,flanela,bocal 7C e case.	UND	05

Diante do exposto aprovo e estou de total acordo com a discriminação desse objeto.

Frei Paulo,/SE 25 de Abril de 2019.

  
**WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA**  
**PREGOEIRO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA REF./MODEL O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

b) Garantia mínima de 01(um) ano.

O prazo de entrega, que será de no máximo **05 (cinco) dias consecutivos** contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**OBS.: DEVE VIR EM ANEXO CATALOGO DE CADA ITEM COTADO SEGUINDO A ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº 17/2019.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

**DECLARAÇÃO**

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) *inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.*  
b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ( ).

- c) *cumprir todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.*

**DECLARAMOS** estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2013.

Assinatura do representante legal da licitante  
Cargo ou Função



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_  
(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) \_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) \_\_\_\_\_, com amplos poderes para representar \_\_\_\_\_ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) \_\_\_\_\_, junto ao Município de Frei Paulo, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº XX/2013.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO Nº VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial nº

Fornecedor: ..... CNPJ: .....  
 Telefone: ..... e-mail: ..... Contato: .....  
 End.: .....  
 Banco: ..... Agência: ..... Corrente: .....

Ao(s) .... (....) dia(s) do mês de ..... de 20..., a Prefeitura Municipal de Frei Paulo, por intermédio da(o) ..... (**nome da Unidade/Órgão competente**), CNPJ nº 17.217.985/.....-..., com endereço na Rua ..... - CEP:....., neste ato representada por seu (sua) ..... (**Cargo e nome da autoridade da Prefeitura Municipal de Frei Paulo competente para assinar a Ata**), ..... (**nome da respectiva autoridade**), CI nº ....., CPF nº ....., e a empresa ....., neste ato representada por seu (sua) ..... (**cargo**), ..... (**nome do representante**), CI nº ....., CPF nº ....., resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 168/13 e, subsidiariamente, das Leis nºs 8.666, de 21/06/1993, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE. . . , relativo ao(s) item(ns) adjudicado(s) para a empresa signatária desta Ata, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item Adjudicado	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
X								



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**2. DA VIGÊNCIA:**

2.1. A presente Ata terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa a licitações.

**3. DA VINCULAÇÃO**

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº17/2019, na proposta cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

**4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 17/2019 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

**5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO**

5.1. Das Condições para o fornecimento:

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

5.1.2. A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

5.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE ou Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo/SE, dependendo da necessidade, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 17/2019. Em hipótese alguma, a Prefeitura ou os Fundos arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

5.1.4. Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 8 desta Ata.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**5.2. Prazo de entrega:** no máximo de 05(cindo) dias úteis, contados a partir da solicitação.

**5.2.1. Local(is) de entrega:** Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho .

**5.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:**

I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 17/2019 e com a proposta vencedora.

II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 17/2019 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

III- Após o recebimento provisório ou, quando for o caso, do término da instalação, poderão ser feitos testes no(s) bem(ns), para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverá(ão) ser substituído(s) por conta e ônus da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco), contados da data em que ocorreu a comunicação pela Prefeitura. Somente após o cumprimento dessa determinação pela contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

**5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Edital, desta Ata e de outros anexos, se houver.**

**5.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).**

**5.7. A adjudicatária obriga-se a:**

I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se for o caso);

II. Entregar, junto dos bens e quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 5.4 acima, o produto com avarias ou defeitos;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão do fornecimento do objeto adjudicado.

X. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**5.8.** O órgão gerenciador obriga-se a:

I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;

IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**5.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6. DO PAGAMENTO**

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS - CRF, CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**§5º** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**§6º** - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

## **7. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**7.6.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.7** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

II - a pedido do fornecedor.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**8.1.1.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**8.1.2.** apresentar documentação falsa;

**8.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**8.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**8.1.5.** não manter a proposta;

**8.1.6.** comportar-se de modo inidôneo;

**8.1.7.** cometer fraude fiscal;

**8.2** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

III. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

IV. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

V. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no SICAF pelo mesmo período.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. A sanção prevista no inciso VI do subitem 8.2 poderá se aplicada, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A aplicação de uma das penalidades previstas no subitem 8.2 não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas em Lei ou em Decreto Federal.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

8.9. Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão por conta:

**PREFEITURA MUNICIPAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Nos termos do inc. III, do art. 2º, do Decreto nº 7.892/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Frei Paulo no setor de Licitação.

**11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

Frei Paulo/SE, ..... de ..... de 20...

Prefeito Municipal

Representante legal da Empresa

# **CREENCIAMENTO**

**GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**

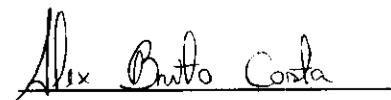
Joinville, 10 de maio de 2019.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.



Alex Brito Costa

CPF nº 063.042.865-46

RG nº 3.579.878-5

Procurador

**GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**

CNPJ: 12.559.500/0001-47

End.: Rua Toribio Soares Pereira - 678 - Sala 01 - Bairro Iriú - CEP 89.227-200

Cidade: Joinville - Estado: Santa Catarina

FONE / FAX: (47) 3278-1661 - E-mail: [gs.edital@gmail.com](mailto:gs.edital@gmail.com)

# GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Joinville, 10 de maio de 2019.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

## DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

### ÍNDICE

- 01 – PROCURAÇÃO PARTICULAR DO SR. ALEX BRITO COSTA
- 03 – IDENTIDADE DO PROCURADOR DO SR. ALEX BRITO COSTA
- 05 – PROCURAÇÃO DO SR. SANDRO DE SOUZA "COM PODER PARA SUBSTABELER"
- 08 – CNH DO SR. SANDRO DE SOUZA "COM PODER PARA SUBSTABELER"
- 10 – ATO CONSTITUTIVO E ULTIMA ALTERAÇÃO EM VIGOR
- 20 – CNH DO PROPRIETÁRIO
- 22 – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 23 – OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- 24 – CERTIDÃO SIMPLIFICADA



# GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

## PROCURAÇÃO

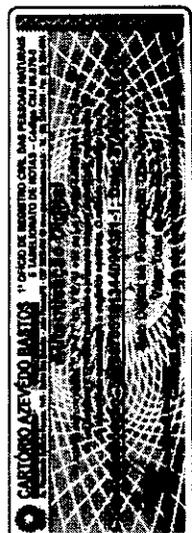
**OUTORGANTE:** GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Toribio Soares Pereira, 678 Sala 01 – Iritirú – Joinville – SC, com inscrição no CNPJ nº 12.559.500/0001-47 e I.E sob nº 256.206.031, por intermédio do seu representante legal, Sr. Sandro de Souza, brasileiro, casado, residente na rua Capinzal, 473, bairro Saguauçu, cidade de Joinville-SC, portadora da identidade n. 2.512.777-2 e CPF n. 921.123.319-49, vem por meio desta **OUTORGAR:**

**OUTORGADO:** ALEX BRITO COSTA, Brasileiro, auxiliar contábil, solteiro, endereçado à Rua Prefeito Vicente Machado Menezes nº. 1514, Bairro Serrano, Itabaiana/SE – Cep: 49.500-000, portador do registro de identidade sob nº. 35798785 SSP/SE, CPF nº. 063.042.865-46.

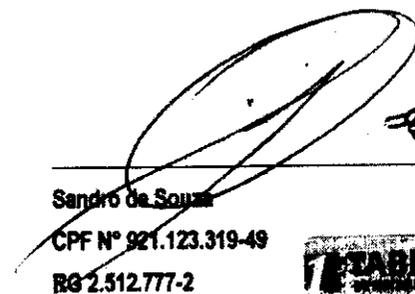
Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, o acima qualificado, para representar e participar de todas as fases do processo licitatório, também entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão Prefeitura Municipal de Frei Paulo, específico para o processo licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preço N° 17/2019.

Validade: Prazo de 3 (três) meses.

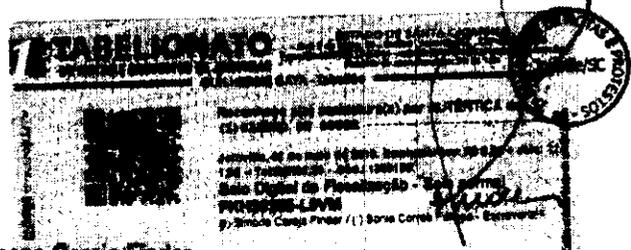
Joinville/SC, 07 de Maio de 2019.



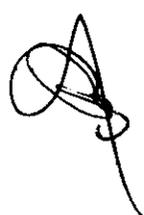
*Confere com Original  
Mateus Matos Elma  
CPF: 062.745.875 - 05*

  
Sandro de Souza  
CPF Nº 921.123.319-49  
RG 2.512.777-2  
Procurador





**Simone Caraja Fieder**  
Escritório  
CNPJ: 12.559.500/0001-47  
End.: Rua Toribio Soares Pereira - 678 – Sala 01 – Bairro Iritirú – CEP 89.227-200  
Cidade: Joinville - Estado: Santa Catarina  
FONE / FAX: (47) 3278-1661 - E-mail: [gs.edital@gmail.com](mailto:gs.edital@gmail.com)

*X*  
  


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/05/2019 14:31:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1240027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/05/2020 13:50:01 (hora local).

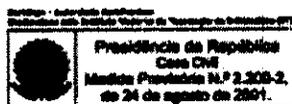
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58280705191344090381-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdb7428c309a6cd77fbc3653e3da9060980e9b854ef75b03da560ea3c8259c5f48000647b315f6f00f913caa757a70b38d33ead1700f8d093b8b5beeb35143c3



2/24  
 1/1



~~Confere com Original~~  
 Matos Matos Lima  
 CPF: 002.745.875 - 05

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2019 14:34:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1203741

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2020 11:05:32 (hora local)**.

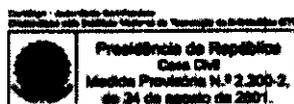
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58282103191104380610-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdb7428c309a6cdf7fbc3653e3da9060c8b74bad1cd16798b64428bf42090b0248000647b315f6f0f913caa757a70b39b88584116b2dc0cdf22692dd90325c3





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOINVILLE  
GUILHERME GAYA - TABELIÃO

Rua 03 de Maio, 31, Centro, Cep: 89.201.030, Fone/Fax: 47.3433.5844 - Email: joinville@cartorogaya.com.br

Finalidade: **PROCURAÇÃO**  
Protocolo: **93060**      Data: **30/04/2019**      1º **TRASLADO**      Livro: **1144**      Folha: **126**

**PROCURAÇÃO QUE FAZ, GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI,** na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), neste Tabelionato de Notas, instalado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua 3 de Maio, 31, Centro, compareceu, perante mim, Patrícia Dias de Oliveira, Escrevente, como **OUTORGANTE: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.559.500/0001-47, com sede à Rua Toribio Soares Pereira, nº 678, Sala 01, Bairro Iriú, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio **ALDO MACHADO DE SOUZA NETO**, brasileiro, casado, nascido aos 05/12/1965, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00758762596-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 584.824.079-53, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Elialterio Francisco Ferreira, nº 138, Bairro Iriú, o qual não quis declarar o seu endereço eletrônico, juridicamente capaz e reconhecido como o próprio, por mim, escrevente autorizada, face os documentos apresentados, que ficam arquivados nesta serventia, do que dou fé. E, por este público instrumento, nomeia e constitui seus **PROCURADORES: JHONATAN MIRANDA**, brasileiro, casado, nascido aos 11/12/1987, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 5.454.834-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 062.607.449-51, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Girassol, nº 305, Bairro Santa Catarina, e/ou **SANDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2.512.777-2-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 921.123.319-49, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Capinzal, nº 478, Bairro Saguauçu, e/ou **CLEBERSON JOSE PAVI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 11/07/1981, analista de licitação, portador da Carteira de Identidade nº 6.559.445-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 038.081.779-93, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Waldemiro Rosa, nº 691, Bairro Adhemar Garcia, e/ou **DEIVID MIRANDA**, brasileiro, casado, nascido aos 11/12/1987, analista de licitação, portador da Carteira de Identidade nº 5.454.833-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 062.607.469-03, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Cunha Porã, nº 46, Bairro Floresta, aos quais concede os mais amplos e ilimitados poderes para representar à Empresa Outorgante em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Estatais e Federais, bem como participar de pregão (presencial e eletrônico), concorrências e licitações em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões, credenciar através de carta outra pessoa para participar de licitações, podendo para tanto, assinar atas de registros de preços, livros de comparecimentos, contestações, contratos, aditivos, abertura de carta convite, receber e dar quitação ou tudo mais que se fizer necessário, assinar todos e quaisquer documentos para os referidos fins, requerer e praticar todo os atos necessários ao perfeito desempenho deste mandato. O presente mandato poderá ser substabelecido, e seu prazo de validade é de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura. Reservando-se o Titular da Empresa Outorgante para si os mesmos direitos e poderes. Declara o titular da mesma, sob as penas da lei, que a Documentação apresentada é o último instrumento registrado na Junta Comercial do



**Confere com Original**  
**Mateus Matos Lima**  
**CPF: 002.745.875 - 05**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.  
continua na próxima página...

*[Handwritten signatures and initials]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOINVILLE  
GUILHERME GAYA - TABELIÃO

Rua 03 de Maio, 31, Centro, Cep: 89.201.030, Fone/Fax: 47.3433.5844 - Email: joinville@cartoriogaya.com.br

Finalidade: **PROCURAÇÃO**  
Protocolo: **93060**      Data: **30/04/2019**      1º TRASLADO      Livro: **1144**      Folha: **126V**

Estado de Santa Catarina. Certifico e dou fé que todos os documentos apresentados para lavratura da presente procuração pública, inclusive documentos de identificação das partes e certidões relativas ao negócio jurídico realizado, ficam arquivadas nesta serventia em pasta própria, nos termos do Artigo 799 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. ASSIM, pedi-me que lhe lavrasse a presente procuração, a qual lhe sendo lida, foi aceita em todos os seus expressos termos, aceitou e assina em seguida, perante mim. Eu, (ass.) PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA, Escrevente, a lavrei, conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 54,50 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 56,45. Joinville, 30 de Abril de 2019. ASSINADOS: ALDO MACHADO DE SOUZA NETO - Representante da Empresa Outorgante, PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) \_\_\_\_\_, a conferi subscrevo e assino em público e raso.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA  
Escrevente

**Confere com Original**  
**Marcus Matos Lima**  
CPF: 002.745.875 - 05

 Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**FKH34692-V6G2**  
Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2019 17:32:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1235442

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 09:02:47 (hora local)**.

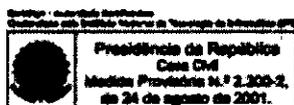
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58280205190859350549-1 a 58280205190859350549-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d3012b24d45d17e51360bfb025ab29f5b32a817ff00db1db6a10435f0b530148000647b315f6f00f913caa757a70b38f05c55f32f0a6d114254efaafba5556



7/24



Confession Original  
Matos Lima  
CPF: 002.745.875 - 05

X

*[Handwritten signature]*

8/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2019 15:02:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1219530

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 15:55:14 (hora local)**.

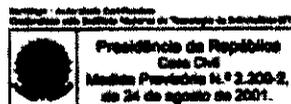
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58280904191548450030-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9653dbc4d4416beaf5070c63e043ea900f8ea49a19af8ad33770fef047e8a16248000647b315f6f00f913caa757a70b3fb2972acdb67bed093ad5d3e7cc05c49



*[Assinaturas manuscritas]*

9/24

1/1

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

GISLAINE DE SOUZA, nacionalidade brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 10/01/1978, na cidade de Joinville, SC, empresaria, Carteira de Identidade n.º 3.692.037 expedida por SSP-SC, CPF: 018.867.139-01, residente e domiciliado a Rua Frontin, nº1071, Jardim Iririu, Joinville, SC, CEP: 89224-071, Empresário, com sede na Rua Toribio Soares Pereira, nº678, sala 01, Iririu, Joinville, SC, CEP: 89227-200, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42104018806 e no CNPJ sob nº 12.559.500/0001-47, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu o sócio: ALDO MACHADO DE SOUZA NETO, nacionalidade brasileira, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 05/12/1965, na cidade de Joinville, SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 00758762596 órgão expedidor DETRAN-SC, Carteira de Identidade nº 1.775.083 expedida por SSP-SC, CPF nº 584.824.079-53, residente e domiciliado na Rua Eleutério Francisco Ferreira, nº138, Iririu, Joinville, SC, CEP: 89227-493 passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresária GISLAINE DE SOUZA, que possui 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), vende parte de suas quotas no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para o sócio ingressante ALDO MACHADO DE SOUZA NETO, acima qualificado, com pagamento no presente ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral, irrevogável e rasa quitação, declara ainda ter recebido todos os direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar das quotas ora vendidas.

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:  
GISLAINE DE SOUZA, 100 quotas, no valor de R\$100,00 – 1% do capital, integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

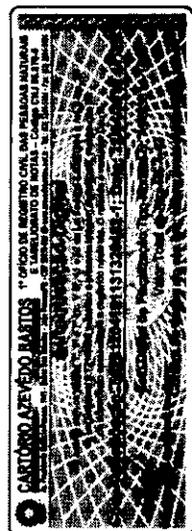
ALDO MACHADO DE SOUZA NETO, 9.900 quotas, no valor de R\$9.900,00 – 99% do capital, integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sua sede na Rua Toribio Soares Pereira, nº678, sala 01, Iririu, Joinville, SC, CEP: 89227-200.

**CLÁUSULA QUARTA.** O Objeto social é o COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO ; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEtdvXk\_n\_3q2pk8SAchavez=Ug8cmwspH\_-ckGj5CwUjRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01860713901-GISLAINE DE SOUZA|58482407953-ALDO MACHADO DE SOUZA NETO



**Confira em Original  
Matheus Matos Lima  
CPF: 002.745.875 - 05**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 11/04/2019  
Arquivamento 42205903643 Protocolo 196693640 de 08/04/2019 NIRE 42205903643  
Nome da empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 275097356051707  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Blasco Borgus Barcellos - Secretário-geral;

11/04/2019

*[Handwritten signatures]*



VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional, sendo subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

**GISLAINE DE SOUZA**, 100 quotas, no valor de R\$100,00 – 1% do capital, integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**ALDO MACHADO DE SOUZA NETO**, 9.900 quotas, no valor de R\$9.900,00 – 99% do capital, integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio esta limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o conhecimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ALDO MACHADO DE SOUZA NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

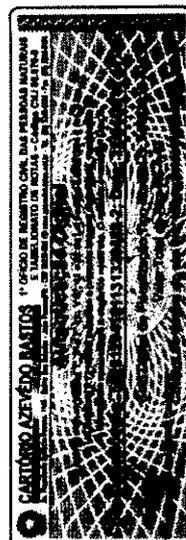
*Parágrafo Único:* No exercício da administração, os administradores poderão retirar valor mensal a título de pro labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O exercício social terminara em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorneb/autenticacao?chave1=VcFEEdvYU-n\_3c2pck8SMchavez2=Ujgcmwshp\_-ckGjScvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01886713901-GISLAINE DE SOUZA|56482407953-ALDO MACHADO DE SOUZA NETO



**Confere com Original**  
**Mateus Matos Lima**  
**CPF: 002.745.875 - 05**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2019

Arquivamento 42205903643 Protocolo 196693640 de 08/04/2019 NIRE 42205903643

Nome da empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275097356051707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

11/04/2019

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não estará impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da comarca de Joinville para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

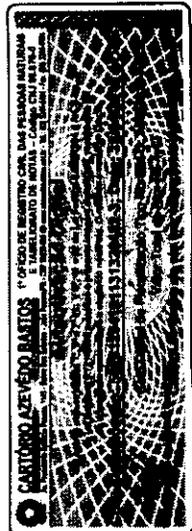
JOINVILLE, 05 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
GISLAINE DE SOUZA

\_\_\_\_\_  
ALDO MACHADO DE SOUZA NETO

*Confere com Original  
Márcia Matos Lima  
CPF: 002.745.875 - 05*

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vtcfteudvXh-n\_3q2pckBSA4chavez2=lijRcmssph\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01886713901-GISLAINE DE SOUZA|58482407953-ALDO MACHADO DE SOUZA NETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 11/04/2019  
Arquivamento 42205903643 Protocolo 196693640 de 08/04/2019 NIRE 42205903643  
Nome da empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Cancela 275097356051707  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

11/04/2019

*[Handwritten signatures and initials]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2019 17:44:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1222529

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/04/2020 11:37:17 (hora local).

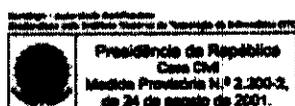
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58281204191131320482-1 a 58281204191131320482-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d3012b24d45d17e51360bfb025ab294e4a4473d6c99c50924ce83f5323e3cd48000647b315f6f00f913caa757  
 a70b32479c98f803e390eb796ece3a5919480



000139

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**  
CNPJ nº 12.559.500/0001-47

**ALDO MACHADO DE SOUZA NETO**, nacionalidade brasileira, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 05/12/1965, na cidade de Joinville, SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 00758762596 órgão expedidor DETRAN-SC, Carteira de Identidade nº 1.775.083 expedida por SSP-SC, CPF nº 584.824.079-53, residente e domiciliado na Rua Eleutério Francisco Ferreira, nº138, Iririu, Joinville, SC, CEP: 89227-493, Brasil.

**GISLAINE DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 10/01/1978, na cidade de Joinville, SC, empresaria, Carteira de Identidade nº 3.692.037 expedida por SSP-SC, CPF nº 018.867.139-01, residente e domiciliado a Rua Frontin, nº1071, Iririu, Joinville, SC, CEP: 88224-071, Brasil;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205903643, com sede na Rua Toribio Soares Pereira, 678, sala 01, Iririu, Joinville, SC, CEP 89.227-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.559.500/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade a sócia **GISLAINE DE SOUZA** detentora de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$100,00 (Cem Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sócia **GISLAINE DE SOUZA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ALDO MACHADO DE SOUZA NETO**, da seguinte forma: venda, com pagamento no presente ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

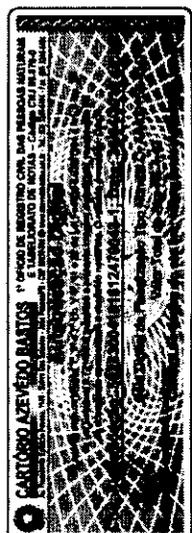
**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio **ALDO MACHADO DE SOUZA NETO**. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

**ALDO MACHADO DE SOUZA NETO**, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA.** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 1.033 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcf7edvdxu-uvntsbzpa0chavez2=ijg8omaph\_--okgjsouu18A  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01886713901-GISLAINE DE SOUZA158482407953-ALDO MACHADO DE SOUZA NETO



**Confere com Original**  
**Mateus Matos Lima**  
CPF: 002.745.875 - 05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2019  
Certifico o Registro em 25/04/2019  
Arquivamento 42600547544 Protocolo 196602483 de 18/04/2019 NIRE 42600547544  
Nome da empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 216679339491720  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretaria-Geral em exercício;

000140

Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro, passando a denominação a ser **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA.** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO**

**POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**  
CNPJ nº 12.559.500/0001-47

**ALDO MACHADO DE SOUZA NETO**, nacionalidade brasileira, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 05/12/1965, na cidade de Joinville, SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 00758762596 órgão expedidor DETRAN-SC, Carteira de Identidade nº 1.775.083 expedida por SSP-SC, CPF nº 584.824.079-53, residente e domiciliado na Rua Eleutério Francisco Ferreira, nº138, Iriú, Joinville, SC, CEP: 89227-493, Brasil. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

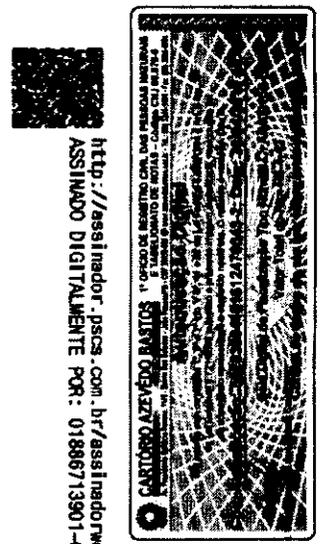
**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede na Rua Toribio Soares Pereira, nº678, sala 01, Iriú, Joinville, SC, CEP: 89227-200.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s): **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA**



http://assinador.pscs.com.br/assinado/nab/autenticacao?chave1=VcftedvXm-UmVtasBZza0eChave2=Ijgcomsph...-okGj5CvUjRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01986713901-GISLAINE DE SOUZA158482407953-ALDO MACHADO DE SOUZA NETO

**Confere com Original**  
**Mateus Matos Lima**  
**CPF: 002.745.875 - 05**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 25/04/2019  
Arquivamento 42600547544 Protocolo 196602483 de 18/04/2019 NIRE 42600547544  
Nome da empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 216679339491720  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-Geral em exercício;

25/04/2019

*[Handwritten signatures and scribbles]*

000141

ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA  
APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ALDO MACHADO DE SOUZA NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**DO FORO**

http://assinador.pscs.com.br/assinado/mwh/autenticacao?chave1=VcFtEzVxM-Um7aSzZa0dchavez=Jggcmshp\_-dkGfScvut1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01886713901-GISLAINE DE SOUZA|58482407953-ALDO MACHADO DE SOUZA NETO



**Confere com Original  
Mateus Matos Lima  
CPF: 002.745.875 - 05**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 25/04/2019  
Arquivamento 42600547544 Protocolo 196602483 de 18/04/2019 NIRE 42600547544  
Nome da empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 216679339491720  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-Geral em exercício.

25/04/2019

*[Handwritten signatures and initials]*

000142

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de Joinville para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Joinville, 17 de abril de 2019.

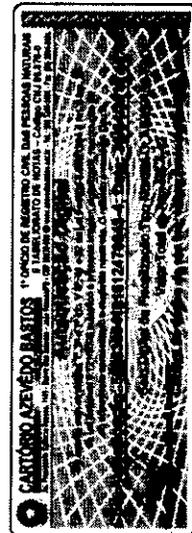
\_\_\_\_\_  
ALDO MACHADO DE SOUZA NETO

\_\_\_\_\_  
GISLAINE DE SOUZA

**Confere com Original  
Mateus Matos Lima  
CPF: 002.745.875 - 05**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1cftedvXN-UmVtasSBZzao0chavez2=lg8cmwepH\_-ckGjScvUllRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01886713901-GISLAINE DE SOUZA|58482407953-ALDO MACHADO DE SOUZA NETO

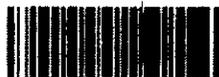


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 25/04/2019  
Arquivamento 42600547544 Protocolo 196602483 de 18/04/2019 NIRE 42600547544  
Nome da empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 216679339491720  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-Geral em exercício.

25/04/2019

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



196602483

## TERMO DE AUTENTICACAO

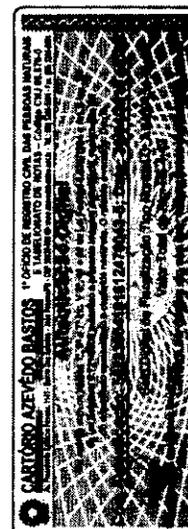
NOME DA EMPRESA	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
PROTOCOLO	196602483 - 18/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	045 - TRANSFORMACAO

## MATRIZ

NIRE 42600547544  
 CNPJ 12.559.500/0001-47  
 CERTIFICADO REGISTRO EM 25/04/2019  
 SOF N: 42600547544

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01886713901 - GISLAINE DE SOUZA  
 Cpf: 58482407953 - ALDO MACHADO DE SOUZA NETO



Confere com Original  
 Mateus Matos Lima  
 CPF: 002.745.875 - 05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/04/2019

Certifico o Registro em 25/04/2019

Arquivamento 42600547544 Protocolo 196602483 de 18/04/2019 NIRE 42600547544

Nome da empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216679339491720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-Geral em exercício;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2019 17:39:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1235186

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2020 16:18:46 (hora local)**.

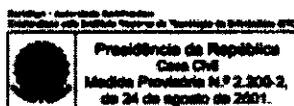
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58283004191612470043-1 a 58283004191612470043-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

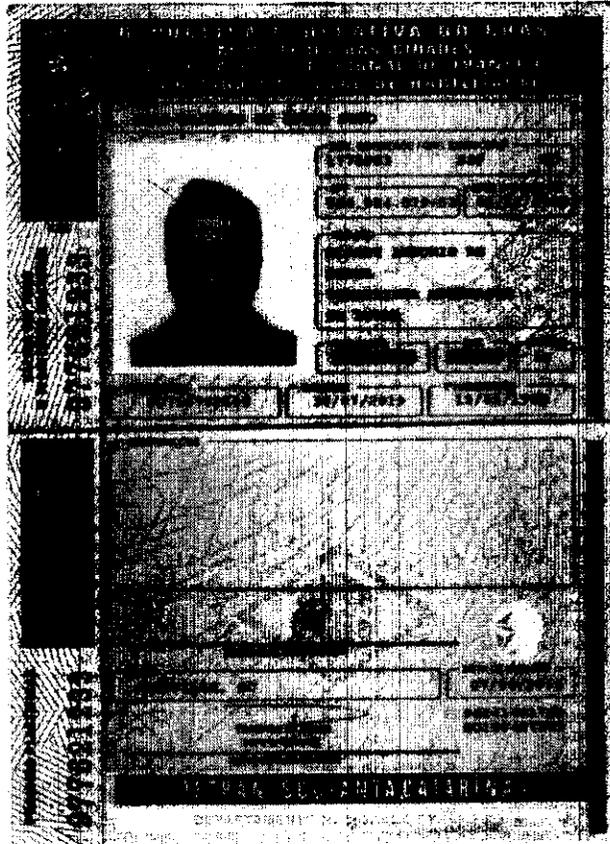
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d3012b24d45d17e51360bfb025ab29d3d3cedba8f42628388604044fd4f16148000647b315f6f00f913caa757a70b3345fc839dfcb9c7339ac95bd92599e26



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Confere com Original  
Mateus Matos Lima  
CPF: 002.745.875 - 05

X

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2019 11:25:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1219535

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 15:55:14 (hora local)**.

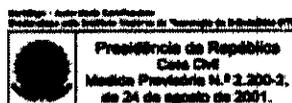
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58280904191548440756-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9653dbc4d4416beaf5070c63e043ea90e31d11592aaf9843a34df1fb3f7239cb48000647b315f6f00f913caa757a70b3fb7c301178ce3581a3d381c3ef09aaec



*[Assinatura manuscrita]*

# GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Joinville, 10 de maio de 2019.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **GS Comércio de Instrumentos Musicais Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.559.500/0001-47, sediada na Rua Toribio Soares Pereira, 678 – Sala 01 – Iriú, Joinville/SC, neste ato por intermédio de sua representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

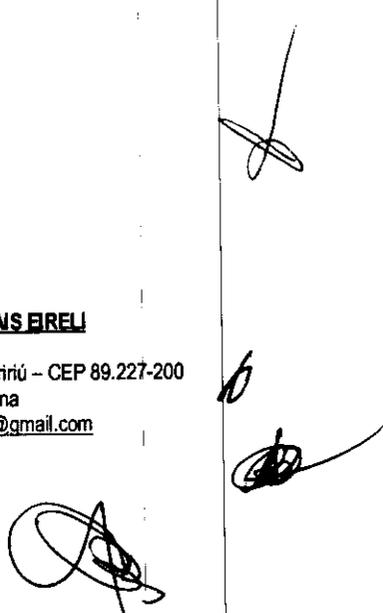
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.



Alex Brito Costa  
CPF nº 063.042.865-46  
RG nº 3.579.878-5  
Procurador

### GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

CNPJ: 12.559.500/0001- 47  
End.: Rua Toribio Soares Pereira - 678 – Sala 01 – Bairro Iriú – CEP 89.227-200  
Cidade: Joinville - Estado: Santa Catarina  
FONE / FAX: (47) 3278-1661 - E-mail: [gs.edital@gmail.com](mailto:gs.edital@gmail.com)



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/05/2019

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 12.559.500/0001-47

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 21/09/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0054754-4	CNPJ 12.559.500/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/09/2010	Data de Início de Atividade 15/09/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TORIBIO SOARES PEREIRA, 678-SALA 01, IRIRIU, JOINVILLE, SC, 89222-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome/CPF ALDO MACHADO DE SOUZA 584.824.079-53	Empresário Sim	Início do Mandato 25/04/2019	Fim do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado Nome/CPF ALDO MACHADO DE SOUZA 584.824.079-53			Fim do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO	4260054754	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX
Evento(s): TRANSFORMAÇÃO			



ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis - SC, segunda-feira, 29 de abril de 2019

*[Handwritten Signature]*

Eu, Conferi e assino.

*[Handwritten Signature]*  
24/24

BLASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/04/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



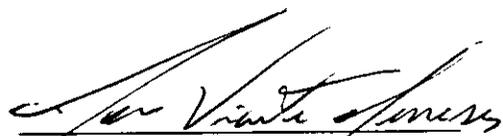
- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15  
- Ins. Est. – 27.088.801-2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

PROCURAÇÃO

JOÃO VICENTE MENESES, INDENTIDADE nº 696690 SSP/SE e CPF nº 472.973.285-53 com poderes para tal, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador **GILVAN GOMES DE OLIVEIRA**, com moradia na **AV. Dr. PEDRO GARCIA MORENO, 1286**, INDENTIDADE nº 1373774 SSP/SE e CPF nº 985.289.985-68, com amplos poderes para representar a **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**, sediada na **RUA SETE DE SETEMBRO, 575** e CNPJ nº 00.293.644/0001-15, junto ao Município de Frei Paulo, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº 17/2019.

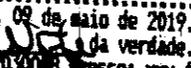
Itabaiana, 09 de maio de 2019

  
JOÃO VICENTE MENESES  
(SOCIO ADMINISTRADOR)

CNPJ: 00.293.644 / 0001-15  
Comercial Machado Menezes Ltda  
Rua Sete de Setembro, 575  
Centro - CEP: 49.500-000  
Itabaiana - Sergipe

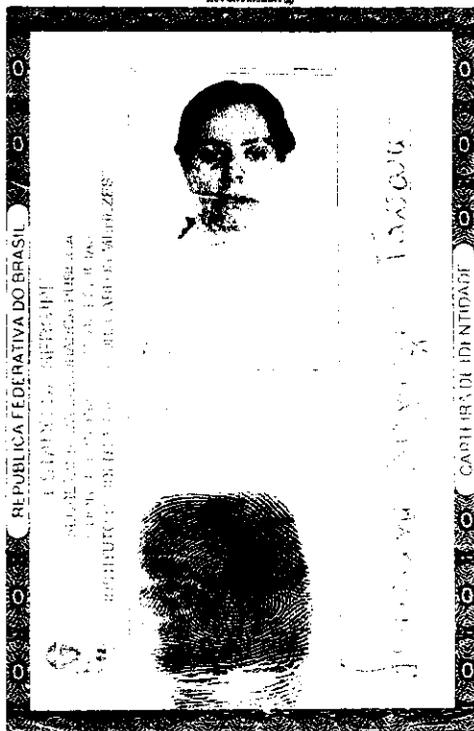
**2º**  
CARTÓRIO DE NOTAS  
ITABAIANA

2º Cartório de Notas de Itabaiana  
Praça Fausto Cardoso, 75 - Centro - CEP: 49500-000 - Itabaiana/SE  
Fone/Fax: (79) 3431-2364 - E-mail: doiaoficio@oi.com.br

Reconheço por semelhança a firma de JOAO VICENTE MENESES (10064). dou fe.....  
Itabaiana - SE, 09 de maio de 2019.  
Em Testemunho  da verdade.   
Selo: 201929519030048 Acesso: www.tjse.jus.br/10062

Tabelião: Maria Helena Silveira  
 Tabelião Substituto: Maria Helena Silveira Fonseca  
 Escrevente: Romênia Marinho de Sousa Oliveira  
 Escrevente: Neelington Fonseca de Jesus  
 Escrevente: Josiene Silva de Jesus





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro oficial: 428.487

NOME: LICETE NEVES TAVARES

FLUACAO: VICENTE MACEDO NEVES

NATURAIDADE: MARIA JESSEIMA NEVES

DOC ORIGEM: AMACIAD-SE

DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1968

CT. CASAM. NR 2972 LV ROSANIL FL 186/V

CPT. CART. DIST. CIV. ITABAIANA/SE

CPF: 428.216.949-20

PIS/PASEP: 15071116 DE 2908/83

SIGNATURA DO PREENCHER: [Signature]

LEIAV7 116 DE 2908/83

**2º Cartório de Notas de Itabaiana**

Cartório de Notas  
ITABAIANA

Préq. Fausto Cardoso 75 - Centro - CEP:48500-000 - Itabaiana/SE  
Fone/Fax: (71) 2411-2384 - Email:donofreitas@cartorio.com.br

**AUTENTICACAO**

Certifico que a presente copia e reprodução fiel do original que me foi exibido, foi fe,  
Itabaiana - SE, 09 de maio de 2019.

Selo TISE: 201929519030052 ACESSO: [Signature] .tise.jus.br/v/04709F

Tabelião Maria Helena Soares  
 Escrevente Romilda Moreira da Costa Oliveira  
 Tabelião Substituto Maria Helena Silveira Figueira  
 Escrevente Washington Fontes de Jesus  
 Escrevente Andreia Silva de Jesus

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e  
Tecnologia  
Junta Comercial do Estado de Sergipe

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP</b>				Protocolo: SEC1900295701	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200188627	CNPJ 00.293.644/0001-15	Data de Ato Constitutivo 18/11/1994	Início de Atividade 20/10/1994		
Endereço Completo Rua SETE DE SETEMBRO, Nº 575, CENTRO - Itabaiana/SE - CEP 49500-076					
Objeto Social comércio varejista de aparelhos elétricos e eletrônicos de uso doméstico e pessoal, comércio varejista de antenas parabólicas, comércio varejista de lustros, comércio varejista de material elétrico para construção, comércio varejista de sistemas de segurança, comércio varejista instrumentos musicais, comércio varejista de amplificadores de som, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e locação de instrumentos musicais					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome JOAO VICENTE MENESES	CPF/CNPJ 472.973.285-53	R\$ 8.250,00		Administrador S	
Nome LUCIENE MENEZES TAVARES	CPF/CNPJ 423.216.545-20	R\$ 6.750,00		Administrador S	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome JOAO VICENTE MENESES		472.973.285-53		Término do mandato	
Nome LUCIENE MENEZES TAVARES		423.216.545-20		Término do mandato	
Último Arquivamento Data 03/03/2017		Número 20170024156		Ato/Eventos 002/021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
Situação ATIVA Status SEM STATUS					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 28900134741		CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 338, CENTRO, Itabaiana, SE, CEP: 49500000		CNPJ: 00.293.644/0003-87			
2 - NIRE: 28900149837					
Endereço Completo RUA DEPUTADO ANTONIO OLIVEIRA MENDONÇA, Nº 31, CENTRO, Itabaiana, SE, CEP: 49500000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2019, às 16:01:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código XCV2AGZ.



SEC1900295701

Marcelo Passos Silva  
Secretário Geral

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**

CNPJ: 00.293.644/0001-15

NIRE: 28200188627

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

**JOÃO VICENTE MENEZES**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Aracaju-Se, nascido em 04.10.1966, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 696.690, expedida pela SSP-SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.973.285-53, residente e domiciliado na Rua Jackson de Figueiredo, nº 505, Centro, Município de Itabaiana Estado de Sergipe, CEP nº 49500-000, e

**LUCIENE MENEZES TAVARES**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Aracaju-Se, nascida em 17.06.1968, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 928.687 2ª via, expedida pela SSP/SE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 423.216.545-20, residente e domiciliada na Praça João Pessoa nº 196, Centro, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe CEP nº 49500-000,

Únicos sócios quotistas da totalidade do Capital Social de **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**, com sede social na Rua 7 de Setembro, nº 575 bairro centro, em Itabaiana-SE, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE nº 28200188627 em sessão de 18/11/1994, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

I - Ampliar a atividade econômica da empresa com a inclusão dos seguintes ramos: atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e locação de instrumentos musicais.

II - Alterar o endereço da empresa para Rua Sete de Setembro, nº 575, Centro, Itabaiana-Se, CEP: 49500-076.

III - Alterar o endereço do sócio, João Vicente Menezes para Rua Jackson de Figueiredo, nº 505, Centro, Município de Itabaiana Estado de Sergipe, CEP nº 49500-058 e da sócia Luciene Menezes Tavares para Praça João Pessoa nº 196, Centro, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe CEP nº 49500-070.

IV - A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**, sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE**

A sociedade tem sede e foro na Rua Sete de Setembro, nº 575, Bairro Centro na cidade de Itabaiana-Se, CEP: 49500-076.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A empresa é detentora de 02 (dois) estabelecimentos utilizados como depósito fechado, localizados nos seguintes endereços: o primeiro na Rua 7 de Setembro, nº 338, Centro, na Cidade Itabaiana-Se, e o segundo na Rua Deputado Antonio Oliveira Mendonça, nº 31, Centro, na Cidade de Itabaiana-Se.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:03 SOB Nº 20170024156.  
PROTOCOLO: 170024156 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700810835. NIRE: 28200188627.  
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 03/03/2017  
www.agiliza.se.gov.br

*Comprovado Original*  
*Matheus Matos Lima*  
*CPF: 002.745.875-05*

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade o comércio varejista de aparelhos elétricos e eletrônicos de uso doméstico e pessoal, comércio varejista de antenas parabólicas, comércio varejista de lustres, comércio varejista de material elétrico para construção, comércio varejista de sistemas de segurança, comércio varejista instrumentos musicais, comércio varejista de amplificadores de som, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e locação de instrumentos musicais.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

A Empresa iniciou suas atividades em 20/10/1994. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 10,00 ( dez reais ), que estão assim distribuídas entre OS SÓCIOS:

QUOTISTAS	Nº de Quotas	Valor – R\$
João Vicente Menezes	825	8.250,00
Luciene Menezes Tavares	675	6.750,00
<b>TOTAIS</b>	<b>1.500</b>	<b>15.000,00</b>

### CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

I - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

### CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios Sr. João Vicente Menezes e/ou a Sra. Luciene Menezes Tavares, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

### CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, não sendo vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:03 SOB Nº 20170024156.  
 PROTOCOLO: 170024156 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700810835. NIRE: 28200188627.  
 COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 ARACAJU, 03/03/2017  
 www.agiliza.se.gov.br

**CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – o pedido de concordata.

*Confere com Original  
Marcelo Machado Lima  
CPF: 002.745.875 - 05*

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do art. 1.071;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ- LABORE**

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:03 SOB Nº 20170024156.  
PROTOCOLO: 170024156 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700810835. NIRE: 28200188627.  
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP



MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 03/03/2017  
www.agiliza.se.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade deliberará em reuniões dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para sócios que queiram adquiri-las.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermediário de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DO SÓCIO**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A sociedade pagará aos herdeiros do sócio falecido, em caso do não desejo de continuidade destes herdeiros como sócios da empresa, os seus haveres fixados conforme estabelecido nos parágrafos primeiro e segundo acima, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) do valor dos haveres com 90 (noventa) dias a contar da data do evento; 30% (trinta por cento) com 180 (cento e oitenta) dias, e os 50% (cinquenta por cento) restantes com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sempre a contar da data do falecimento do sócio.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado quorum deliberativo previsto no § 7º, da cláusula nona.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresaria Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:03 SOB Nº 20170024156.  
 PROTOCOLO: 170024156 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700810835. NIRE: 28200188627.  
 COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 ARACAJU, 03/03/2017  
 www.agiliza.se.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO**

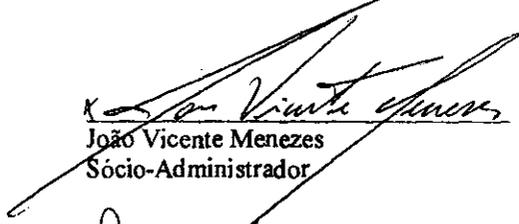
Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos da art. 1.011, §1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previstos na Lei nº 8.934/94.

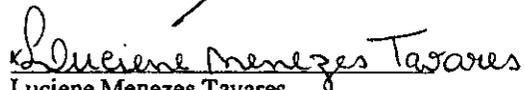
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotista.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social.

Itabaiana /SE, 20 de Janeiro de 2017.

  
João Vicente Menezes  
Sócio-Administrador

  
Luciene Menezes Tavares  
Sócia-Administradora

**Conferir com Original**  
**Mateus Carlos Lima**  
**CPF: 002.745.875 - 00**

X



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:03 SOB Nº 20170024156.  
PROTOCOLO: 170024156 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700810835. NIRE: 28200188627.  
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 03/03/2017  
www.agiliza.se.gov.br







**Casa São Vicente**

000160/

- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15

- Ins. Est. – 27.088.801-2

**PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2019**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

AO MUNICÍPIO DE FREI PAULO

Ref.: PREGÃO Nº 17/2019

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos s ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente aos requisitos de habilitação, sob penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Itabaiana, 10 de maio de 2019

**GILVAN GOMES DE OLIVEIRA**  
(Representante Legal)

RG: 1373774 SSP/SE  
Endereço: AV. PEDRO GARCIA MORENO, 1286  
CEP: 49503-108

CNPJ: 00.293.644 / 0001-15

Comercial Machado Menezes Ltda  
Rua Sete de Setembro, 575  
Centro - CEP: 49.500-000  
Itabaiana - Sergipe



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio de dois mil e dezenove às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Frei Paulo, sediada a Pç Capitão João Tavares nº 270 - Centro – Frei Paulo/SE, reuniu-se o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Frei Paulo e sua respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº. 01/2019 com a finalidade de efetuar o credenciamento da licitante participante do Pregão Presencial nº 017/2019, que tem como objeto **Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE.** Subsegue abaixo os licitantes participantes e seus respectivos representantes credenciados: COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA-EPP, credenciou o senhor Gilvan Gomes de oliveira, inscrito no CPF: 985.289.985-68; GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, credenciou o senhor Alex Brito Costa, inscrito no CPF: 063.042.865-46. Nada mais havendo a ser tratado, digitamos o presente Termo, e achado conforme vai adiante assinado pelo pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio e licitantes presentes.

Frei Paulo /SE, 10 de maio de 2019.

*William Tavares de Oliveira*  
**WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

*Maria Azevina dos Santos Silva*  
**MARIA AZEVEDA DOS SANTOS SILVA**  
APOIO

*Luz Alberto dos Santos*  
**LUIZ ALBERTO DOS SANTOS**  
APOIO

*Gilvan Gomes de Oliveira*  
**COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA-EPP, credenciou o senhor Gilvan Gomes de oliveira, inscrito no CPF: 985.289.985-68**

*Alex Brito Costa*  
**GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, credenciou o senhor Alex Brito Costa, inscrito no CPF: 063.042.865-46**

# PROPOSTAS

**GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI.**

Joinville, 10 de maio de 2019.

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**PROPOSTA DE PREÇO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÚSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTA EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

02	BOMBARDINO 3 PISTOS SIB LAQUEADO Bombardino com acabamento laqueado, afinação em Sib, apresentando 3 pistos, campana com 278mm e calibre de 14,7mm de diâmetro. acompanha estojo extra luxo	1	STANFORD SEP 550	<u>4.878,89</u>	<u>4.878,89</u>
05	CLARINETE 17 CHAVES DOURADAS Clarinete 17 chaves, com chaves douradas, afinação em Sib, apoio de polegar regulável com anel porta-correia e talabarte, matéria prima ABS Fosco, 17 chaves maçicas douradas, campana diâmetro 81mm, 2 Barmiletas 58,2mm /62,0mm, junção do corpo em cortiça natural, Sapatinhas L.Pisoni em Feltro Traçado, Pele natural Baudruche, Acompanha Grease, luva, flanela, boquilha, cobre boquilha, abraçadeira de metal e case.	5	STANFORD DCL450	<u>968,77</u>	<u>4.843,85</u>
08	FLAUTA TRANSVERSAL - Flauta Transversal com orifícios das notas com furos curvados e ondulados Afinação: C; Material: prata de níquel, chapeado; Acabamento: banhado a prata; Material de headpiece: prata do níquel, chapeado. Cabeça: Headjoint reto Material de trabalho: prata de níquel banhado; Mecânica: incluindo mecanismo e chaves: closed e chaves do relevo; Pé: C Recursos: offset G, Acessórios: estojo, saco, produtos de cuidados, vara de limpeza.	2	STANFORD SFL550	<u>4.427,78</u>	<u>8.855,56</u>
09	FLAUTIN Flautim com Chaves Niquelada, afinação em DÓ, macanismo auxiliar E (mi) Mecânismo/G (sol) off-Set, matéria prima corpo resina ABS, acabamento das chaves niquelados, case superfluxo de madeira, acompanha agulha de	1	STANFORD SPC550	<u>1.192,22</u>	<u>1.192,22</u>

CNPJ: 12.559.500/0001- 47

End.: Rua Toribio Soares Pereira - 678 - Sala 01 - Bairro Iriú - CEP 89.227-200

Cidade: Joinville - Estado: Santa Catarina

FONE / FAX: (47) 3278-1661 - E-mail: gs.edital@gmail.com

**GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI.**

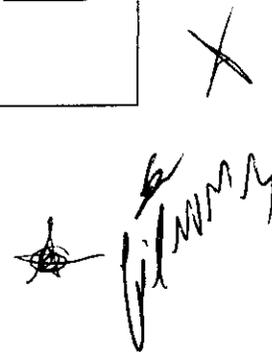
	limpeza e grease.				
14	SAX ALTO - Sax Alto dourado; Afinação: Eb (Mi Bemol), apoio de polegar direito e esquerdo metálicos acabamento dual gold (duplo dourado) campana removível com ornamentação estendida ,parafuso de micro regulagem, regulagem de altura chaves B (si)A (Lá),F (Fá),E (Mi), D (Ré),barras estabilizadoras auxiliares chaves F (Fá) / C (Dó) grave/ B (Si) grave, acompanhado de pad save (desumidificador), boquilha e palheta médias, abracadeira de metal, case, cobre boquilha, grease, luvas, flanela	4	STANFORD SAS550	<u>3.191,66</u>	<u>12.766,64</u>
15	SAX TENOR - Sax Tenor em cor duplo dourado. Afinação em Sb (Si bemol), apoio de polegar direito e esquerdo metálico, acabamento banho duplo dourado, campana removível com ornamentação estendida, parafusos de micro regulagem e regulagem de altura de chaves B (Si)/A (Lá) /F(Fá) / E (Mi) / D(Ré), barras estabilizadoras auxiliares de chaves F(Fá) / C(Dó) grave / B(Si) grave, acompanha pad save (desumidificador), boquilha, abracadeira de metal, palheta, cobre boquilha, grease, luvas e flanela, case	3	STANFORD STS550	<u>4.105,55</u>	<u>12.316,65</u>
16	SOUZAFONE/TUBA Souzafone/Tuba Laqueado. Afinação em Bb (Si bemol), campana 660mm,calibre 18,5mm, porta lira com parafuso de fixação, válvulas em aço inoxidável, acabamento laqueado, acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal case super luxo com rodinhas	1	STANFORD SSF750	<u>26.888,89</u>	<u>26.888,89</u>
18	TROMBONE DE VARA Trombone de Vara com pintura laqueada. Afinação em Bb(Si bemol),acabamento laqueado, campana 203mm calibre 12.7 mm, bocal 12C,acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal prata e case	5	STANFORD DSL450	<u>1.622,22</u>	<u>8.111,10</u>
19	TROMPA Trompa com dupla afinação F/BB LAQUEADA. afinação em Bb(Si bemol) / (Fá),campana 320mm,calibre 12mm,acabamento laqueado com tubos de encaixe em alpaca/ cuproniquel, acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal, case	1	STANFORD SHR590	<u>3.433,33</u>	<u>3.433,33</u>
20	TROMPETE Trompete afinação em Bb(Si Bemol), diâmetro campana 124mm, calibre 11.65mm, acabamento laqueado, pistos em aço inoxidável, botões de digitação perolados, batentes externos em feltro, batentes internos em feltro, dedeira na 1a curva, anel regulável na 3a curva,2 válvulas esgotadoras de fluido(tipo	5	STANFORD STR560	<u>1.205,53</u>	<u>6.027,65</u>

CNPJ: 12.559.500/0001- 47

End.: Rua Toríbio Soares Pereira - 678 - Sala 01 - Bairro Iriú - CEP 89.227-200

Cidade: Joinville - Estado: Santa Catarina

FONE / FAX: (47) 3278-1661 - E-mail: gs.edital@gmail.com

**GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI.**

chaves),bocal 7C.acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal 7C e case.				

**Valor Total da Proposta: R\$ 89.314,78 ( Oitenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).**

- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, conforme item 5.3.3 do edital.
- **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias, conforme o item 5.3.5.1 do edital.
- **Local de entrega dos produtos:** Conforme o item 5.2.1 do Anexo VII do edital.
- **Prazo de Garantia dos produtos:** 12 (doze) meses, conforme item B do Anexo II do edital.
- **Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias, conforme o item 12.2 do edital.
- **Frete:** CIF (Por nossa conta e risco).

<b>Razão social:</b> GS Comércio de Instrumentos Musicais Eireli <b>Endereço:</b> Rua Toríbio Soares Pereira, 678 – Sala 1 – Iriú – Joinville/SC <b>CEP:</b> 89227-200 <b>CNPJ:</b> 12.559.500/0001- 47 <b>I.E.:</b> 25.620.603-1 - I.M.: 102434 <b>Fone / Fax:</b> (47) 3278-1661 <b>E-mail:</b> gs.edital@gmail.com	<b>Banco:</b> Bradesco <b>Agencia:</b> 3028-7 <b>Cta. Corrente:</b> 87198-2	<b>Nome:</b> Alex Brito Costa <b>Nº. Identidade:</b> 3.579.878-5 <b>CPF Nº.</b> 063.042.865-46 <b>Cargo:</b> Procurador

Declaramos, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Declaramos ainda que em caso de alguma omissão de nossa proposta de preços, que concordamos com todas as exigências editalícias.

CNPJ: 12.559.500/0001- 47  
 End.: Rua Toríbio Soares Pereira - 678 – Sala 01 – Bairro Iriú – CEP 89.227-200  
 Cidade: Joinville - Estado: Santa Catarina  
 FONE / FAX: (47) 3278-1661 - E-mail: gs.edital@gmail.com

**GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI.**

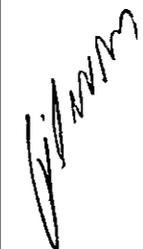
Alex Brito Costa

CPF n° 063.042.865-46

RG n° 3.579.878-5

Procurador

CNPJ: 12.559.500/0001- 47  
End.: Rua Toribio Soares Pereira - 678 - Sala 01 - Bairro Iriú - CEP 89.227-200  
Cidade: Joinville - Estado: Santa Catarina  
FONE / FAX: (47) 3278-1661 - E-mail: [gs.edital@gmail.com](mailto:gs.edital@gmail.com)




ITEM - 02

---

**SEP - 550**

---

Euphonium 3 pistos em Bb

Acabamento laqueado

Leadpipe em bronze

Cano de embocadura calibre largo

Tubos internos e externos em alpaca (cuproníquel)

Porta lira

Afinação A=440hz a 20°C

Calibre 14.70mm

Campana 278mm

Pistos em aço inoxidável

Bocal 6 1/2 AL-L prateado

Estojo Extra luxo com rodas e acessórios

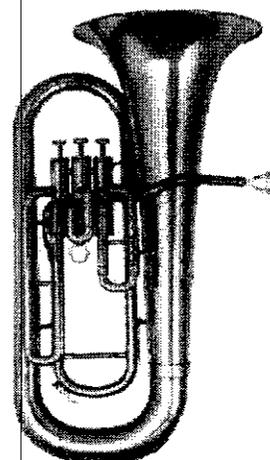
\* disponível sob encomenda com campana de 300mm

\* disponível sob encomenda com pistos em cupronickel ou monel.

\* também disponível com acabamento, dourado com detalhes em níquel, níquelado ou prateado

\* especificação técnica sujeita a alteração sem prévio aviso

\* também disponível com campana em bronze



Veja mais imagens ampliadas

---

Rua Toribio Soares Pereira, 678 - Irlíú  
Joinville - Santa Catarina

(47) 3032-5405

B

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



ITEM - 05

---

**DCL - 450**

---

Clarinete soprano em Bb

17 chaves e 6 anéis

2 barriletes 58,2mm / 62,0mm

Corpo em resina ABS fosco texturizado simulando madeira

Campana de 81mm

Chaves maciças douradas

Apoio de polegar regulável com anel porta correia e talabarte

Sapatilhas L. Pisoni em feltro trançado

Pele Natural Baudruche

Sistema Boehm

Toneholes retos com undercut cônico

Junções do corpo em cortiça natural

Molas, parafusos e agulhas em aço carbono inoxidável

Boquilha 4C

Acompanha Grease, Luva, Flanela, Boquilha, Cobre boquilha, Abraçadeira de Metal e Case

\* disponível com corpo em Bakelite

\* disponível com acabamento de chaves douradas

\* especificação técnica sujeita a alteração sem prévio aviso



Veja mais imagens ampliadas

---

Rua Torlbio Soares Pereira, 678 - Iriú  
Joinville - Santa Catarina

(47) 3032-5405

*B*

*Getulio*

*X*



ITEM - 08

---

**SFL - 550**


---

Flauta transversal soprano em C  
 Cabeça Headjoint reto  
 Corpo, pé e chaves em alpaca chapeada a prata  
 Material Prata de Níquel Chapeado  
 Bocal prateado  
 Orifícios das notas com furos curvados e ondulados  
 Acabamento prateado  
 Sistema BOEHM  
 Mecanismo e chave closed e chaves do relevo  
 G fora de linha (deslocado)  
 Mecanismo de E automático  
 Sapatilhas americanas com ressonadores metálicos  
 Molas e parafusos em aço inoxidável  
 Estojo super luxo, vareta e acessórios

- \* especificação técnica sujeita a alteração sem prévio aviso
- \* também disponível com acabamento níquelado
- \* também disponível com bocal em prata maciça
- \* também disponível com chaves abertas e fechadas (chaves vazadas)
- \* especificação técnica sujeita a alteração sem prévio aviso



Veja mais imagens ampliadas

Rua Toribio Soares Pereira, 678 - Irlândia  
 Joinville - Santa Catarina

(47) 3032-5405

B  
 ← Filmm

X



ITEM - 09

---

**SPC - 550**

---

Flauta Piccolo em C (Flautim)  
Corpo em resina ABS (bakelite)  
Cabeça e chaves niqueladas  
Mecanismo de "E"  
Mecanismo de G (sol) off - set  
Parafusos e molas em aço inoxidável  
Estojo super luxo de madeira, agulha de limpeza e grease  
Mod. intermediário  
\* especificação técnica sujeita a alteração sem prévio aviso  
\* também disponível com corpo em ebonite



Veja mais imagens ampliadas

---

Rua Torbilio Soares Pereira, 678 - Iriú  
Joinville - Santa Catarina

**(47) 3032-5405**

AB



SAS - 550

- Saxofone alto em Eb
- Acabamento Dual gold
- Chaves forjadas em latão laqueadas
- Campana gravada a mão
- Extensão de Bb grave a F# agudo
- Sapatilhas pisoni premium de polica italiana com ressonadores de metal
- Apoio de direita e esquerda (polegar) ajustável em metal
- Porta lira
- Chaves com madrepérola
- Barras estabilizadoras auxiliares chaves F (Fá) / C (Dó) grave / B (Si) grave
- Mecanismo de F frontal
- Recurso de F# agudo
- Chave do Bb grave articulada
- Chave de oitava
- Chave articulada G# com inclinação para Bb
- Mesa do C#Eb de fácil passagem de notas
- Parafusos nas chaves dos graves para regulagem de entonação
- Parafusos em aço inoxidável
- Parafusos com Micro regulagem
- Regulagem de altura Chaves B (si), A (la), F (fá), E (mi), D (ré)
- Tudél e calços em cortiça portuguesa
- Campana removível
- Molas agulha em aço inoxidável temperado blue steel
- Botões em madrepérola
- Estojo extra luxo pad save (desumificador)



Veja mais imagens ampliadas

Acompanha boquilha, palheta médias, abraçadeira de metal, case, cobre boquilha, grease, luvas, flanela

Rua Toribio Soares Pereira, 678 - Irlini  
Joinville - Santa Catarina

(47) 3032-5405

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*




---

**STS - 550**


---

Saxofone tenor em Bb  
 Acabamento Dual Gold  
 Campana gravada a mão  
 Extensão de Bb grave a F# agudo  
 Sapatilhas pisoni premium de pelica italiana com ressonadores de metal  
 Mecanismo de F frontal  
 Mecanismo de conexão B-C  
 Recurso de F# agudo  
 Chave Bb grave articulada  
 Chaves com madrepérolas e regulagens de abertura  
 Barras estabilizadoras auxiliares chaves F (Fá) / C (Dó) grave / B (Si) grave  
 Apoio de direita e esquerda (polegar) ajustável em metal  
 Porta lira  
 Parafusos em aço inoxidável  
 Tudél e calços em cortiça portuguesa  
 Sistema de tudél invertido  
 Parafusos com micro regulagem  
 Campana removível  
 Soldas reforçadas  
 Molas agulha em aço inoxidável temperado blue steel  
 Regulagem de altura Chaves B (si), A (la), F (fá), E (mi), D (ré)  
 Botões em madrepérola  
 Estojo extra luxo pad save (desumificador)  
 Acompanha boquilha, palheta, abraçadeira de metal, case, cobre boquilha, grease, luvas, flanela



Veja mais imagens ampliadas



## SSF - 750

- Sousafone em Bb  
 Acabamento laqueado  
 2 tudéis (45° e 20°)  
 Tudel dividido em 3 partes  
 Tubos Macho e Fêmea em cuproníquel(alpaca)  
 Porta lira com parafuso de fixação  
 Afinação A=440hz a 20°C  
 Calibre 18.50mm  
 Campana em latão amarelo de 660mm  
 3 Pistos em aço inoxidável  
 Válvulas removíveis  
 Bocal 25C prateado  
 Acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal, case super luxo com rodinhas  
 \*Todos os produtos podem ser customizados sub encomenda  
 \* também disponível com acabamento niquelado, prateado e dourado escovado  
 \* também disponível com pistos em alpaca  
 \* especificação técnica sujeita a alteração sem prévio aviso



Veja mais imagens ampliadas

Rua Toribio Soares Pereira, 678 - Irlíú  
 Joinville - Santa Catarina

(47) 3032-5405

AS

*[Handwritten signature]*

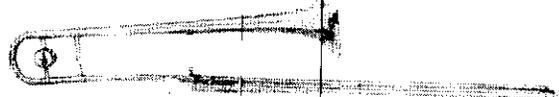
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**DSL - 450**

- Trombone tenor em Bb
- Acabamento laqueado
- Contrapeso de campana
- Afinação A=440hz a 20°C
- Calibre 12.70mm
- Campana 203mm em latão amarelo
- Curva de afinação em latão amarelo
- Tubos externos em alpaca
- Vara externa em latão amarelo
- Vara com em cuproníquel com revestimento em cromo duro
- Bocal 12C prateado
- Porta lira
- Estojo extra luxo e acessórios
- \* também disponível com acabamento niquelado ou prateado
- \* especificação técnica sujeita a alteração sem prévio aviso



Veja mais imagens ampliadas

Rua Toribio Soares Pereira, 678 - Iriú  
Joinville - Santa Catarina

(47) 3032-5405

*[Handwritten signatures and scribbles]*

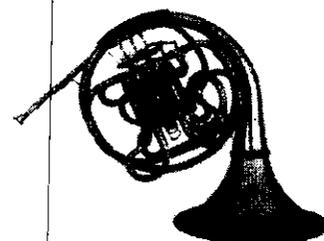


STANFORD

ITEM - 19

## SHR - 590

- Trompa dupla em F/Bb
- Acabamento laqueado
- Campana removível
- 4 rotores acionados por hastes
- Tubos internos e externos em alpaca (cuproníquel)
- Anel fixo com apoios reguláveis
- Execução com a mão esquerda
- Duple afinação relativo a A=440hz a 20°C
- Calibre 12mm
- Campana 320mm
- Campana em latão amarelo
- Rotores em aço inoxidável
- Bocal prateado
- Acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal, case
- \* todos os produtos podem ser customizados sob encomenda
- \* também disponível com acabamento niquelado ou prateado
- \* também disponível com campana fixa sob encomenda
- \* também disponível com protetor de mão em couro
- \* especificação técnica sujeita a alteração sem prévio aviso



Veja mais imagens ampliadas

Rua Toribio Soares Pereira, 678 - Irlinú  
Joinville - Santa Catarina

(47) 3032-5405



STANFORD

ITEM - 20

## STR - 560

Trompete em Bb  
 Calibre médio largo  
 Campana em latão amarelo (yellow brass)  
 Pompa geral de afinação em reverso  
 Leadpipe em cobre  
 Botões de digitação perolados  
 Batentes internos e externos em feltro  
 Acabamento laqueado  
 Encaixes em alpaca  
 Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa  
 Gatilho de afinação da 3ª pompa  
 Dedeira no leadpipe  
 Afinação A=442hz a 20°C  
 Calibre 11.65mm  
 Campana 124mm em latão amarelo  
 2 salvadoras  
 Pistos em aço inoxidável  
 Bocal prateado 7C  
 Acompanha óleo lubrificante, Luva, Flanela, e Case  
 \* também disponível com pistos, tampa de pisto e botões em liga de monel ou cuproníquel niquelado.  
 \* também disponível com acabamento Niquelado ou Prateado  
 \* também disponível com afinação A=440hz a 20°C  
 \* especificação técnica sujeita a alteração sem prévio aviso



Veja mais imagens ampliadas

Rua Toribio Soares Pereira, 678 - Iriú  
Joinville - Santa Catarina

(47) 3032-5405

- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15

- Ins. Est. – 27.088.801-2

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE**

A empresa **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.293.644/0001-15, estabelecida na **RUA 7 DE SETEMBRO, 575 - CENTRO - ITABAIANA/SE - 49500-000**, SÓCIO **JOÃO VICENTE MENESES**, INDENTIDADE nº 696690 SSP/SE e CPF nº 472.973.285-53, vem apresentar proposta de preços para participação do Pregão Presencial nº 17/2019, que tem como objeto, Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	UNIT.	EXT.UNIT.	TOTAL	EXT.TOTAL
1	BATERIA COMPLETA Bateria completa com três tons e dois surdos, equipadas com peles duplas e sistema de suspensão tipo rims e adapters Multi clamp cromados com tom holders joint bail incluindo uma trava de memória com adição de ton de 08x07 e 10x08 e 12x09, acompanhado do ton holder joint ball com memória e adapters cromado multi-clamp, bumbo de 20x18, caixa 14x05, surdo 14x14 E surdo 16x16 madeira:birch e bass wood. ferragens:02 de prato girafa,01 maquina de chimbau,01 estante de caixa,01 pedal de bumbo,02 tom holder joint ball,02 clamps	UND	NAGANO	1	R\$ 6.586,00	seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais	R\$ 6.586,00	seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais
2	BOMBARDINO 3 PISTOS SIB LAQUEADO Bombardino com acabamento laqueado, afinação em Sib, apresentando 3 pistos,campana com 278mm e calibre de 14,7mm de diametro.acompanha estojo extra luxo	UND	DOLPHIN	1	R\$ 4.816,00	quatro mil, oitocentos e dezesseis reais	R\$ 4.816,00	quatro mil, oitocentos e dezesseis reais
3	BUMBO FUZILEIRO 30x22 em aço e inox ferragens todas em aço e inox	UND	MARCATTO	5	R\$ 426,00	quatrocentos e vinte e seis reais	R\$ 2.130,00	dois mil, cento e trinta reais
4	CAIXA DE GUERRA em aço e inox 15cmx14	UND	MARCATTO	7	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais	R\$ 1.820,00	um mil, oitocentos e vinte reais

- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15

- Ins. Est. – 27.088.801-2

5	CLARINETE 17 CHAVES DOURADAS Clarinete 17 chaves, com chaves douradas, afinação em Sib, apoio de polegar regulável com anel porta-correia e talabarte, matéria prima ABS Fosco, 17 chaves maças douradas, campana diâmetro 81mm, 2 Barriletes 58,2mm/62,0mm, junção do corpo em cortiça natural, Sapatilhas L.Pisoni em Feltro Traçado, Pele natural Baudruche, Acompanha Grease, luva, flanela, boquilha, cobre boquilha, abraçadeira de metal e case.	UND	MICHAEL	5	R\$ 963,00	novecientos e sessenta e três reais	R\$ 4.815,00	quatro mil, oitocentos e quinze reais
6	CONGA TRIO Trio de congas de 11, 11 3/4 e 12 1/2 em madeira maple rajada, aros dourados curvos, pele animal e estantes individuais reforçadas cor: MA.	UND	PRINCE	1	R\$ 3.633,00	três mil, seiscentos e trinta e três reais	R\$ 3.633,00	três mil, seiscentos e trinta e três reais
7	CRASH SPX17 MC X10 pith: médio, volume médio, sustain: médio, controle de frequências: médio excelente, tipo de prato: crash liga B10	UND	ORION	1	R\$ 631,00	seiscentos e trinta e um reais	R\$ 631,00	seiscentos e trinta e um reais
8	FLAUTA TRANSVERSAL Flauta Transversal com orifícios das notas com furos curvados e ondulados <b>Afinação: C;</b> <b>Material:</b> prata de níquel, chapeado; <b>Acabamento:</b> banhado a prata; <b>Material de headpiece:</b> prata do níquel, chapeado. Cabeça: Headjoint reto Material de trabalho: prata de níquel banhado; Mecânica: incluindo mecanismo e chaves: closed e chaves do relevo; Pé: C Recursos: offset G, Acessórios: estojo, saco, produtos de cuidados, vara de limpeza.	UND	YAMAHA	2	R\$ 4.333,00	quatro mil, trezentos e trinta e três reais	R\$ 8.666,00	oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais
9	FLAUTIN Flautim com Chaves Niquelada, afinação em DÓ, mecanismo auxiliar E (mi) Mecanismo/G (sol) off-Set, matéria prima corpo resina ABS, acabamento das chaves niquelados, case superluxo de madeira, acompanha agulha de limpeza e grease.	UND	MICHAEL	1	R\$ 1.126,00	um mil, cento e vinte e seis reais	R\$ 1.126,00	um mil, cento e vinte e seis reais

- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15

- Ins. Est. – 27.088.801-2

10	HI HAT 15 SPX15 HT X10 pith:grave médio/grave,volume:médio-alto,sustaim:médio longo/longo,controle de frequências:médio-excelente,tipo de prato:Hi Hat liga B10	UND	ORION	1	R\$ 1.200,00	um mil, duzentos reais	R\$ 1.200,00	um mil, duzentos reais
11	PEDAL DULPIO para bateria de ação rápida e firme, sistema de ação com corrente dupla, sapata G lisa, para maior deslize no pé, com chave de tensão de fácil acesso e hase estabilizadora sólida, com velcro, sistema directdrive, batedor dupla-face, preto e cromado, com 90g de peso.	UND	GIBRALTAR	1	R\$ 1.366,00	um mil, trezentos e sessenta e seis reais	R\$ 1.366,00	um mil, trezentos e sessenta e seis reais
12	PRATOS PR 13HH prato a dois de bronze 13 para marching band e orquestral laqueado(verniz) com tiras de algodão.	UND	ORION	8	R\$ 309,00	trezentos e nove reais	R\$ 2.472,00	dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais
13	RIDE 20 SPX20 CRASH 20 X10 pith:grave médio,volume:médio-alto,sustaim:longo,controle de frequências:médio-excelente,tipo de prato:crash liga B10	UND	ORION	1	R\$ 913,00	novecentos e treze reais	R\$ 913,00	novecentos e treze reais
14	SAX ALTO Sax Alto dourado; <b>Afinação:</b> Eb (Mi Bemol), apoio de polegar direito e esquerdo metálicos acabamento dual gold (duplo dourado) campana removível com ornamentação estendida ,parafuso de microregulagem, regulagem de altura chaves B (si)A (Lá),F (Fá),E (Mi), D (Ré),barras estabilizadoras auxiliares chaves F (Fá) / C (Dó) grave/ B (Si) grave,acompanhado de pad save (desumidificador),boquilha e palheta médias, abracadeira de metal,case,cobre boquilha, grease, luvas, flanela	UND	MICHAEL	4	R\$ 3.125,00	três mil, cento e vinte e cinco reais	R\$ 12.500,0 0	doze mil, quinientos reais

**- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15**
**- Ins. Est. – 27.088.801-2**

15	SAX TENOR Sax Tenor em cor duplo dourado. Afinação em Sb (Si bemol), apoio de polegar direito e esquerdo metálico, acabamento banho duplo dourado, campana removível com ornamentação estendida, parafusos de microrregulagem e regulagem de altura de chaves B (Si)/A (Lá) / F(Fá) / E (Mi) / D(Ré), barras estabilizadoras auxiliares de chaves F(Fá) / C(Dó) grave / B(Si)grave, acompanha pad save(desumidificador), boquilha, abracadeira de metal, palheta, cobre boquilha, grease, luvas e flanela, case	UND	MICHAEL	3	R\$ 4.016,00	quatro mil e dezesseis reais	R\$ 12.048,00	doze mil e quarenta e oito reais
16	SOUZAFONE/TUBA Souzafone/Tuba Laqueado. Afinação em Bb (Si bemol), campana 660mm, calibre 18,5mm, porta lira com parafuso de fixação, válvulas em aço inoxidável, acabamento laqueado, acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal case super luxo com rodinhas	UND	MICHAEL	1	R\$ 26.166,00	vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais	R\$ 26.166,00	vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais
17	SPLASH 8 MS08CS CONTROL SPLASH 08.pith:médio agudo,volume:baixo.sustain:curto, controle de frequências:excelente,tipo de prato:control splash liga B10.	UND	ORION	1	R\$ 131,00	cento e trinta e um reais	R\$ 131,00	cento e trinta e um reais
18	TROMBONE DE VARA Trombone de Vara com pintura laqueada. Afinação em Bb(Si bemol), acabamento laqueado, campana 203mm calibre 12.7mm, bocal 12C, acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal prata e case	UND	MICHAEL	5	R\$ 1.516,00	um mil, quinhentos e dezesseis reais	R\$ 7.580,00	sete mil, quinhentos e oitenta reais
19	TROMPA Trompa com dupla afinação F/BB LAQUEADA. afinação em Bb(Si bemol) / (Fá), campana 320mm, calibre 12mm, acabamento laqueado com tubos de encaixe em alpaca/cuproniquel, acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal, case	UND	MICHAEL	1	R\$ 3.250,00	três mil, duzentos e cinquenta reais	R\$ 3.250,00	três mil, duzentos e cinquenta reais
20	TROMPETE Trompete afinação em Bb(Si Bemol), diâmetro campana 124mm, calibre 11.65mm, acabamento laqueado, pistos em aço inoxidável, botões de digitação perolados, batentes externos em feltro, batentes internos em feltro, dedeira na 1a curva, anel regulável na 3a curva, 2 válvulas esgotadoras de fluido(tipo chaves), bocal 7C, acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal 7C e case.	UND	MICHAEL	5	R\$ 1.116,00	um mil, cento e dezesseis reais	R\$ 5.580,00	cinco mil, quinhentos e oitenta reais



A série CONCERT-CELLULOID foi desenvolvida a partir das necessidades de bateristas profissionais atuantes. Tudo baseado em qualidade, sonoridade, ergonomia de montagem, visual moderno, facilidade de transporte e preço acessível, com uma ampla gama de possibilidades de configuração. Os tambores da série CONCERT são construídos com uma combinação de folhas de Birch e Bass wood. A sonoridade é clara e focada, com excelente resolução das frequências graves e uma definição de ataque em qualquer tipo de afinação e/ou tipo de pele utilizada. São baterias para utilização em vários tipos de dinâmicas e espaços acústicos. A série CONCERT foi pensada para afinações rápidas e fáceis, além de poderem ser microfônicas em qualquer situação acústica e qualidade dos microfones, com ótimos resultados. Não existem sobras de harmônicos. O som é fácil, redondo e imediato. Equipadas com peles duplas NAGANO DOUBLE PLY, sistema de suspensão tipo rims e adapters Multi-Clamp cromados com tom holders "joint ball" incluindo uma trava de memória. Toda a série CONCERT pode ser expandida com a adição do tonton extra de 08"x07". Com isso, podemos ter várias opções de montagem para qualquer necessidade. O ton ton já vem acompanhado do tom holder "joint ball" com memória e o adapter cromado Multi-Clamp.



**Configuração Concert Traditional Celulloid** Bumbo: 20"x18"

Caixa: 14"x05"

Tons: 10"x08" e 12"x09"

Surdo: 14"x14"

Madeira: Birch e Bass wood Ferragens:

02 Estantes de prato giratória

01 Máquina de Chímbar

01 Estante de caixa

01 Pedal de Bumbo Simplex 02 Tom Holder "joint ball"

02 Clamps

*[Handwritten signatures and marks]*

# Bombardino 3 Mais 1 Pistos Sib Laqueado Dolphin – DOLPHIN 5827

DOLPHIN / INSTRUMENTOS DE SOPRO / BOMBARDINO

Compartilhar

- DESCRIÇÃO
  - INFORMAÇÃO ADICIONAL
- Cod. 5827**

Os instrumentos de sopro mais vendidos do Brasil estão cada vez melhores. A Dolphin oferece uma linha ampla de instrumentos de sopro, sejam eles metais ou madeira, com tecnologia de ponta, acabamento refinado, alto nível de tocabilidade, testados e aprovados por profissionais.

- Afinação Sib
- Campana de 278 mm
- Calibre 14,7 mm
- Acabamento laqueado
- Estojo extra luxo



*R*  
*5/11/17*

# BUMBO FUZILEIRO AÇO INOX

FANFARRA

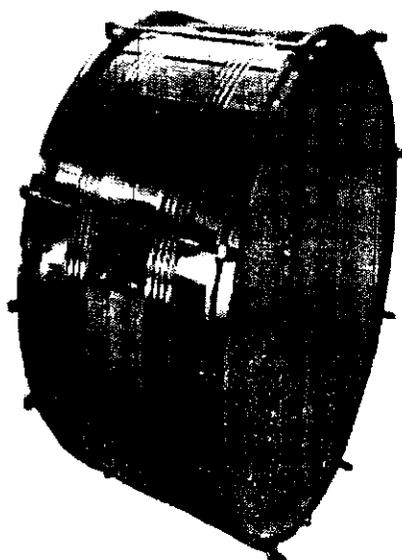
Código: 00211/003037/037

## DESCRIÇÃO

BUMBO FUZILEIRO 30CM X 22" EM AÇO INOX

BUMBO FUZILEIRO 30CM X 18" EM AÇO INOX

BUMBO FUZILEIRO 30CM X 16" EM AÇO INOX

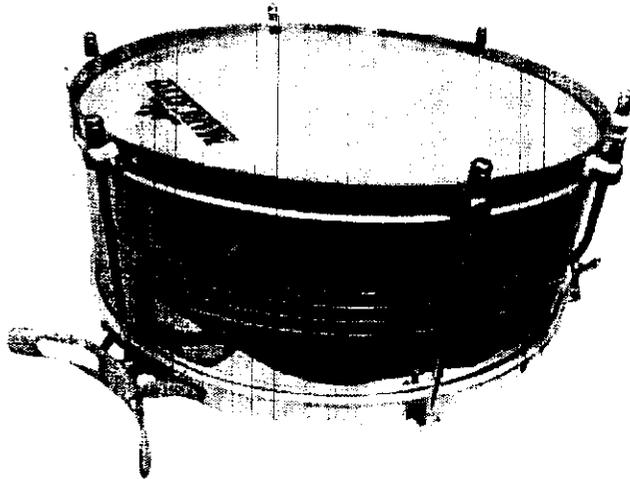


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**CAIXA DE GUERRA EM AÇO INOX**

FANFARRA

Código: 00202/06302

**DESCRIÇÃO**

CAIXA DE GUERRA MIRIM 15CM X 12"

CAIXA DE GUERRA 15CM X 14"

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## CLARINETA MICHAEL WCLM48 BB – CHAVES DOURADAS

O Clarinete Michael WCLM48 Bb é a escolha ideal para clarinetistas exigentes que fazem questão de um instrumento musical de alto padrão sonoro, visual impactante e ótima tocabilidade!

Esta clarineta destaca-se pela sua sonoridade intensa, robusta, com um timbre avulhado encantador que irá valorizar as melodias dos músicos mais exigentes seja no samba-choro, grupos de samba, serestas, MPB e orquestras.

Este instrumento de sopro possui excelente construção e acabamento refinado! Seu corpo em resina ABS, além de muito bonito, valoriza os harmônicos, além de garantir definição sonora de alto padrão. Vem também com junção do corpo em cortiça natural que proporciona melhor vedação e firmeza entre o encaixe do corpo.

A excelente tocabilidade também é um dos seus pontos fortes! Possui chaves douradas resistentes e confortáveis que permitem uma digitação precisa e controla eficiente do fechamento das chaminés.

É um clarinete que garante perfeito encaixe dos dedos. Seu apoio de polegar regulável ajusta-se perfeitamente ao clarinetista para maior conforto na hora de tocar.

A WCLM48 possui sapatilhas italianas L. Pisoni, feitas em feltro trançado, bastante resistentes, para melhor vedação das chaminés (furos). Além disso, a pele natural de ótima qualidade é impermeável, sem deixar que a umidade penetra nas partes internas da sapatilha.

A Michael WCLM48 Bb possui 2 barriletes, um de 58,2mm e outro de 62,00mm. Eles permitem uma afinação mais precisa, principalmente, nas mudanças climáticas.

Este clarinete já vem com boquilha Michael e palheta com flexibilidade média. Estes itens proporcionam uma melhor sonoridade e controle total das articulações.

A WCLM48 oferece ainda outros acessórios como grease, luvã, flanela e abraçadeira de metal. Oferece também case de ótima qualidade que garante alta proteção ao instrumento.

Compre a clarineta Michael WCLM48 e tenha um instrumento de timbre encantador que valoriza os harmônicos e garante ótima projeção sonora! Este instrumento é a escolha ideal para quem faz questão da melhor musicalidade.

### OUTROS MODELOS



*Handwritten signature or logo, possibly reading 'Gilvan M'.*

CONSTRUÇÃO DE EXCELENTE QUALIDADE E BELÍSSIMO VISUAL.

\*A Michael WCLM48 foi desenvolvida com matérias-primas de excelente qualidade e possui um visual



refinado! Sua construção é em resina ABS que garante uma sonoridade rica em harmônicos e timbre aveludado encantador.

Vem ainda com junção do corpo em cortiça natural para uma melhor vedação do instrumento e traz ainda dois barriletes, um de 58.2mm e outro de 62.00mm, para uma afinação ainda mais precisa.

Possui também sapatilhas feitas em feltro trançado que permitem uma vedação mais precisa dos furos."



### TOCABILIDADE DE ALTA QUALIDADE!

Este clarinete proporciona excelente tocabilidade! Seu apoio de polegar regulável traz encaixe perfeito ao adaptar-se de maneira ergonômica aos clarinetistas. Suas chaves douradas são bastante resistentes e confortáveis perfeitas para uma ótima digitação, além de permitir maior controle e precisão do fechamento das chaminés (furos)



### BÔNUS: CASE, BOQUILHA, BARRILETES E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO!

Possui 2 barriletes, além de Case, de ótima qualidade, ideal para proteger instrumento de acidentes e exposição climática. Vem também com abraçadeira de metal e cobre-boquilha. Traz ainda luva e flanela para limpeza, além de Grease que lubrificam e protegem a cortiça.

O Michael WCLM48 já vem com boquilha Michael e palheta média. Estes itens proporcionam uma melhor sonoridade e permitem controle total das articulações."

A Michael WCLM48 foi desenvolvida com matérias-primas de excelente qualidade e possui um visual refinado! Sua construção é em resina ABS que garante uma sonoridade rica em harmônicos e timbre aveludado encantador.

Vem ainda com junção do corpo em cortiça natural para uma melhor vedação do instrumento e traz ainda dois barriletes, um de 58.2mm e outro de 62.00mm, para uma afinação ainda mais precisa.

Possui também sapatilhas feitas em feltro trançado que permitem uma vedação mais precisa dos furos."

X

G

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

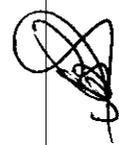
000188

**CONGA TRIO B 16T MA PRINCE-MUSIC TRADE**

Trio de congas de 11, 11 3/4 e 12 1/2 em madeira maple rajada,  
aros dourados curvos, pele animal e estantes individuais  
reforçadas cor: MA.

f

e

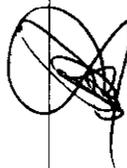




Série: Personalidade X10  
Modelo: SPX17MC  
Pith: Médio  
Volume: Médio  
Sustain: Médio  
Controle de Frequências: Médio-excelente  
Tipo de Prato: Crash

f

g



*Handwritten signature*

**FLAUTA TRANVERSAL**

Flauta Transversal com orifícios das notas com furos curvados e ondulados

**Afinação:** C;

**Material:** prata de níquel, chapeado; Acabamento: banhado a prata;

Material de headpiece: prata do níquel, chapeado.

Cabeça: Headjoint reto

Material de trabalho: prata de níquel banhado;

Mecânica: incluindo mecanismo e chaves: closed e chaves do relevo;

Pé: C

Recursos: offset G,

Acessórios: estojo, saco, produtos de cuidados, vara de limpeza.

**Flauta Transversal Yamaha YFL 221**

A qualidade e experiência de hoje são frutos de um longo caminho. A Yamaha está presente no mercado a mais de 125 anos, com toda sua paixão e performance como reflexo aos músicos e como sua filosofia.

A Yamaha tem muito orgulho de ter hoje um excelente relacionamento com muitos artistas, mais do que qualquer outro fabricante de instrumentos musicais no mundo. A marca trabalha hoje com mais de 3.500 artistas e músicos, desde aqueles que estão iniciando suas carreiras até os mais renomados superstars. São artistas brilhantes, únicos, que se destacam dentre os mais diversos estilos musicais utilizando a vasta gama de produtos que a marca oferece no mercado.

A Flauta Transversal Yamaha YFL 221 possui o corpo, pé e chaves em alpaca chapeado a prata, G fora de linha, chaves fechadas e pé em C.

**Flauta Transversal Yamaha YFL 221****Características Gerais**

- Modelo: YFL 211
- Código fornecedor: 00016200
- Tipo: Soprano em "C"
- Corpo, pé e chaves em alpaca chapeado a prata
- G fora de linha
- Chaves fechadas
- Pé em C

**Conteúdo da Embalagem**

- 01 Flauta Transversal

**Outras Informações**

- Garantia: 12 meses

*[Handwritten signatures and marks]*

## FLAUTIM MICHAEL WPCM25 C – CHAVES NIQUELADAS

O Flautim Michael WPCM25 C (Dó) traz como excelência sua sonoridade e tocabilidade! Com visual diferenciado, este instrumento musical tem também a beleza como um dos seus pontos fortes devido à combinação do corpo em ABS fosco e as chaves de metal.

Diferencia-se também pelo timbre sonoro e excelente definição! Seus agudos e graves são impactantes e irão encantar os músicos de qualquer perfil em qualquer ocasião.

É um instrumento sopro de ótima tocabilidade! Suas chaves são bastante macias, além disso, oferece excelente embocadura para soprabilidade precisa em qualquer estilo musical.

Este Flautim possui afinação em C (dó) e traz detalhes marcantes como o mecanismo Auxiliar E (Mi) Mecânico e G (Sol) Off-Set, recursos interessantes que permitem melhor tocabilidade e dinâmica do músico.

Adquira o Flautim Michael WPCM25 e valorize suas melodias com um instrumento musical expressivo e intenso, considerado por muitos como o mais encantador das orquestras.



### ACABAMENTO QUER TRAZ VISUAL DIFERENCIADO

O Flautim WPCM25 é construído com corpo de resina ABS fosco e chaves com acabamento niquelado. Além de garantir excelente durabilidade, esta combinação valoriza a beleza e deixa o instrumento ainda mais refinado.



### RECURSOS DE QUALIDADE PARA MELHOR TOCABILIDADE

Este instrumento musical possui recursos incríveis que irão encantar os músicos mais exigentes. Dentre eles podemos destacar os mecanismos Auxiliares E (Mi) Mecânico e G (Sol) Off-Set que irão melhorar a tocabilidade permitindo arranjos mais intensos e versáteis.



### BÔNUS: CASE DE MADEIRA E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA!

O Flautim Michael WPCM25 vem ainda com case Super luxo de Madeira, resistente e robusto, pronto

para proteger o instrumento de acidentes e exposição climática. Vem também com agulha de limpeza e grease para manutenção básica.

f

b

A  
Gilman



000193/

Informações Técnicas

**Série:** Personalidade X10

**Modelo:** SPX15HT

**Pith:** Grave-médio/Grave

**Volume:** Médio-alto

**Sustaim:** Médio-longo/Longo

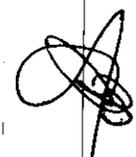
**Controle de Frequências:** Médio-excelente

**Tipo de Prato:** Hi hat

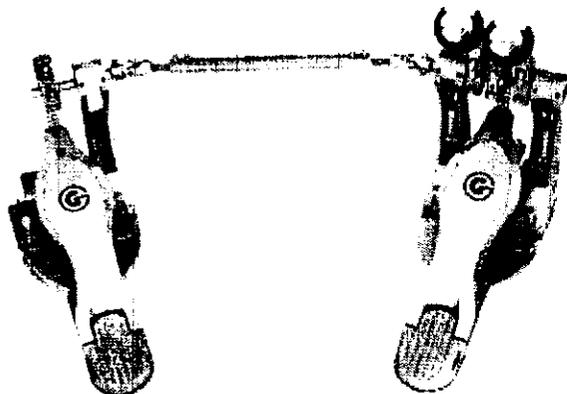
f

o

filosomy



## PEDAL DUPLO G-CLASS 9711G-DB



O novo pedal G-Class da Gibraltar oferece o que há de mais moderno em pedais *top* de linha, combinando potência, velocidade e estilo. Seu design exclusivo elimina qualquer tipo de complexidade, facilitando ajustes minuciosos, afim de maior rapidez e precisão para o músico. O G-Class possui ajustes independentes entre batedor e sapata, além de um exclusivo angulador no batedor. Outra grande novidade está nos três pesos magnéticos de 5,2g, inclusos no pedal, com os quais o baterista pode customizar a sua "pegada" ao tocar. O G-Class vem acompanhado de um resistente bag. Disponível nas versões simples, duplo e duplo para canhotos.

+

B

A

Gibraltar

# Prato a dois de latão 13"

Ataque aberto

Performance

Para Marching Band & Orquestra laqueado (verniz) com tiras de algodão.

## Informações Técnicas

PRATOS PR 13HH prato a dois de bronze 13 para marching band e orquestral laqueado(verniz) com tiras de algodão.

f







*Handwritten signature or name*

000196j

Informações Técnicas

**Série:** X10

**Modelo:** SPX20CR

**Pith:** grave- médio

**Volume:** médio-alto

**Sustaim:** longo

**Controle de Frequências:** médio-excelente

**Tipo de Prato:** Crash

+

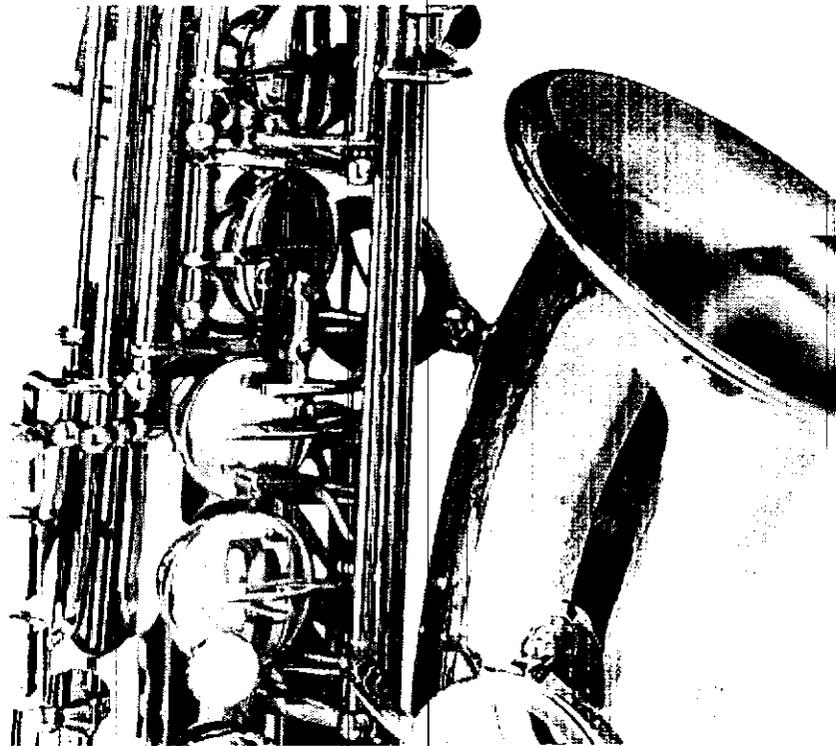
o

GRANNO

000197

# SAX ALTO MICHAEL DUAL GOLD WASM49 EB – DUPLO DOURADO E NIQUELADO

Michael > Sopro > Saxofone Alto > Sax Alto Michael Dual Gold WASM49 Eb - Duplo Dourado e Niquelado  
Passe o mouse para ampliar



10

*L*

*Q*

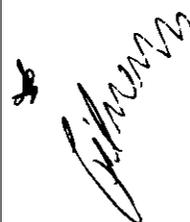
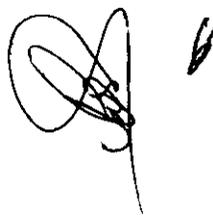
*G*

*B*  
*Gilman-3*

# SAX ALTO MICHAEL DUAL GOLD WASM49 EB – DUPLO DOURADO E NIQUELADO

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Afinação Eb (Mi Bemol)
- Apoio de polegar direito esquerdo metálico
- Acabamento Dual Gold (banho duplo dourado) e chaves niqueladas
- Campana removível com ornamentação estendida
- Parafusos de microregulagem
- Regulagem de altura chaves B (Si), A (Lá), F (Fá), E (Mi), D (Ré)
- Barras Estabilizadoras Auxiliares Chaves F (Fá) - C (Dó) grave - B (Si) grave
- Acompanha Pad Save (Desumidificador)
- Boquilha e Palheta
- Abraçadeira de metal
- Case
- Cobre Boquilha
- Crease
- Luvas
- Flanela

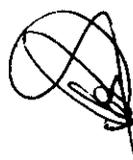


# SAX TENOR MICHAEL DUAL GOLD WTSM49 - DUPLO DOURADO E NIQUELADO

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---

- afinação Bb (Si bemol)
- apoio de polegar direito esquerdo metálico
- acabamento banho duplo dourado
- campana removível com ornamentação estendida
- parafusos de microrregulagem e regulagem de altura chaves B (Si) / A (Lá) / F (Fá) / E (Mi) / D (Ré), barras estabilizadoras auxiliares chaves F (Fá) / C (Dó) grave / B (Si) grave
- Acompanha padsave (desumidificador), boquilha, abraçadeira de metal, palheta, cobre boquilha, grease, luvas e flanela
- case



000200j

# TUBA/SOUSAFOONE MICHAEL WSFM45N BB — LAQUEADO

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Afinação Bb (Si Bemol)
- Campana Ø660mm
- Calibre Ø 18,5mm
- Porta lira com parafuso de fixação
- Válvulas em aço inoxidável
- Acabamento laqueado
- Acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal case Super Luxo com rodinhas

+

H

B

*Carvalho*

*[Handwritten signature]*

000201

**Série:** MS

**Modelo:** MS08CS

**Pith:** Médio-Agudo

**Volume:** Baixo

**Sustain:** Curto

**Controle de Frequências:** Excelente

**Tipo de Prato:** ControlSplash

*f*

*b*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000202

# TROMBONE DE VARA MICHAEL WTBM35 BB – LAQUEADO

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Afinação Bb (Si Bemol)
- Acabamento Laqueado
- Campana Ø 203mm
- Calibre Ø 12,7mm
- Bocal 12C
- Acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal Michael e Case

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000203/

# TROMPA DUPLA MICHAEL WHRM45N F/BB LAQUEADA

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Afinação em Bb/F (Si Bemol / Fá)

Campana Ø320mm

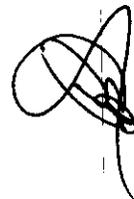
Calibre Ø 12mm

Acabamento Laqueado com tubos de encaixe em alpaca/cuproníquel

Acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal Michael

Case

X





# TROMPETE MICHAEL WTRM36 BB – LAQUEADO

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Afinação Bb (Si Bemol)
- Campana Ø124mm
- Calibre Ø 11,65mm
- Acabamento Laqueado
- Botões de Digações Arredondados
- Batentes Externos de Borracha
- Batentes Internos de Feltro
- Capelotes Alongados
- Dedeira na 1ª pompa
- Anel Regulável na 3ª pompa
- Anel anti-impacto de silicone na 1ª e 3ª pompas
- Pompa de Afinação arredondada com encaixes em reverso
- 2 Válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves)
- Bocal M39
- Acompanha Óleo Lubrificante, Luva, Flanela, Bocal Michael M39 e Case

# HABILITAÇÃO

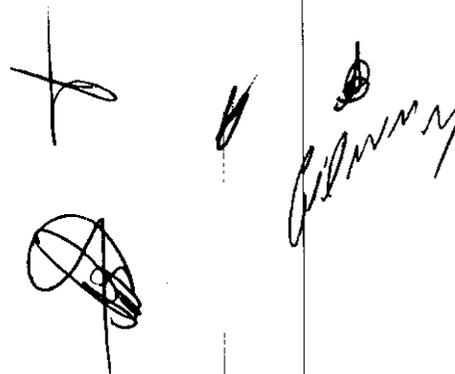
**GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.**

Joinville, 10 de maio de 2019.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****ÍNDICE**

- 01 – CONTRATO SOCIAL
- 11 – DOCUMENTO DO PROPRIETARIO
- 13 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 14 – CNPJ
- 15 – INSCRIÇÃO ESTADUAL (FAC)
- 17 – CND FEDERAL
- 18 – CND ESTADUAL
- 19 – CND MUNICIPAL
- 20 – FGTS
- 21 – CNDT
- 22 – DECLARAÇÃO
- 23 – DECLARAÇÃO
- 24 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller marks on the left.

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

GISLAINE DE SOUZA, nacionalidade brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 10/01/1978, na cidade de Joinville, SC, empresaria, Carteira de Identidade n.º3.692.037 expedida por SSP-SC, CPF: 018.867.139-01, residente e domiciliado a Rua Frontin, nº1071, Jardim Iririu, Joinville, SC, CEP: 89224-071, Empresário, com sede na Rua Toribio Soares Pereira, nº678, sala 01, Iririu, Joinville, SC, CEP: 89227-200, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42104018806 e no CNPJ sob nº 12.559.500/0001-47, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu o sócio: ALDO MACHADO DE SOUZA NETO, nacionalidade brasileira, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 05/12/1965, na cidade de Joinville, SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 00758762596 órgão expedidor DETRAN-SC, Carteira de Identidade nº 1.775.083 expedida por SSP-SC, CPF nº 584.824.079-53, residente e domiciliado na Rua Eleutério Francisco Ferreira, nº138, Iririu, Joinville, SC, CEP: 89227-493 passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresária GISLAINE DE SOUZA, que possui 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), vende parte de suas quotas no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para o sócio ingressante ALDO MACHADO DE SOUZA NETO, acima qualificado, com pagamento no presente ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral, irrevogável e rasa quitação, declara ainda ter recebido todos os direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar das quotas ora vendidas.

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:  
GISLAINE DE SOUZA, 100 quotas, no valor de R\$100,00 – 1% do capital, integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

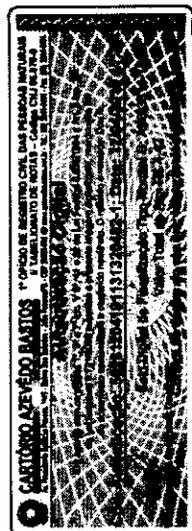
ALDO MACHADO DE SOUZA NETO, 9.900 quotas, no valor de R\$9.900,00 – 99% do capital, integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sua sede na Rua Toribio Soares Pereira, nº678, sala 01, Iririu, Joinville, SC, CEP: 89227-200.

**CLÁUSULA QUARTA.** O Objeto social é o COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO ; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO

http://assinador.pscs.com.br/assinador/nbr/autenticacao?chave1=VcFteJdyVM-n\_3q2pck8SAchavez=Jg8cmwph\_-ckGj5CvUjRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01866713901-GISLAINE DE SOUZA|58482407953-ALDO MACHADO DE SOUZA NETO

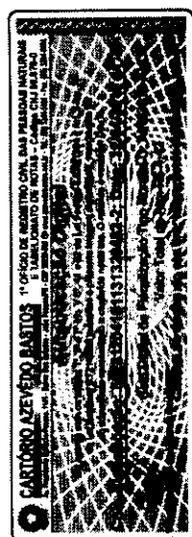


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 11/04/2019  
Arquivamento 42205903643 Protocolo 196693640 de 08/04/2019 NIRE 42205903643  
Nome da empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 275097386051707  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

11/04/2019

*[Handwritten signatures and scribbles]*

0002081



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VctfEtdyXU-n-3q2ndkBSAAdhvae2=1jg8cmwpl-ckGj5CvUjRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01886713901-GISLAINE DE SOUZA|58482407953-ALDO MACHADO DE SOUZA NETO

VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional, sendo subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

**GISLAINE DE SOUZA**, 100 quotas, no valor de R\$100,00 – 1% do capital, integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**ALDO MACHADO DE SOUZA NETO**, 9.900 quotas, no valor de R\$9.900,00 – 99% do capital, integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio esta limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o conhecimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ALDO MACHADO DE SOUZA NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, os administradores poderão retirar valor mensal a título de pro labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O exercício social terminara em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 11/04/2019  
Arquivamento 42205903643 Protocolo 196693640 de 08/04/2019 NIRE 42205903643  
Nome da empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 275097356051707  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

11/04/2019

*[Handwritten signatures and initials]*

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não estará impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

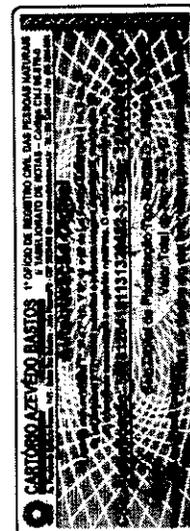
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da comarca de Joinville para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE, 05 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
GLISLAINE DE SOUZA

\_\_\_\_\_  
ALDO MACHADO DE SOUZA NETO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcfttEtdvXU-n-3q2ndck8SA6chave2=4jg8cmwph-ckGj5CvUjRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01866713901-GISLAINE DE SOUZA|84482407953-ALDO MACHADO DE SOUZA NETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2019

Arquivamento 42205903643 Protocolo 196693640 de 08/04/2019 NIRE 42205903643

Nome da empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 275097356051707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

11/04/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2019 17:44:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1222529

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/04/2020 11:37:17 (hora local)**.

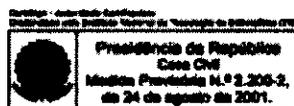
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58281204191131320482-1 a 58281204191131320482-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d3012b24d45d17e51360bfb025ab294e4a4473d6c99c50924ce83f5323e3cd48000647b315f6f00f913caa757a70b32479c98f803e390eb796ece3a5919480



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**  
CNPJ nº 12.559.500/0001-47

ALDO MACHADO DE SOUZA NETO, nacionalidade brasileira, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 05/12/1965, na cidade de Joinville, SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 00758762596 órgão expedidor DETRAN-SC, Carteira de Identidade nº 1.775.083 expedida por SSP-SC, CPF nº 584.824.079-53, residente e domiciliado na Rua Eleutério Francisco Ferreira, nº138, Iririu, Joinville, SC, CEP: 89227-493, Brasil.

GISLAINE DE SOUZA, nacionalidade brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 10/01/1978, na cidade de Joinville, SC, empresaria, Carteira de Identidade nº 3.692.037 expedida por SSP-SC, CPF nº 018.867.139-01, residente e domiciliado a Rua Frontin, nº1071, Iririu, Joinville, SC, CEP: 88224-071, Brasil;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205903643, com sede na Rua Toribio Soares Pereira, 678, sala 01, Iririu, Joinville, SC, CEP 89.227-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.559.500/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

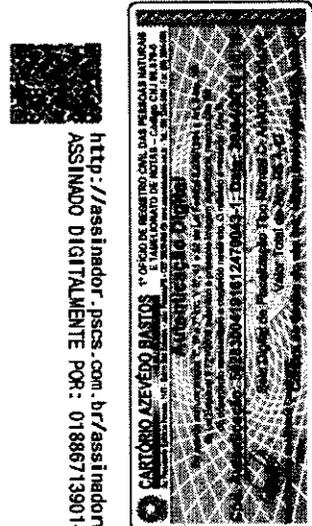
**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade a sócia GISLAINE DE SOUZA detentora de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$100,00 (Cem Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sócia GISLAINE DE SOUZA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALDO MACHADO DE SOUZA NETO, da seguinte forma: venda, com pagamento no presente ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio ALDO MACHADO DE SOUZA NETO. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ALDO MACHADO DE SOUZA NETO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA.** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, fazendo uso do que permite o 3o parágrafo do artigo 1.033 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1cftfexdvxh-1mvtasbza0kchavez=lljg8emsph\_-dkj50cwi1RA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 25/04/2019  
Arquivamento 42600547544 Protocolo 196602483 de 18/04/2019 NIRE 42600547544  
Nome da empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 216679339491720  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-Geral em exercício.

25/04/2019

*[Handwritten signatures and initials]*

000212j

Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro, passando a denominação a ser **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA.** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO**

**POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**  
CNPJ nº 12.559.500/0001-47

**ALDO MACHADO DE SOUZA NETO**, nacionalidade brasileira, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 05/12/1965, na cidade de Joinville, SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 00758762596 órgão expedidor DETRAN-SC, Carteira de Identidade nº 1.775.083 expedida por SSP-SC, CPF nº 584.824.079-53, residente e domiciliado na Rua Eleutério Francisco Ferreira, nº138, Iririu, Joinville, SC, CEP: 89227-493, Brasil. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

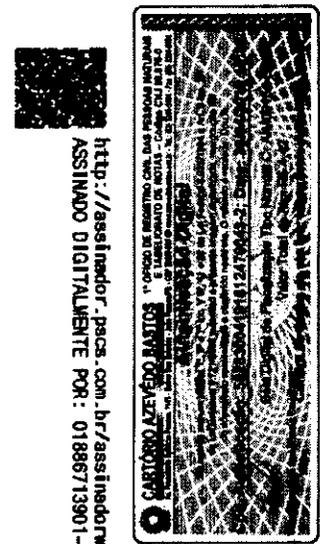
**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede na Rua Toribio Soares Pereira, nº678, sala 01, Iririu, Joinville, SC, CEP: 89227-200.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s): **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfFEhdvXN-1jnvfasBzraQkchavez=lg8cmwph\_-ckGj50vU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01886713901-OSILAINE DE SOUZA | 58482407953-ALDO MACHADO DE SOUZA NETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 25/04/2019  
Arquivamento 42600547544 Protocolo 196602483 de 18/04/2019 NIRE 42600547544  
Nome da empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 216679339491720  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-Geral em exercício

25/04/2019

*[Handwritten signatures and initials]*

ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ALDO MACHADO DE SOUZA NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

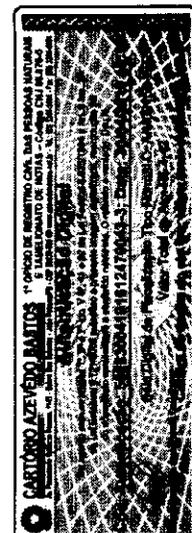
CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**DO FORO**



http://assinador.pscs.com.br/assinado/neh/autenticacao?chave1=VcfF5ndvVM-UmVtASBZz6Qdchavez=Ug8omwaph\_-ckGj5cvuIIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01886713901-GISLAINE DE SOUZA | 58482407953-ALDO MACHADO DE SOUZA NETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 25/04/2019  
Arquivamento 42600547544 Protocolo 196602483 de 18/04/2019 NIRE 42600547544  
Nome da empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 216679339491720  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-Geral em exercício.

25/04/2019

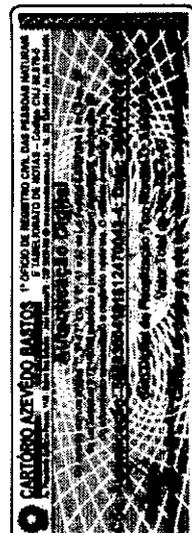
*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de Joinville para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Joinville, 17 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
ALDO MACHADO DE SOUZA NETO

\_\_\_\_\_  
GISLAINE DE SOUZA



http://assinador.pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=VcFLEdxvXU-InvIasSZzQ&chave2=Ug8cmwaph\_-ckGj5Cvu1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01986713901-GISLAINE DE SOUZA\158482407953-ALDO MACHADO DE SOUZA NETO



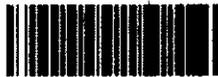
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 25/04/2019  
Arquivamento 42600547544 Protocolo 196602483 de 18/04/2019 NIRE 42600547544  
Nome da empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 216679339491720  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-Geral em exercício.

25/04/2019

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



196602483

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
PROTOCOLO	196602483 - 18/04/2019
ATO	008 - ALTERACAO
EVENO	048 - TRANSFORMACAO

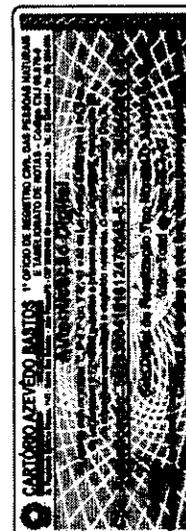
MATRIZ

NIRE 42600547544  
 CNPJ 12.559.500/0001-47  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019  
 SOH N: 42600547544

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01886715901 - GISLAINE DE SOUZA

Cpf: 58482407953 - ALDO MACHADO DE SOUZA NETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/04/2019

Certifico o Registro em 25/04/2019

Arquivamento 42600547544 Protocolo 196602483 de 18/04/2019 NIRE 42600547544

Nome da empresa GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216679339491720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-Geral em exercício

*Handwritten signature and initials*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2019 17:39:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1235186

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2020 16:18:46 (hora local)**.

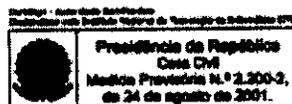
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58283004191612470043-1 a 58283004191612470043-5

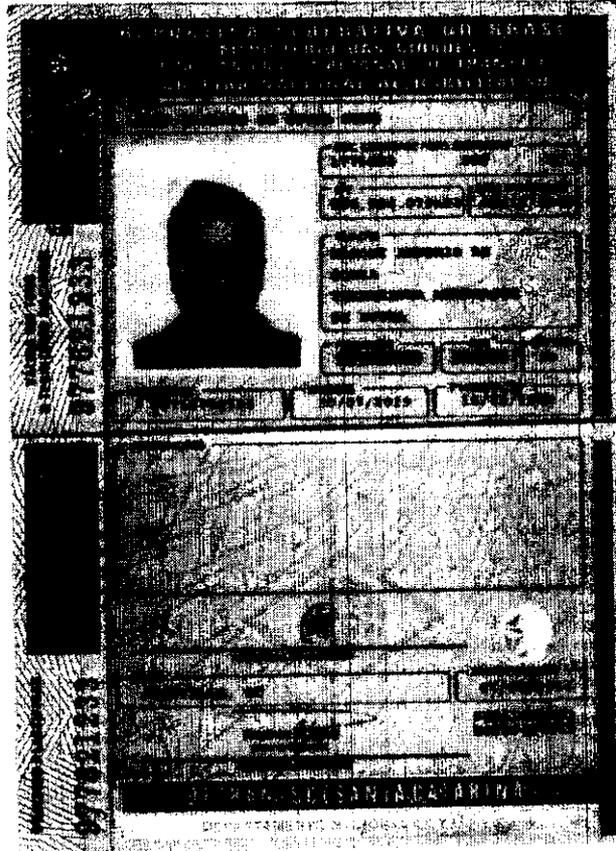
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b69d3012b24d45d17e51360bfb025ab29d3d3cedba8f42628388604044fd4f16148000647b315f6f00f913caa757  
a70b3345fc839dfcb9c7339ac95bd92599e26





*Confere com Original  
Machos Matos Lima  
CPF: 002.745.875 - 05*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2019 11:25:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1219535

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 15:55:14 (hora local)**.

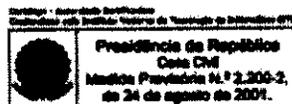
**1Código de Autenticação Digital:** 58280904191548440756-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9653dbc4d4416beaf5070c63e043ea90e31d11592aaf9843a34df1fb3f7239cb48000647b315f6f00f913caa757a70b3fb7c301178ce3581a3d381c3ef09aaec





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Joinville

12/04/2019

000219/  
8750226

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6373524**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 10/04/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., portador do CNPJ: 12.559.500/0001-47. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, sexta-feira, 12 de abril de 2019.

PEDIDO Nº:

8750226



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.559.500/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R TORIBIO SOARES PEREIRA</b>	NÚMERO <b>678</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 01;</b>
CEP <b>89.227-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IRIRIU</b>	MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDITAL.GISLAINE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(47) 3278-1661</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2019 às 15:22:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

25/04/2019 16:08:49  
256206031  
1255950000147  
68381433991

## FICHA CADASTRAL

## Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.620.603-1	CPF/CNPJ:	12.559.500/0001-47
Nome Empresarial:	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI		
Tit. Estab./N. Fantasia:			
Município/UF:	81795 - JOINVILLE / SC	Unidade Regional:	051 - GERFE DE JOINVILLE
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	21/09/2010
Natureza Jurídica:	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
Eventos:			

## Dados Fiscais

Nire:	42600547544	Capital Social:	100.000,00
Dt. Constituição:	21/09/2010	Enquadramento Fiscal:	EPP
Dt. Cadastro:	21/09/2010	Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	26/11/2010	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica (Ver Motivos)
Dt. Última Atualização Cadastral:	25/04/2019 15:16:02, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUJESC para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	89,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 22/02/2011		

CNAE	Descrição	Qualificação
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Principal
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de- ar	Secundário
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Secundário
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundário
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário
4754701	Comércio varejista de móveis	Secundário
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Secundário
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação	Secundário
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Secundário
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário

## Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA TORIBIO SOARES PEREIRA		
Número:	678	Complemento:	SALA 01
Referência:		Bairro:	IRIRIU
Quadra:		Lote:	
CEP:	89227-200	Município/UF:	JOINVILLE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	47 32781661	FAX:	
E-Mail:	edital.gislaine@gmail.com	Web Site:	

## Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA TORIBIO SOARES PEREIRA		
Número:	678	Complemento:	SALA 01
Referência:		Bairro:	IRIRIU
Quadra:		Lote:	
CEP:	89227-200	Município/UF:	JOINVILLE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	47 32781661	FAX:	
E-Mail:	edital.gislaine@gmail.com	Web Site:	

## Dados do Contabilista

Nome:	VALMOR SUMARIVA		
CPF/CNPJ:	68381433991	CRC:	1SC02121503
Data Ingresso:	24/09/2010		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	BECO CAMPINAS		
Número:	37	Complemento:	
Referência:		Bairro:	JARDIM AMÉRICA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89160-218	Município/UF:	RIO DO SUL/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	047 35213134	FAX:	
E-Mail:	multiplafiscalrsi@hotmail.com	Web Site:	

## Quadro Sociário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais			
Titular:	Nome:	ALDO MACHADO DE SOUZA NETO	
	CPF/CNPJ:	58482407953	
	Relação:	TITULAR	

<b>Qualificação:</b>	NAO TEM VALOR		
<b>Data Ingresso:</b>	25/04/2019	<b>Data Saída:</b>	
<b>Endereço:</b>	RUA ELEUTERIO FRANCISCO FERREIRA		
<b>Número:</b>	138	<b>Complemento:</b>	
<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	IRIRIU
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	89227-493	<b>Município/UF:</b>	JOINVILLE/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>		<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>		<b>Web Site:</b>	

**Informações Adicionais**

<b>Grupo Especialista :</b>	GERFE de Joinville		
<b>Franqueadores:</b>			
<b>Integradores:</b>			
<b>Integrados:</b>			
<b>Condição de Uso:</b>	99 - NAO TEM VALOR	<b>Data Início:</b>	<b>Data Fim:</b>
<b>Tipo Registro:</b>	99 - NAO TEM VALOR	<b>Número Registro:</b>	

Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**  
**CNPJ: 12.559.500/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:17 do dia 29/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2019.

Código de controle da certidão: **B91B.4635.F28B.9D23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **12.559.500/0001-47**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140042175470
Data de emissão:	29/04/2019 11:50:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	28/06/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 29/04/2019 11:50:12

## MUNICÍPIO DE JOINVILLE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b>	<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	<b>DATA DA VALIDADE:</b>
10876/2019	12/02/2019	13/05/2019

<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b>
12.559.500/0001-47	Gislaine de Souza - EPP

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	<b>ATIVIDADE FISCAL:</b>
102434	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
147481	Comércio varejista de equipamentos para escritório
147482	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
147483	Comércio varejista de artigos de colchoaria
147484	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
147485	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
147486	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
147487	Comércio varejista de artigos de iluminação
147488	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
147489	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
147490	Comércio varejista de móveis
147491	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

<b>ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:</b>
Logradouro: Toribio Soares Pereira, 678 Complemento: Sala 01 Bairro: Iririu CEP: 89227-200

<b>AVISO:</b>
Não constam débitos até a presente data.

<b>DESCRIÇÃO:</b>
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1910876N7888D66

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19/25

08/05/2019

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp>

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12559500/0001-47  
**Razão Social:** GISLAINE DE SOUZA EPP  
**Endereço:** R TORIBIO SOARES PEREIRA 678 SALA 01 / IRIRIU / JOINVILLE / SC /  
89227-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

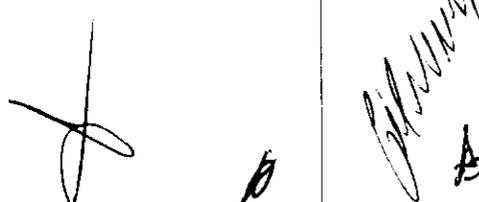
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2019 a 25/05/2019

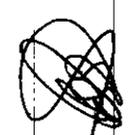
**Certificação Número:** 2019042603052106555825

Informação obtida em 08/05/2019, às 17:26:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



20/25





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GISLAINE DE SOUZA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.559.500/0001-47

Certidão nº: 169376875/2019

Expedição: 19/03/2019, às 10:30:25

Validade: 14/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GISLAINE DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.559.500/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**

Joinville, 10 de maio de 2019.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL**

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.  
b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ( ).

- c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.  
DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que produza seus efeitos legais de direitos.



Alex Brito Costa  
CPF nº 063.042.865-46  
RG nº 3.579.878-5  
Procurador

**GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**

CNPJ: 12.559.500/0001-47  
End.: Rua Toribio Soares Pereira - 678 - Sala 01 - Bairro Iriirú - CEP 89.227-200  
Cidade: Joinville - Estado: Santa Catarina  
FONE / FAX: (47) 3278-1661 - E-mail: [gs.edital@gmail.com](mailto:gs.edital@gmail.com)

# GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Joinville, 10 de maio de 2019.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

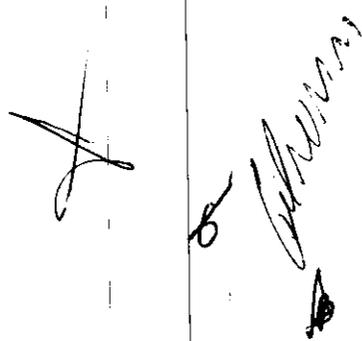
## DECLARAÇÃO RELATIVA À DOSPISITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa GS Comércio de Instrumentos Musicais Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.559.500/0001-47, estabelecida na Rua Toribio Soares Pereira nº 678 – Sala 01 – Bairro Iriú – Joinville SC, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epigrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93)

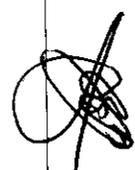
Por ser verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que produza seus efeitos legais direitos.



Alex Brito Costa  
CPF nº 063.042.865-46  
RG nº 3.579.878-5  
Procurador

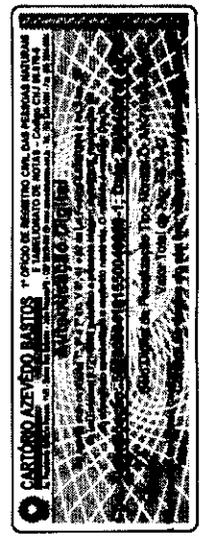


**GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**  
CNPJ: 12.559.500/0001- 47  
End.: Rua Toribio Soares Pereira - 678 – Sala 01 – Bairro Iriú – CEP 89.227-200  
Cidade: Joinville - Estado: Santa Catarina  
FONE / FAX: (47) 3278-1661 - E-mail: [gs.edital@gmail.com](mailto:gs.edital@gmail.com)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA  
 CNPJ: 13.809.041/0001-75  
 Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro CEP: 48.540-000  
 Fone: (0xx75) 3203-2108  
 Site: [www.jeremoabo.ba.gov.br](http://www.jeremoabo.ba.gov.br)



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Com base no Art 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, que a empresa Gislaine de Souza - ME, com sede na Rua Toribio Soares Pereira - 678 - Sala 1 - Iriú - Joinville - SC, CEP 89227-200, Fone (47) 3032 5406, inscrita no CNPJ 12.559.500/0001-47, forneceu satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Atestamos ainda que a empresa forneceu para Prefeitura Municipal de Jeremoabo, os produtos abaixo, cumprindo com todas as cláusulas contratuais e sendo que sempre que necessário presta esclarecimento em torno ao objeto entregue e a outros assuntos pertinentes aos Instrumentos Musicais fornecidos.

Descrição do Produto / Marca	Und.	Qtd.
CLARINETE BB SOPRANO EM ABS - STANFORD	UN	10
FLAUTA TRANSVERSAL SOPRANO C - STANFORD	UN	02
SAXFONE ALTO EB LAQUEADO - STANFORD	UN	02
SAXFONE TENOR BB LAQUEADO - STANFORD	UN	02
TROMBONE DE VARA TENOR Bb/F LAQ - STANFORD	UN	03
TROMPETE SINFÔNICO BB - STANFORD	UN	03
BOMBARDINO EUPHONIUM BB - STANFORD	UN	01
TROMPA DUPLA F-BB - LAQUEADA - STANFORD	UN	02
TUBA 4/4 - 4 PISTO LAQUEADO - STANFORD	UN	01

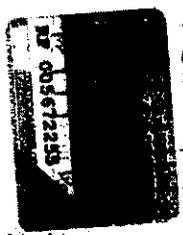
Os produtos acima foram fornecidos através da licitação de Pregão Presencial n. 029/2015 processo Nº 451 / 2015 - Nota Fiscal nº 582 serie 3 e totalizaram um fornecimento de R\$ 23.790,00

Sem mais até o momento, declaramos por verdadeiro as informações aqui prestadas e assinamos a presente.

Jeremoabo, 08 de Julho de 2016



*Octávio Edno Muniz Vieira*  
 Octávio Edno Muniz Vieira  
 RG: 1.294.090 - SSP- SE  
 CPF: 945.302.035-49



MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS/SC  
 Competência a(s) firma(s) de  
*Octávio Edno Muniz Vieira*  
 Dou fe  
 08/07/2016  
 da verdade  
 das Cópias - Substituto  
 DE AUTENTICIDADE

**Confere com Original**  
**Mateus Matos Lima**  
 CPF: 002.745.875 - 05

MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS/SC  
 Livro de Assinaturas  
 Livro de Assinaturas

*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2019 15:11:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1219570

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 15:51:31 (hora local)**.

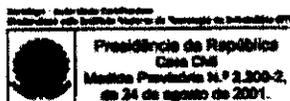
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58280904191550040069-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

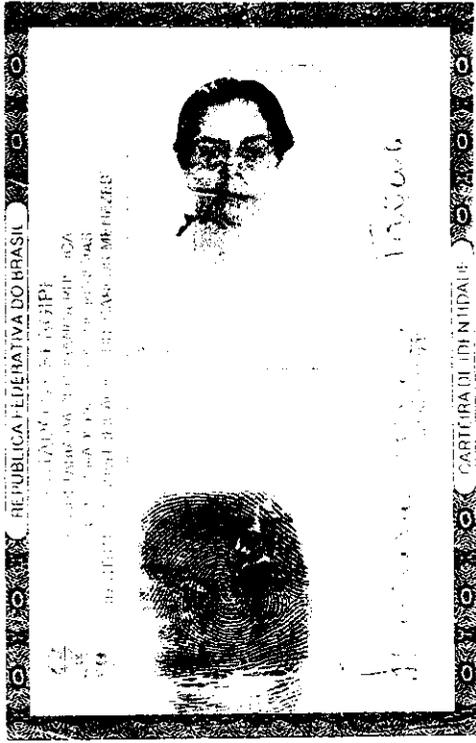
O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9653dbc4d4416beaf5070c63e043ea905e8da77b91fa964decf8460667a8a3a748000647b315f6f00f913caa757a70b39575f35883569d54adc5b652f4d6e2ee



*[Handwritten signature]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 928.687 2. VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/05/2007

NOME: LUCIENE NEMEZES TAVARES

FILIAÇÃO: VICENTE RACONDO NEMEZES MARIA JOSEFINA NEMEZES

NATURALIDADE: ANACARD-SE

DATA DE NASCIMENTO: 13/06/66

END. ORIGEM: CT. CASA, NR 2972 LV BOCALIM FL 18A/V

CPF: CART. DIST. COM. ITABAIANA/SE

RIS/PASS: 423.216.505-20

ASSINATURA DO DETENTOR: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

**2º Cartório de Notas de Itabaiana**  
 Praça Fausto Cardoso, 75 - Centro - CEP: 45900-000 - Itabaiana/SE  
 Fone/Fax: (79) 3431-2384 - E-mail: idosoficio@oi.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi exibido, Dou fe.  
 Itabaiana - SE, 09 de maio de 2019.

*[Signature]*

Selo IJSE: 201929519030053 Acesso: www.ijse.jus.br/x/P488A3

Tabelião Manoel Heleno Siqueira  Tabelião Substituta Maria Helena Siqueira Forquilha  
 Escrevente: Rosângela Aparecida de Sousa Oliveira  Escrevente: Nadia Regina Forquilha de Jesus  Escrevente: Josemar Silva de Jesus

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000233

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SERGIPE  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "DR. CARLOS MENEZES"



ASSINATURA DO TITULAR  
 João Vicente Menezes

VALORES DE IDENTIFICACAO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 676.690 2.ª VIA DATA DE EXPEDICAO 10/04/2007

NOME JOAO VICENTE MENEZES

FILIAÇÃO VICENTE MARIANO MENEZES  
 MARIA JURETINA MENEZES

NATURALIDADE AMALANDI-SE DATA DE NASCIMENTO 04/10/1966

DOC. ORIGEM CT. CASOM. NR. 9311 LV 821 FL 126

CNPJ CANT. 608. DIST. GEM. AMALANDI-SE

CPF ATZ. 973.285-53

PIIS / PASSP

ASSINATURA DO DETENTOR  
 LEINEX16 DE 28/08/81

2º Cartório de Notas de Itabaiana

CARTÓRIO DE NOTAS  
 ITABAIANA  
 Praça Fausto Cardoso, 75 - Centro - CEP 49600-000 - Itabaiana-SE  
 Fone/Fax: (79) 3431-2384 - E-mail: dotadofnco@gmail.com.br

AUTENTICACAO

Certifico que a presente copia e reproducao fiel do original que me foi exibido, Dou Fe.

Itabaiana - SE, 09 de maio de 2019.

Belis TISE: 201929519030051 Acesso: www.tise.jus.br/x/79AF06

Tabelado Maria Helena Silveira  
 Tabelado Substituto Maria Helena Silveira Forgesia  
 Escrevente Forcemente Mariana de Sousa Oliveira  
 Escrevente Notarial Norkington Fonseca de Jesus  
 Escrevente Tabelado Saul de Jesus

*[Handwritten signatures and initials]*

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**

CNPJ: 00.293.644/0001-15

NIRE: 28200188627

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

**JOÃO VICENTE MENEZES**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Aracaju-Se, nascido em 04.10.1966, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 696.690, expedida pela SSP-SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.973.285-53, residente e domiciliado na Rua Jackson de Figueiredo, nº 505, Centro, Município de Itabaiana Estado de Sergipe, CEP nº 49500-000, e

**LUCIENE MENEZES TAVARES**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Aracaju-Se, nascida em 17.06.1968, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 928.687 2ª via, expedida pela SSP/SE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 423.216.545-20, residente e domiciliada na Praça João Pessoa nº 196, Centro, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe CEP nº 49500-000,

Únicos sócios quotistas da totalidade do Capital Social de **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**, com sede social na Rua 7 de Setembro, nº 575 bairro centro, em Itabaiana-SE, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE nº 28200188627 em sessão de 18/11/1994, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

I - Ampliar a atividade econômica da empresa com a inclusão dos seguintes ramos: atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e locação de instrumentos musicais.

II - Alterar o endereço da empresa para Rua Sete de Setembro, nº 575, Centro, Itabaiana-Se, CEP: 49500-076.

III - Alterar o endereço do sócio, João Vicente Menezes para Rua Jackson de Figueiredo, nº 505, Centro, Município de Itabaiana Estado de Sergipe, CEP nº 49500-058 e da sócia Luciene Menezes Tavares para Praça João Pessoa nº 196, Centro, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe CEP nº 49500-070.

IV - A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**, sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE**

A sociedade tem sede e foro na Rua Sete de Setembro, nº 575, Bairro Centro na cidade de Itabaiana-Se, CEP: 49500-076.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A empresa é detentora de 02 (dois) estabelecimentos utilizados como depósito fechado, localizados nos seguintes endereços: o primeiro na Rua 7 de Setembro, nº 338, Centro, na Cidade Itabaiana-Se, e o segundo na Rua Deputado Antonio Oliveira Mendonça, nº 31, Centro, na Cidade de Itabaiana-Se.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:03 SOB Nº 20170024156.  
PROTOCOLO: 170024156 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700810835. NIRE: 28200188627.  
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP



MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 03/03/2017  
www.agiliza.se.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL**

Constitui objeto da sociedade o comércio varejista de aparelhos elétricos e eletrônicos de uso doméstico e pessoal, comércio varejista de antenas parabólicas, comércio varejista de lustres, comércio varejista de material elétrico para construção, comércio varejista de sistemas de segurança, comércio varejista instrumentos musicais, comércio varejista de amplificadores de som, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e locação de instrumentos musicais.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES**

A Empresa iniciou suas atividades em 20/10/1994. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social totalmente integralizado na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), que estão assim distribuídas entre OS SÓCIOS:

QUOTISTAS	Nº de Quotas	Valor - R\$
João Vicente Menezes	825	8.250,00
Luciene Menezes Tavares	675	6.750,00
<b>TOTAIS</b>	<b>1.500</b>	<b>15.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE**

I - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

A administração da sociedade caberá aos sócios Sr. João Vicente Menezes e/ou a Sra. Luciene Menezes Tavares, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

**CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, não sendo vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:03 SOB Nº 20170024156.  
 PROTOCOLO: 170024156 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700810835. NIRE: 28200188627.  
 COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP



MARCELO PASSOS SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 ARACAJU, 03/03/2017  
 www.agiliza.se.gov.br

**CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatros primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – o pedido de concordata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do art. 1.071;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ- LABORE**

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Confirmação Original  
Machado Menezes Ltda  
CPF: 002.745.875-03

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:03 SOB Nº 20170024156.  
PROTOCOLO: 170024156 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700810835. NIRE: 28200188627.  
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP



MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 03/03/2017  
www.agiliza.se.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade deliberará em reuniões dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para sócios que queiram adquiri-las.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermediário de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DO SÓCIO**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A sociedade pagará aos herdeiros do sócio falecido, em caso de não desejo de continuidade destes herdeiros como sócios da empresa, os seus haveres fixados conforme estabelecido nos parágrafos primeiro e segundo acima, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) do valor dos haveres com 90 (noventa) dias a contar da data do evento; 30% (trinta por cento) com 180 (cento e oitenta) dias, e os 50% (cinquenta por cento) restantes com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sempre a contar da data do falecimento do sócio.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado quorum deliberativo previsto no § 7º, da cláusula nona.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresaria Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:03 SOB Nº 20170024156.  
 PROTOCOLO: 170024156 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700810835. NIRE: 28200188627.  
 COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 ARACAJU, 03/03/2017  
 www.agiliza.se.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO**

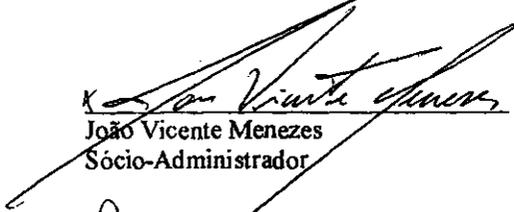
Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos da art. 1.011, §1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previstos na Lei nº 8.934/94.

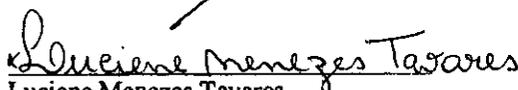
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotista.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social.

Itabaiana /SE, 20 de Janeiro de 2017.

  
João Vicente Menezes  
Sócio-Administrador

  
Luciene Menezes Tavares  
Sócia-Administradora

Confirmação Original  
Machado Menezes Ltda  
CPF: 002.745.875 - 05



**JUCESE**  
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:03 SOB Nº 20170024156.  
PROTOCOLO: 170024156 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700810835. NIRE: 28200188627.

COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 03/03/2017  
www.agiliza.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
 PODER JUDICIÁRIO  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Dados do Solicitante

Razão Social:	COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA EPP	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	CASA SAO VICENTE	Tipo:	Jurídica / 00.293.644/0001-15
Domicílio:	Itabaiana	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	09/05/2019 09:04	Data de Validade:	08/06/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001905728 *	Nº da Autenticidade:	* 1663785095 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.293.644/0001-15 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 11/11/1994
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA SAO VICENTE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>575</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>49.500-076</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITABAIANA</b>	UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(79) 3431-2603</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

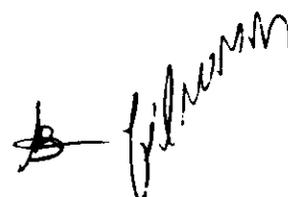
Emitido no dia **22/08/2017** às **10:22:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/08/2017

: SEFAZ : Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe

		Governo de Sergipe <b>Secretaria de Estado da Fazenda</b> Ficha de Inscrição Cadastral <b>FIC</b>			
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 27.068.801-2		<b>CNPJ</b> 00.293.644/0001-15		<b>DATA DE ABERTURA</b> 17/04/1995	
<b>RAZÃO SOCIAL</b> COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA					
<b>NOME FANTASIA</b>					
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO					
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS</b> COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO					
<b>NATUREZA JURÍDICA</b> SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA				<b>TIPO DE CONTRIBUINTE</b> NORMAL	
<b>ENDEREÇO</b> RUA. SETE DE SETEMBRO					
<b>NÚMERO</b> 575	<b>SALA</b>	<b>COMPLEMENTO</b>		<b>CEP</b> 49.500-000	
<b>BAIRRO / DISTRITO</b> CENTRO					
<b>MUNICÍPIO</b> ITABAIANA				<b>UF</b> SE	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b> 201702031513033KAX2R					


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA**  
 CNPJ: **00.293.644/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 10:37:39 do dia 15/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2019.

Código de controle da certidão: **84BE.FDDD.77EF.BE6C**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000243



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 151194/2019**

**Inscrição Estadual:** 27.088.801-2  
**Razão Social:** COMERCIAL MAÇHADO MENEZES LTDA - EPP  
**CNPJ:** 00.293.644/0001-15  
**Natureza Jurídica:** SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA  
**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 575  
CENTRO - ITABAIANA CEP: 49500076

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **22/04/2019 14:11:53**, válida até **22/05/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 22 de Abril de 2019

**Autenticação:201904221WE46I**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 151200/2019

**Inscrição Estadual:** 27.088.801-2  
**Razão Social:** COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP  
**CNPJ:** 00.293.644/0001-15  
**Natureza Jurídica:** SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA  
**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 575  
CENTRO - ITABAIANA CEP: 49500076

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **22/04/2019 14:13:24**, é válida até **22/05/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 22 de Abril de 2019

Autenticação:201904221WE4AD

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

ITABAIANA, SE FONE: 79-3431-9711

C.N.P.J: 13.104.740/0001-10

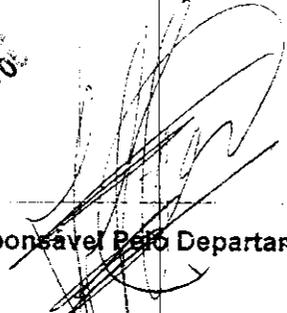
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, esta quites com os tributos.

<b>INSCRIÇÃO:</b> 2395		<b>CONTRIBUINTE:</b> <b>COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA-EPP</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA 7 DE SETEMBRO		<b>NUMERO:</b> 575	<b>BAIRRO:</b> CENTRO
<b>Início Atividade:</b> 01/08/1997	<b>Atividade Principal:</b> 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE		
<b>Inscrição Imobiliária:</b> 8684	<b>Atividade(s) Secundária(s):</b> 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
	4754703 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINA		
	00000	4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INST	
<b>Válido até:</b> 09/06/2019	<b>CNPJ / CPF:</b> 00.293.644/0001-15	<b>Incrição Estadual</b>	<b>Natureza:</b> Tributos Municipais
5701001025000200575000			

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA se reserva o direito de cobrar futuramente quaisquer dívidas que por ventura venha a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

  
Funcionário Responsável

  
Responsável pelo Departamento

Itabaiana, 09 de Maio de 2019



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00293644/0001-15  
**Razão Social:** COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** CASA SAO VICENTE  
**Endereço:** R SETE DE SETEMBRO 575 / CENTRO / ITABAIANA / SE /  
49500-076

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

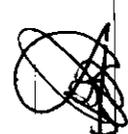
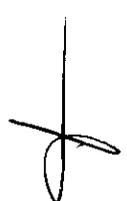
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2019 a 13/05/2019

**Certificação Número:** 2019041401371040890910

Informação obtida em 22/04/2019, às 14:18:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.293.644/0001-15

Certidão nº: 166247723/2019

Expedição: 15/01/2019, às 10:47:39

Validade: 13/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.293.644/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Distritos e Subdistritos

000248



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e  
Tecnologia  
Junta Comercial do Estado de Sergipe



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP		Protocolo: SEC1900295701	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 28200188627	CNPJ 00.293.644/0001-15	Data de Ato Constitutivo 18/11/1994	Início de Atividade 20/10/1994
Endereço Completo Rua SETE DE SETEMBRO, Nº 575, CENTRO - Itabaiana/SE - CEP 49500-076			
Objeto Social comércio varejista de aparelhos elétricos e eletrônicos de uso doméstico e pessoal, comércio varejista de antenas parabólicas, comércio varejista de lustres, comércio varejista de material elétrico para construção, comércio varejista de sistemas de segurança, comércio varejista instrumentos musicais, comércio varejista de amplificadores de som, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e locação de instrumentos musicais			
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome JOAO VICENTE MENESES	CPF/CNPJ 472.973.285-53	R\$ 8.250,00	Sócio
Nome LUCIENE MENEZES TAVARES	CPF/CNPJ 423.216.545-20	R\$ 6.750,00	Sócio
Dados do Administrador		Término do mandato	Término do mandato
Nome JOAO VICENTE MENESES	CPF 472.973.285-53		
Nome LUCIENE MENEZES TAVARES	CPF 423.216.545-20		
Último Arquivamento Data 03/03/2017	Número 20170024156	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
1 - NIRE: 28900134741 Endereço Completo RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 338, CENTRO, Itabaiana, SE, CEP: 49500000		CNPJ: 00.293.644/0003-87	
2 - NIRE: 28900149837 Endereço Completo RUA DEPUTADO ANTONIO OLIVEIRA MENDONÇA, Nº 31, CENTRO, Itabaiana, SE, CEP: 49500000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2019, às 16:01:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.sp.gov.br>, com o código XCV2AGZ.



SEC1900295701

Marcelo Passos Silva  
Secretário Geral



**Casa São Vicente**

000250j

- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15

- Ins. Est. – 27.088.801-2

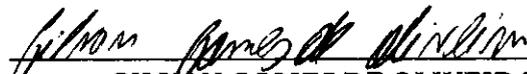
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

**DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES**

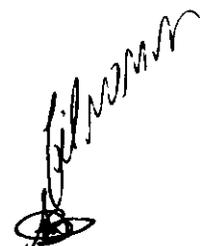
Declaramos, para os fins de prova junto ao Órgãos Públicos, que a empresa **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA - EPP**, sediada na **RUA SETE DE SETEMBRO, 575** e CNPJ nº **00.293.644/0001-15**, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93).

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais e de direitos.

Itabaiana SE, 10 de maio de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN GOMES DE OLIVEIRA**  
(Representante Legal)

CNPJ: 00.293.644 / 0001-15  
Comercial Machado Menezes Ltda  
Rua Sete de Setembro, 575  
Centro - CEP: 49.500-000  
Itabaiana - Sergipe





**Casa São Vicente**

000249/

- C.N.P.J. – 00.293.644/0001-15

- Ins. Est. – 27.088.801-2

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

**DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL**

**DECLARAÇÃO**

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) inexistir qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.
- b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ( ).

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

**DECLARAMOS** estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

Itabaiana SE, 10 de maio de 2019

*Gilvan Gomes de Oliveira*  
 \_\_\_\_\_  
**GILVAN GOMES DE OLIVEIRA**  
 (Representante Legal)

**CNPJ: 00.293.644/0001-15**  
**Comercial Machado Menezes Ltda**  
 Rua Sete de Setembro, 575  
 Centro - CEP: 49.500-000  
 Itabaiana - Sergipe

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*

000251)

**ATA**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**ATA DA SESSÃO DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019.**

Às nove horas do dia dez de maio de dois mil e dezenove (10/05/2019), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de apoio, designada pela Portaria 01/2019, composta pelos senhores WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA – Pregoeiro, MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA e LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, incumbidos de proceder à abertura do PREGÃO nº 017/2019, **Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de material e equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE**, conforme edital. **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA-EPP; GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI.** Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu ao credenciamento das licitantes presentes. Analisando os documentos, havendo a licitante na condição de simples, conforme estabelece a LC 123/06, para que tenha tratamento diferenciado. Após o credenciamento, o Pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes de proposta, que depois de analisada pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, tem-se que não foi encontrada nenhuma irregularidade na mesma, estando em conformidade com o pedido no edital do Pregão nº 017/2019. Após as verificações, foram registrados os preços dos itens das licitantes presente e iniciada a fase de lances como segue abaixo:

MAPA DE LANCES		
ITEM	COM. MACHADO	GS COMÉRCIO
ITEM 01	6586,00	NÃO COTOU
LANCE 01	6530,00	-
LANCE 02	<b>6500,00</b>	-
ITEM 02	4816,00	4878,89
LANCE 01	4700,00	4800,00
LANCE 02	4500,00	4600,00
LANCE 03	4200,00	4300,00
LANCE 04	3800,00	4000,00
LANCE 05	-	<b>3500,00</b>
ITEM 03	426,00	-
LANCE 01	423,00	-
LANCE 02	<b>420,00</b>	-
ITEM 04	<b>260,00</b>	NÃO COTOU
ITEM 05	963,00	968,77

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LANCE 01	850,00	900,00
LANCE 02	700,00	800,00
LANCE 03	-	<b>650,00</b>
ITEM 06	3633,00	NÃO COTOU
LANCE 01	3615,00	-
LANCE 02	<b>3600,00</b>	-
ITEM 07	631,00	NÃO COTOU
LANCE 01	<b>630,00</b>	-
ITEM 08	4333,00	4427,78
LANCE 01	3500,00	4200,00
LANCE 02	-	<b>3000,00</b>
ITEM 09	1126,00	1192,22
LANCE 01	900,00	1000,00
LANCE 02	800,00	850,00
LANCE 03	-	<b>750,00</b>
ITEM 10	<b>1200,00</b>	NÃO COTOU
ITEM 11	1366,00	NÃO COTOU
LANCE 01	<b>1350,00</b>	-
ITEM 12	309,00	NÃO COTOU
LANCE 01	305,00	-
LANCE 02	<b>300,00</b>	-
ITEM 13	913,00	NÃO COTOU
LANCE 01	910,00	-
LANCE 02	905,00	-
LANCE 03	<b>900,00</b>	-
ITEM 14	3125,00	3191,66
LANCE 01	2500,00	3000,00
LANCE 02	2100,00	2200,00
LANCE 03	-	<b>2000,00</b>
ITEM 15	4015,00	4105,55
LANCE 01	3500,00	4000,00
LANCE 02	3000,00	3200,00
LANCE 03	2800,00	2900,00
LANCE 04	-	<b>2500,00</b>
ITEM 16	26166,00	26888,84
LANCE 01	25000,00	26000,00
LANCE 02	24000,00	24200,00
LANCE 03	22000,00	23000,00
LANCE 04	20000,00	21500,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LANCE 05	18000,00	18100,00
LANCE 06	-	<b>17000,00</b>
ITEM 17	131,00	NÃO COTOU
LANCE 01	<b>130,00</b>	-
ITEM 18	1516,00	1622,22
LANCE 01	1300,00	1400,00
LANCE 02	1100,00	1200,00
LANCE 03	990,00	1000,00
LANCE 04	-	<b>900,00</b>
ITEM 19	3250,00	3433,33
LANCE 01	3000,00	3090,00
LANCE 02	2800,00	2900,00
LANCE 03	2500,00	2700,00
LANCE 04	2390,00	2400,00
LANCE 05	2300,00	2350,00
LANCE 06	<b>2270,00</b>	2280,00
ITEM 20	1116,00	1205,53
LANCE 01	1000,00	1080,00
LANCE 02	850,00	900,00
LANCE 03	790,00	800,00
LANCE 04	-	<b>700,00</b>

Após a fase de lances foram abertos os Envelopes de Habilitação das licitantes e analisadas a documentação, não foi encontrada nenhuma irregularidade na documentação das empresas. Os documentos de habilitação e a propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados que também rubricaram citados documentos.

Nada mais tendo a tratar foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes no certame. Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, em 10 de maio de 2019 às 10H 05 min.

*William Tavares de Oliveira*  
WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

*William Tavares de Oliveira*  
*[Signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**Equipe de Apoio:**

*Maria Adelma dos Santos Silva*  
MARIA ADELMA DOS SANTOS SILVA  
Membro

*Luiz Alberto dos Santos*  
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS  
Membro

**LICITANTES:**

*Gilvan Gomes de Oliveira*  
COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA-EPP

*Alex Bato Costa*  
GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



000256

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Frei Paulo, usando de suas atribuições legais e na forma recomendada pela Portaria nº 01/2019 de 02 de Janeiro de 2019, passa a **ADJUDICAR** o resultado final do processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019**.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE.**

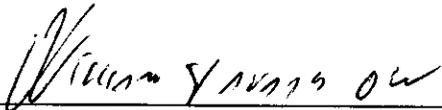
**VENCEDOR: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**  
**CNPJ – 12.559.500/0001-47**  
**ENDEREÇO: RUA TORÍBIO SOARES PEREIRA, 678, SALA 1, IRIRIÚ, JOINVILLE/SC.**  
**VALOR GLOBAL DE: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**

**VENCEDOR: COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA.**  
**CNPJ – 00.293.644/0001-15**  
**ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 575, CENTRO, ITABAIANA/SE.**  
**VALOR GLOBAL DE: R\$ 22.900,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS REAS).**

Publique-se.

Providências de praxe.

FREI PAULO (SE), 17 DE MAIO DE 2019.

  
**WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Frei Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores passa a homologar e adjudicar da decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE.**

**VENCEDOR: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**

**CNPJ – 12.559.500/0001-47**

**ENDEREÇO: Rua Toríbio Soares Pereira, 678, sala 1, Iriirú, Joinville/SC.**

**VALOR GLOBAL DE: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

**VENCEDOR: COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA.**

**CNPJ – 00.293.644/0001-15**

**ENDEREÇO: Rua 7 de setembro, 575, Centro, Itabaiana/SE.**

**VALOR GLOBAL DE: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).**

FREI PAULO (SE), 20 DE MAIO DE 2019

  
\_\_\_\_\_  
**ANDERSON MENEZES**  
Prefeito Municipal

# **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

**Pregão Presencial nº 17/2019**

Fornecedor: **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**

CNPJ: 12.559.500/0001-47

Telefone: (47) 3278-1661

Contato: **ALEX BRITO COSTA**

End.: RUA TORÍBIO SOARES PEREIRA, 578, SALA 1, IRIRIÚ, JOINVILLE/SC

Banco: BRADESCO AGÊNCIA:3028-7 CORRENTE: 87198-2

Fornecedor: **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA**

CNPJ: 00.293.644/0001-15

Telefone: (79) 3431-2603

Contato: **JOÃO VICENTE MENESES**

End.: RUA 7 DE SETEMBRO, 575, CENTRO, ITABAIANA/SE

Banco: BANESE AGÊNCIA:002 CORRENTE: 100974-2

Ao 20 dia do mês de Maio de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**, estado de Sergipe, entidade jurídica de direito público, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270 bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **ANDERSON MENEZES**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, e as empresas: **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **ALEX BRITO COSTA**, CPF nº 063.042865-46, **COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **JOÃO VICENTE MENESES**, CPF nº 472.973.285-53, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; dos Decreto Federal 7892/13 e Decreto Municipal 102/17 e, subsidiariamente, das Leis nº 8.666, de 21/06/1993, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE, relativo ao(s) item(ns) adjudicado(s) para a empresa signatária desta Ata, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item	COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA-EPP
------	------------------------------------



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

X	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
01	<b>BATERIA COMPLETA</b> Bateria completa com três tons e dois surdos, equipadas com peles duplas e sistema de suspensão tipo rims e adapters Multi-clamp cromados com tom holders joint ball incluindo uma trava de memória com adição de ton de 08x07 e 10x08 e 12x09, acompanhado do ton holder joint ball com memória e adapters cromado multi-clamp, bumbo de 20x18, caixa 14x05, surdo 14x14 E surdo 16x16 madeira:birch e bass wood. ferragens:02 de prato girafa.01 maquina de chimbau.01 estante de caixa,01 pedal de bumbo,02 tom holder joint ball,02 clamps	UN D	01	6.500,00	6.500,00	12 Meses
03	BUMBO FUZILEIRO 30x22 em aço e inox ferragens todas em aço e inox.	UN D	05	420,00	2.100,00	12 Meses
04	CAIXA DE GUERRA em aço e inox 15cmx14	UN D	07	260,00	1.820,00	12 Meses
06	<b>CONGA TRIO</b> Trio de congas de 11, 11 3/4 e 12 1/2 em madeira maple rajada, aros dourados curvos, pele animal e estantes individuais reforçadas cor: MA.	UN D	01	3.600,00	3.600,00	12 Meses
07	CRASH SPX17 MC X10 pith: médio, volume médio, sustain: médio, controle de frequências: médio excelente, tipo de prato: crash liga B10	UN D	01	630,00	630,00	12 Meses
10	HI HAT 15 SPX15 HT X10 pith:grave-médio/grave,volume:médio-alto,sustain:médio-longo/longo,controle de frequências:médio-excelente.tipo de prato:Hi Hat liga B10	UN D	01	1.200,00	1.200,00	12 Meses
11	PEDAL DULPLO para bateria de ação rápida e firme, sistema de ação com corrente dupla, sapata G lisa, para maior deslize no pé, com chave de tensão de fácil acesso e base estabilizadora sólida, com velcro, sistema directdrive, batedor dupla-face, preto e cromado, com 90g de peso.	UN D	01	1.350,00	1.350,00	12 Meses
12	PRATOS PR 13HH prato a dois de bronze 13 para marching band e orquestral laqueado(verniz) com tiras de algodão.	UN D	08	300,00	2.400,00	12 Meses
13	RIDE 20 SPX20 CRASH 20 X10 pith:grave-médio.volume:médio-alto,sustain:longo,controle de frequências:médio-excelente.tipo de prato:crash liga B10	UN D	01	900,00	900,00	12 Meses

000261



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

17	SPLASH 8 MS08CS CONTROL SPLASH 08.pith:médio agudo.volume:baixo,sustain:curto.controlo de frequências:excelente.tipo de prato:control splash liga B10.	UN D	01	130,00	130,00	12 Meses
19	TROMPA Trompa com dupla afinação F/BB LAQUEADA. afinação em Bb(Si bemol) / (Fá),campana 320mm,calibre 12mm.acabamento laqueado com tubos de encaixe em alpaca/cuproniquel.acompanha óleo lubrificante,luva,flanela,bocal, case	UN D	01	2.270,00	2.270,00	12 Meses
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 22.900,00</b>	

<b>GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA</b>						
Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
X						
02	BOMBARDINO 3 PISTOS SIB LAQUEADO Bombardino com acabamento laqueado. afinação em Sib. apresentando 3 pistos.campana com 278mm e calibre de 14.7mm de diametro.acompanha estojo extra luxo	UN D	01	3.500,00	3.500,00	12 Meses
05	CLARINETE 17 CHAVES DOURADAS Clarinete 17 chaves, com chaves douradas, afinação em Sib, apoio de polegar regulável com anel porta-correia e talabarte. matéria prima ABS Fosco, 17 chaves maças douradas, campana diâmetro 81mm,2 Barriletes 58,2mm/62,0mm, junção do corpo em cortiça natural, Sapatilhas L.Pisoni em Feltro Traçado,Pele natural Baudruche, Acompanha Grease, luva,flanela,boquilha, cobre boquilha, abraçadeira de metal e case.	UN D	05	650,00	3.250,00	12 Meses
08	FLAUTA TRANVERSAL Flauta Transversal com orifícios das notas com furos curvados e ondulados <b>Afinação:</b> C; <b>Material:</b> prata de níquel, chapeado. <b>Acabamento:</b> banhado a prata; <b>Material de headpiece:</b> prata do níquel, chapeado. <b>Cabeça:</b> Headjoint reto <b>Material de trabalho:</b> prata de níquel banhado; <b>Mecânica:</b> incluindo mecanismo e chaves: closed e chaves do relevo;	UN D	02	3.000,00	6.000,00	12 Meses



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

	<b>Pé: C</b> <b>Recursos:</b> offset G, <b>Acessórios:</b> estojo, saco, produtos de cuidados, vara de limpeza.					
09	<b>FLAUTIN</b> Flautim com Chaves Niquelada. afinação em DÓ, macanismo auxiliar E (mi) Mecânismo/G (sol) off-Set, matéria prima corpo resina ABS, acabamento das chaves niquelados, case superluxo de madeira, acompanha agulha de limpeza e grease.	UN D	01			12 Meses
				750,00	750,00	
14	<b>SAX ALTO</b> Sax Alto dourado; <b>Afinação:</b> Eb (Mi Bemol), apoio de polegar direito e esquerdo metálicos acabamento dual gold (duplo dourado) campana removível com ornamentação estendida, parafuso de microregulagem, regulagem de altura chaves B (si)A (Lá), F (Fá), E (Mi), D (Ré), barras estabilizadoras auxiliares chaves F (Fá) / C (Dó) grave/ B (Si) grave, acompanhado de pad save (desumidificador), boquilha e palheta médias, abracadeira de metal, case, cobre boquilha, grease, luvas, flanela	UN D	04			12 Meses
				2.000,00	8.000,00	
15	<b>SAX TENOR</b> Sax Tenor em cor duplo dourado. Afinação em Sb (Si bemol), apoio de polegar direito e esquerdo metálico, acabamento banho duplo dourado, campana removível com ornamentação estendida, parafusos de microrregulagem e regulagem de altura de chaves B (Si)/A (Lá) /F(Fá) / E (Mi) / D(Ré), barras estabilizadoras auxiliares de chaves F(Fá) / C(Dó) grave / B(Si)grave, acompanha pad save(desumidificador), boquilha, abracadeira de metal, palheta, cobre boquilha, grease, luvas e flanela, case	UN D	03			12 Meses
				2.500,00	7.500,00	
16	<b>SOUZAFONE/TUBA</b> Souzafone/Tuba Laqueado. Afinação em Bb (Si bemol), campana 660mm, calibre 18,5mm, porta lira com parafuso de fixação, válvulas em aço inoxidável, acabamento laqueado, acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal case super luxo com rodinhas	UN D	01			12 Meses
				17.000,00	17.000,00	
18	<b>TROMBONE DE VARA</b> Trombone de Vara com pintura laqueada. Afinação em Bb(Si bemol), acabamento laqueado, campana 203mm calibre 12,7mm, bocal 12C, acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal prata e case	UN D	05			12 Meses
				900,00	4.500,00	
20	<b>TROMPETE</b>	UN	05	700,00	3.500,00	12 Meses



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

Trompete afinação em Bb(Si Bemol), diâmetro campana 124mm, calibre 11.65mm, acabamento laqueado, pistos em aço inoxidável, botões de digitação perolados, batentes externos em feltro, batentes internos em feltro, dedeira na 1a curva, anel regulável na 3a curva, 2 válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves), bocal 7C, acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal 7C e case.	D				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 54.000,0</b>

## 2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata a Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderao advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa a licitações.

## 3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº17/2019, na proposta cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

## 4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 17/2019 deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata, pela adjudicatária, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE/GARANTIA E RECEBIMENTO

5.1. Das Condições para o fornecimento:

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, de acordo com a sua necessidade e conveniência, cabendo-lhe



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

**5.1.2.** A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento, de modo a confirmar a manutenção da vantajosidade dos mesmos.

**5.1.3.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE ou Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Paulo/SE, dependendo da necessidade, devendo o(s) bem(ns) ser entregue(s) nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 17/2019. Em hipótese alguma, a Prefeitura ou os Fundos arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

**5.1.4.** Durante a validade dos preços registrados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no item 8 desta Ata.

**5.2.** Prazo de entrega: no máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

**5.2.1.** Local(is) de entrega: Os bens deverão ser entregues nas respectivas Unidades/Órgãos solicitantes, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Notas de Empenho.

**5.3.** Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 17/2019 e com a proposta vencedora.

II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 17/2019 e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

III- Após o recebimento provisório ou, quando for o caso, do término da instalação, poderão ser feitos testes no(s) bem(ns), para comprovar sua perfeita funcionalidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, deverá(ão) ser substituído(s) por conta e ônus da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco), contados da data em que ocorreu a comunicação pela Prefeitura. Somente após o cumprimento dessa determinação pela contratada, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.

**5.5.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Edital, desta Ata e de outros anexos, se houver.

**5.6.** Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

5.7. A adjudicatária obriga-se a:

I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se for o caso);

II. Entregar, junto dos bens e quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no subitem 5.4 acima, o produto com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na conclusão do fornecimento do objeto adjudicado.

X. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.8. O órgão gerenciador obriga-se a:

I. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;

IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6. DO PAGAMENTO**

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS - CRF, CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**7. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

- II. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;
- III. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;
- IV. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;
- V. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;
- VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo período de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no SICAF pelo mesmo período.
- VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3. A sanção prevista no inciso VI do subitem 8.2 poderá se aplicada, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.
- 8.4. A aplicação de uma das penalidades previstas no subitem 8.2 não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas em Lei ou em Decreto Federal.
- 8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas acima realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 8.9. Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público Federal, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão por conta:

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Nos termos do inc. III. do art. 2º. do Decreto nº 7.392/2013, o órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Frei Paulo no setor de Licitação.

**10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

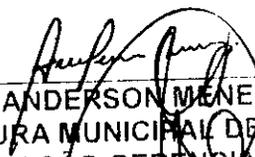
11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

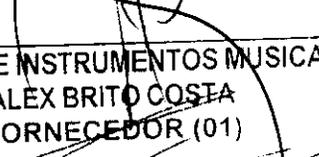
11.2. A autoridade competente poderá revogar a presente ata por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

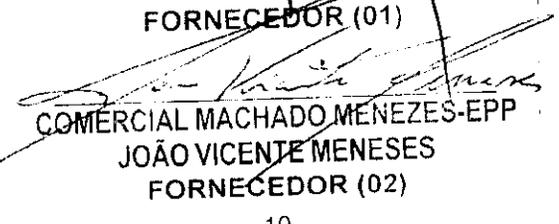
11.3. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor e forma.

Frei Paulo/SE, 20 de Maio de 2019

  
ANDERSON MENEZES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI  
ALEX BRITO COSTA  
FORNECEDOR (01)

  
COMERCIAL MACHADO MENEZES-EPP  
JOÃO VICENTE MENEZES  
FORNECEDOR (02)



000270/

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

## **PUBLICAÇÃO** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**, Estado de Sergipe, com sede na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.100.102/0001-20, torna público a Contratação de empresa para Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE:

**VENCEDOR: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**  
**CNPJ – 12.559.500/0001-47**  
**ENDEREÇO: Rua Toríbio Soares Pereira, 678, sala 1, Iririú,**  
**Joinville/SC.**  
**VALOR GLOBAL DE: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

**VENCEDOR: COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA.**  
**CNPJ – 00.293.644/0001-15**  
**ENDEREÇO: Rua 7 de setembro, 575, Centro, Itabaiana/SE.**  
**VALOR GLOBAL DE: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).**

Na modalidade Pregão Presencial nº 17/2019.

FREI PAULO/SE, 20 de Maio de 2019.

  
**ANDERSON MENEZES**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019**

Objeto: Inexigibilidade de licitação em favor da empresa MAURICIO E MAURI PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante da dupla MAURICIO E MAURI, tendo como objeto a apresentação no Festival Cultura Sempre Viva o Município de Torre de Pedra, na data de 26 de outubro de 2019.

Despacho Tendo em vista o que consta dos autos deste processo de Inexigibilidade 01/2019 ratifico o presente certame conforme descrito, para todos os efeitos previstos em Lei a empresa MAURICIO E MAURI PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pelo valor total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data do Despacho: 14 de outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPES**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019**

Processo nº 79/2019, de Edital e reabertura de prazo.

A Prefeitura do Município de Urupês torna público a retificação do Edital e reabertura do prazo do Pregão Presencial acima epigrafado, cujo objeto é a aquisição de 2 (duas) ambulâncias, 0 km (zero quilômetro), tipo furgão, conforme especificações constantes do Edital. A sessão pública de processamento fica reformada para o dia 31/10/2019 (quinta-feira), às 9 h (nove horas - horário de Brasília/DF). O Edital retificado estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 - Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas e das 13 horas às 17 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: [licitacoes@urupes.sp.gov.br](mailto:licitacoes@urupes.sp.gov.br).

Urupês-SP, 16 de outubro de 2019.  
 ALCEMIR CASSIO GREGGIO  
 Prefeito

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019**

Ata de registro de preços.

- Pregão Presencial nº 17/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Frei Paulo - Sergipe. Contratadas: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI / COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA. Objeto: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE. Assinatura da Ata de Registro de Preços 20 de maio de 2019. Valor das contratadas: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Tipo: Menor preço por item.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Frei Paulo - SE, em atendimento as disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante especificações a seguir: OBJETO: Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de Equipamentos permanentes para o Estádio de Futebol deste município de Frei Paulo/SE. TIPO: Menor Preço por Item. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 29/10/2019 às 09:00 h. FR: PREFEITURA MUNICIPAL. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002. Lei nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Decreto Municipal nº 024/2011 e Decreto Municipal nº 102/2017. PJ: 68/2019.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Praça Capitão João Tavares, nº 270, Centro - CEP: 49514-000, Frei Paulo Estado de Sergipe, de segunda-feira a sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 hs, através do site: [www.freipaulo.se.gov.br](http://www.freipaulo.se.gov.br).

Frei Paulo-SE, 9 de outubro de 2019.  
 WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 45/2019.

TOMADA DE PREÇOS 08/2019 O MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES, Estado de Sergipe, com sede à Praça Craccho Cardoso, nº 95, Bairro - Centro - Ilha das Flores/SE, CNPJ: 13.111.224/0001-12, torna público a contratação da empresa SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA, especializada em Serviços de Engenharia para as obras de pavimentação e drenagem de ruas nos Bairros São José e Santa Luzia, Município de Ilha das Flores, conforme Contrato de Repasse nº CR 1055468-32/2018. Perfazendo um valor global de R\$ 293.497,50 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Classificação orçamentária: UO:2011 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo AÇÃO:15.451.1038:1062 - Recuperação, Ampliação, Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas / Elemento Despesa: 4490.51.00.00 - Obra e Instalações FR: 1940000 / PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a partir da Ordem de Serviço. Na modalidade Tomada de Preço nº 08/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2019**

OBJETO: registro de preços para aquisição parcelada e eventual de alimentação enteral nutricionalmente completa, sistema fechado e/ou aberto, suplementação e fórmula infantil, destinado aos pacientes carentes e cadastrados na secretaria municipal de saúde de Itabaianinha/fundo municipal de saúde de Itabaianinha. TIPO: menor preço por item. DATA: 29.10.2019. HORA: 09:00horas. LOCAL: na sala de licitações da secretaria municipal de saúde de Itabaianinha, localizada na rua benício freire, nº 189, centro, itabaianinha/se. BASE LEGAL lei nº 10.520/02 subsidiada pela lei 8.666/93 e posteriores alterações, lei complementar nº 123/06, decreto municipal nº 125/2018 e decreto municipal nº 233/2013. PARECER JURÍDICO. Nº 79/2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital completo poderá ser adquirido na sede da secretaria municipal de saúde de Itabaianinha, sito a rua benício freire, 189, centro, itabaianinha/se, através de solicitação a ser encaminhada por e-mail [licitacaosaudeinn@gmail.com](mailto:licitacaosaudeinn@gmail.com) ou através do site da prefeitura municipal de itabaianinha acessando o link <https://itabaianinha.se.gov.br/licitacoes/>.

Itabaianinha-SE, 16 de outubro de 2019  
 FELIPE DOS SANTOS CRUZ  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2019 FMS**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Japaratuba - SE, em atendimento as disposições legais, torna público, para conhecimento de toda a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços, contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para locação de Palco, Sonorização, Toldo e Iluminação para eventos e demais previsões contidas no Termo de Referência, nos termos do Decreto Municipal nº 400/2014. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 01/11/2019 às 09h30min CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programático de 2019/2020, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente estabelecida para o respectivo exercício. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e seu Regulamento (Decreto n. 3.555/00) que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal n. 400/14 que regulamento o Registro de Preço. Decreto Municipal nº 88/2013 que regulamenta o Pregão bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento. PARECER JURÍDICO: 12/2019.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Padre Caco Tavares, nº 96, Centro, Japaratuba/SE, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, com total e livre download através do site [www.japaratuba.se.gov.br](http://www.japaratuba.se.gov.br).

Japaratuba-SE, 16 de outubro de 2019.  
 MARGARIDA DE ARAGÃO SANTOS  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores - SE, em atendimento as disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de toda a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo automotor tipo ambulância simples remoção, destinada a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Dores/SE, conforme Proposta nº 11389 851000/1180-01 do Ministério da Saúde. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 29/10/2019 (vinte e nove de outubro de dois mil e noventa e nove), às 09h (nove horas) Unidade Gestora: 32040. Ação: 1054. Natureza da Despesa: 44905200. Fonte de Recurso: 1215 0000 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Decreto Municipal nº 019/2013, Lei Complementar nº 123/2006, em suas atuais redações. PARECER JURÍDICO: 094/2019.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua João das Reis Lima Neto nº 64 Nossa Senhora das Dores/SE, de Segunda a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 8h às 13h pelo telefone: Fone/Fax: (79) 3265-1322. e-mail: [licitacao@nossasenhoradasdores.se.gov.br](mailto:licitacao@nossasenhoradasdores.se.gov.br) e [www.nossasenhoradasdores.se.gov.br](http://www.nossasenhoradasdores.se.gov.br).

Nossa Senhora das Dores-SE, 10 de outubro de 2019.  
 RHONA DA SILVA RESENDE  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-PMPV**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Verde Estado de Sergipe, em atendimento as disposições legais e a Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Estruturação da rede de serviços de proteção social básica - Construção do CRAS, conforme Contrato de Repasse nº 1060719/2018 - Siconv 874031/2018 de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste Instrumento. DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 04/11/2019 (quatro de novembro de dois mil e dezanove), às 09h (nove horas). TIPO: Menor preço global. PRAZO: 01 (um) mês. VALOR MÁXIMO: R\$ 331.608,12 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e oito reais e doze centavos) REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: OU 17004 - FUNDO MUNICIPAL DE AMPLIAÇÃO SOCIAL; PA: 1169 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS; ED: 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FR: 1311. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 subsidiariamente pela Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2003, demais legislações pertinentes, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. PARECER JURÍDICO: 34/2019.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Travessa da Liberdade, nº 15, Centro, nesta cidade de Poço Verde/SE - CEP 49.490-000, de Segunda-feira a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelo telefone: (79) 3549-1946, ou através do e-mail: [cpl.pocoverde@hotmail.com](mailto:cpl.pocoverde@hotmail.com).

Poço Verde-SE, 10 de outubro de 2019.  
 MÁRCIO LUCIANO LISBOA SOUZA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**

**AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 3/2019, referente ao Pregão Presencial nº 3/2019 adjuvada do Fundo Municipal da Esperantina - TO, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológico, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO. Em que a empresa Distribuidora Ômega Ltda-Me CNPJ nº 11.187.037/0001-97 sagrou-se vencedora da referida ata de registro de preço. Valor da adesão R\$: 584.505,71 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Bandeirantes Tocantins-TO, 16 de outubro 2019  
 SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA  
 Gestora





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas da Lei que o Pregão Presencial nº 17/2019 com edital publicado em 11/05/2019 cujas empresas vencedoras foram as GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI e COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA, para o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE, firmado com a Prefeitura de Frei Paulo/SE, não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade economia mista.

Frei Paulo/SE, 20 de Maio de 2019.

**ANDERSON MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO**



000278 ✓

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas da Lei que o Pregão Presencial nº 17/2019 com edital publicado em 11/05/2019 cujas empresas vencedoras foram as GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI e COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA, para o Registro de Preços, para eventual futura aquisição de forma parcelada de equipamentos musicais para atender as necessidades deste município de Frei Paulo/SE, firmado com a Prefeitura de Frei Paulo/SE, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, inclusive quanto a forma de publicação, ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, e a Lei 10520/02.

Frei Paulo/SE, 20 de Maio de 2019.

  
ANDERSON MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**7.6.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.7** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**8.1.1.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**8.1.2.** apresentar documentação falsa;

**8.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**8.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**8.1.5.** não mantiver a proposta;

**8.1.6.** comportar-se de modo inidôneo;

**8.1.7.** cometer fraude fiscal;

**8.2** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;